

Revista da  
**Propriedade  
Industrial**

Nº 2553  
10 de Dezembro de 2019

**Desenho Industrial**

Seção III



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Presidente

**Jair Bolsonaro**

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

Ministro da Economia

**Paulo Roberto Nunes Guedes**

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Claudio Vilar Furtado

---

**De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.**

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnologia y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Wirtschaft, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.

---

**DIRETORIA DE MARCAS, DESENHO INDUSTRIAL  
E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS**

DESENHO INDUSTRIAL

**PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL  
PEDIDO DIVIDIDO DE UM PEDIDO DE  
REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL  
ANTERIORMENTE DEPOSITADO**

# Índice Geral:

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI.....	5
Código 31 - Notificação de Depósito.....	23
Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo.....	37
Código 33.1 - Pedido Inexistente.....	38
Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI.....	39
Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica.....	83
Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI.....	91
Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI.....	93
Código 38 - Outros Recursos.....	94
Código 39 - Concessão do Registro.....	95
Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito.....	167
Código 41 - Nulidade Administrativa.....	171
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI.....	173
Código 46 - Prorrogação.....	204
Código 46.2 - Exigência de complementação de quinquênio e/ou prorrogação – Art. 120 e 108 da LPI.....	214
Código 47 - Petição Não Conhecida.....	216
Código 47.1 - Petição Prejudicada.....	217
Código 47.3 - Petição Deferida.....	218
Código 47.7 - Petição Não Atendida.....	233
Código 49 - Perda de Prioridade.....	234
Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade.....	235
Código 53 - Notificação de Decisão Judicial.....	236
Código 65 - Desistência de Pedido Homologada.....	238
Código 71 - Despacho Anulado.....	239
Código 73 - Retificação.....	241
Código 75 - Emissão de Fotocópia.....	243

**Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI**

O pedido não atende formalmente ao disposto no art. 103 da LPI e/ou às demais disposições quanto à sua forma, tendo sido recebido provisoriamente. A não manifestação do depositante no prazo de 5 (cinco) dias desta data, acarretará na inexistência do Pedido.

---

**(21) BR 30 2019 005400-0**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 05/11/2019

(71) ROSINEI APARECIDA LOPES ROCHA (BR/SP)

Tendo em vista o cumprimento insatisfatório apresentado em resposta à publicação da RPI 2549, formula-se nova exigência preliminar. [1] A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...) Cada vista do desenho ou fotografia deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. [2] Apresente novo relatório e novas páginas de figuras, sem alteração da matéria, com numeração corrigida, observando as especificações constantes no item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. As páginas que contêm figuras deverão ser numeradas no centro da margem superior indicando o número da folha, uma barra oblíqua e o número total de folhas (ex.: 1/3, 2/3 e 3/3). A numeração das páginas de relatório descritivo e reivindicação deverá seguir o mesmo padrão. No entanto, as numerações deverão ser independentes entre si. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 005403-5**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 05/11/2019

(71) ROSINEI APARECIDA LOPES ROCHA (BR/SP)

Tendo em vista o cumprimento insatisfatório apresentado em resposta à publicação da RPI 2549, formula-se nova exigência preliminar. [1] A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente

---

em conformidade com o padrão de dois algarismos: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...) Cada vista do desenho ou fotografia deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. [2] Apresente novo relatório e novas páginas de figuras, sem alteração da matéria, com numeração corrigida, observando as especificações constantes no item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. As páginas que contêm figuras deverão ser numeradas no centro da margem superior indicando o número da folha, uma barra oblíqua e o número total de folhas (ex.: 1/3, 2/3 e 3/3). A numeração das páginas de relatório descritivo e reivindicação deverá seguir o mesmo padrão. No entanto, as numerações deverão ser independentes entre si. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

(21) BR 30 2019 005406-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 05/11/2019

(71) ROSINEI APARECIDA LOPES ROCHA (BR/SP)

Tendo em vista o cumprimento insatisfatório apresentado em resposta à publicação da RPI 2549, formula-se nova exigência preliminar. [1] A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...) Cada vista do desenho ou fotografia deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. [2] Apresente novo relatório e novas páginas de figuras, sem alteração da matéria, com numeração corrigida, observando as especificações constantes no item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. As páginas que contêm figuras deverão ser numeradas no centro da margem superior indicando o número da folha, uma barra oblíqua e o número total de folhas (ex.: 1/3, 2/3 e 3/3). A numeração das páginas de relatório descritivo e reivindicação deverá seguir o mesmo padrão. No entanto, as numerações deverão ser independentes entre si. Prazo de

---

cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 005412-4**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 05/11/2019

(71) ROSINEI APARECIDA LOPES ROCHA (BR/SP)

Tendo em vista o cumprimento insatisfatório apresentado em resposta à publicação da RPI 2549, formula-se nova exigência preliminar. [1] A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...) Cada vista do desenho ou fotografia deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. [2] Apresente novo relatório e novas páginas de figuras, sem alteração da matéria, com numeração corrigida, observando as especificações constantes no item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. As páginas que contêm figuras deverão ser numeradas no centro da margem superior indicando o número da folha, uma barra oblíqua e o número total de folhas (ex.: 1/3, 2/3 e 3/3). A numeração das páginas de relatório descritivo e reivindicação deverá seguir o mesmo padrão. No entanto, as numerações deverão ser independentes entre si. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 005439-6**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 07/11/2019

(71) ROBSON NERI DA SILVA (BR/SP)

Tendo em vista o cumprimento insatisfatório apresentado em resposta à publicação da RPI 2549, formula-se nova exigência preliminar. A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, COM CADA VISTA DA FIGURA APRESENTADA EM UMA FOLHA, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. A numeração das figuras deverá ser corrigida, sendo numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3,

---

Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 005476-0**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 07/11/2019

(71) VOLVO TRUCK CORPORATION (SE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. A numeração das figuras deverá ser corrigida, sendo numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 005740-9**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 22/11/2019

(71) LUKA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - EPP (BR/SP)

[1]A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Os desenhos ou



---

fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). [2] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 005742-5**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 22/11/2019

(71) LUANA DOS SANTOS MELLO (BR/RS) ; GIULIANA BUZATTO DE CASTILHOS (BR/RS)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 005745-0**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 22/11/2019

(71) ANA COSTA (BR/RS)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de

---

dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

(21) BR 30 2019 005748-4

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 22/11/2019

(71) MICROSOFT CORPORATION (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. A numeração das figuras deverá ser corrigida, sendo numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

(21) BR 30 2019 005762-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 25/11/2019

(71) CECÍLIA TAVARES RIBEIRO DE OLIVEIRA (BR/MG)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. A numeração das figuras deverá ser corrigida, sendo numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de

---

numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 005763-8**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 25/11/2019

(71) RODRIGO SOUZA SAMPAIO (BR/MG) ; LORENA QUEIROZ FONSECA (BR/MG)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. A numeração das figuras deverá ser corrigida, sendo numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 005764-6**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 25/11/2019

(71) LUCAS MACHADO BARNABÉ (BR/MG)

(74) LUCAS MACHADO BARNABÉ

[1] O procurador nomeado é o próprio titular do pedido. Apresente esclarecimento solicitando a retirada do nome do procurador do cadastro ou apresente dados de novo procurador, diferente do titular, e a respectiva procuração, datada e assinada. [2] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. A numeração das figuras deverá ser corrigida, sendo numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2,

---

3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). [3] Tanto o relatório quando o jogo de figuras apresentam páginas que estão numeradas mas estão em branco. Corrigir a numeração das páginas do relatório e do jogo de figuras de acordo com a recomendação: as folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 005773-5**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 26/11/2019

(71) DANIELA ARCANJO DOS SANTOS BRANDÃO (BR/BA) ; FACILITA TECNOLOGIA LTDA (BR/BA)

[1]A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). [2] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 005776-0**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 26/11/2019

(71) ALEXANDRE BRUM (BR/SP)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial

---

requerido. A numeração das figuras deverá ser corrigida, sendo numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 005778-6**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 26/11/2019

(71) FABIO RECH VISIOLI ME (BR/RS)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. A numeração das figuras deverá ser corrigida, sendo numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 005779-4**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 26/11/2019

(71) FABIO RECH VISIOLI ME (BR/RS)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. A numeração das figuras deverá ser corrigida, sendo numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o

---

número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 005792-1**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 27/11/2019

(71) CASSIUS PANICE (BR/SP)

(74) MARCELO SILVA FREIRES

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 005793-0**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 27/11/2019

(71) APM SANTANA ME (BR/TO)

(74) IVO ROBSON DA SILVA SANTOS

[1] O jogo de figuras apresentado sinaliza um total de 20 folhas mas termina na folha 24/20. Apresente novo jogo de figuras com a numeração das páginas corrigida, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais: os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. [2] O nome do depositante informado no formulário de depósito do pedido (APM SANTANA ME) não corresponde ao Outorgante nomeado no documento de procuração apresentado (APM SANTANA ALCANTARA LTDA). Esclareça a divergência apresentando nova procuração onde conste o nome correto do depositante como

---

outorgante, conforme informado no formulário de depósito ou apresente esclarecimento solicitando a correção dos dados do depositante, conforme os apresentados na procuração. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 005794-8**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 27/11/2019

(71) APM SANTANA ME (BR/TO)

(74) IVO ROBSON DA SILVA SANTOS

[1] O jogo de figuras apresentado sinaliza um total de 20 folhas mas termina na folha 24/20. Apresente novo jogo de figuras com a numeração das páginas corrigida, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais: os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. [2] O nome do depositante informado no formulário de depósito do pedido (APM SANTANA ME) não corresponde ao Outorgante nomeado no documento de procuração apresentado (APM SANTANA ALCANTARA LTDA). Esclareça a divergência apresentando nova procuração onde conste o nome correto do depositante como outorgante, conforme informado no formulário de depósito ou apresente esclarecimento solicitando a correção dos dados do depositante, conforme os apresentados na procuração. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 005800-6**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 27/11/2019

(71) ISAAC NICOLAU DE BORBA (BR/SP)

(74) THALIA RIBEIRO DE BORBA

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido,

---

observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 005822-7**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 27/11/2019

(71) CAVALETTI S/A - CADEIRAS PROFISSIONAIS (BR/RS)

(74) CEZAR AUGUSTO DUFLOTH

O título informado no formulário (Padrão ornamental aplicado a/em Configuração aplicada em cadeira) não está de acordo com o item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente esclarecimento alterando o título, para que conste apenas umas das expressões abaixo. Pedidos de registro de desenhos industriais tridimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão ? Configuração aplicada a/em...? e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada em barbeador. Pedidos de registro de desenhos industriais bidimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão ? Padrão ornamental aplicado a/em...? e deverá indicar o produto a que será aplicado o padrão representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Padrão ornamental aplicado em embalagem. Caso tenham sido apresentados relatório descritivo e reivindicação observe que o título nestes documentos deverá ser idêntico ao da petição de depósito. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 005827-8**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 27/11/2019

(71) CAVALETTI S/A - CADEIRAS PROFISSIONAIS (BR/RS)

(74) CEZAR AUGUSTO DUFLOTH

O título informado no formulário (Padrão ornamental aplicado a/em Configuração aplicada em banco) não está de acordo com o item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente esclarecimento alterando o título, para que conste apenas umas das expressões abaixo. Pedidos de registro de desenhos industriais tridimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão ? Configuração aplicada a/em...? e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada em barbeador. Pedidos de registro de desenhos industriais bidimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão ? Padrão ornamental aplicado a/em...? e deverá indicar o produto a que será aplicado o padrão representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Padrão ornamental aplicado em embalagem. Caso tenham sido apresentados relatório descritivo e reivindicação observe que o título nestes documentos deverá ser idêntico ao da petição de depósito. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.



---

**(21) BR 30 2019 005833-2**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 27/11/2019

(71) CAVALETTI S/A - CADEIRAS PROFISSIONAIS (BR/RS)

(74) CEZAR AUGUSTO DUFLOTH

O título informado no formulário (Padrão ornamental aplicado a/em Configuração aplicada em cadeira) não está de acordo com o item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente esclarecimento alterando o título, para que conste apenas umas das expressões abaixo. Pedidos de registro de desenhos industriais tridimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão ? Configuração aplicada a/em...? e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada em barbeador. Pedidos de registro de desenhos industriais bidimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão ? Padrão ornamental aplicado a/em...? e deverá indicar o produto a que será aplicado o padrão representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Padrão ornamental aplicado em embalagem. Caso tenham sido apresentados relatório descritivo e reivindicação observe que o título nestes documentos deverá ser idêntico ao da petição de depósito. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 005834-0**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 27/11/2019

(71) CAVALETTI S/A - CADEIRAS PROFISSIONAIS (BR/RS)

(74) CEZAR AUGUSTO DUFLOTH

[1] O título informado no formulário (Padrão ornamental aplicado a/em Configuração aplicada em mesa) não está de acordo com o item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente esclarecimento alterando o título, para que conste apenas umas das expressões abaixo. Pedidos de registro de desenhos industriais tridimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão ? Configuração aplicada a/em...? e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada em barbeador. Pedidos de registro de desenhos industriais bidimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão ? Padrão ornamental aplicado a/em...? e deverá indicar o produto a que será aplicado o padrão representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Padrão ornamental aplicado em embalagem. Caso tenham sido apresentados relatório descritivo e reivindicação observe que o título nestes documentos deverá ser idêntico ao da petição de depósito. [2] Foram apresentados dois jogos de figuras, um que termina da página 8/8 e outro que termina na página 6/8. Reapresentar somente um jogo de figuras, completo e sem alteração da matéria apresentada no depósito. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 005838-3**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 28/11/2019

(71) MARCIO TIMO MACHADO (BR/GO)

---

(74) FRANCYS PIMENTA DE FARIA

[1] A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...) Cada vista do desenho ou fotografia deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. [2] O nome do depositante informado no formulário de depósito do pedido (MARCIO TIMO MACHADO) não corresponde ao Outorgante nomeado no documento de procuração apresentado (PEÇA INOVAÇÃO LTDA-ME). Esclareça a divergência apresentando nova procuração onde conste o nome correto do depositante como outorgante, conforme informado no formulário de depósito ou apresente esclarecimento solicitando a correção dos dados do depositante, conforme os apresentados na procuração. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

(21) BR 30 2019 005839-1

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 28/11/2019

(71) PAPAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA (BR/SP)

(74) Suprema Marcas e Patentes Ltda. ME

A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...) Cada vista do desenho ou fotografia deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 005846-4**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 29/11/2019

(71) MELISSA DE AVILA LEITE (BR/SC)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. A numeração das figuras deverá ser corrigida, sendo numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 005860-0**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 29/11/2019

(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

(74) MARCOS ANDREAS DA SILVA QUAGLIO

[1] O título informado no formulário não está de acordo com o item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente esclarecimento suprimindo a expressão ?configuração aplicada? que está duplicada no título. Para desenhos industriais tridimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão ? Configuração aplicada a/em...? e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada em barbeador.[2] A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...) Cada vista do desenho ou fotografia deverá ser apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 005861-8**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 29/11/2019

(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

(74) MARCOS ANDREAS DA SILVA QUAGLIO

[1] O título informado no formulário não está de acordo com o item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente esclarecimento suprimindo a expressão "configuração aplicada" que está duplicada no título. Para desenhos industriais tridimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão "Configuração aplicada a/em..." e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada em barbeador.[2] A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...) Cada vista do desenho ou fotografia deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 005862-6**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 29/11/2019

(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

(74) MARCOS ANDREAS DA SILVA QUAGLIO

[1] O título informado no formulário não está de acordo com o item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente esclarecimento suprimindo a expressão "configuração aplicada" que está duplicada no título. Para desenhos industriais tridimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão "Configuração aplicada a/em..." e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada em barbeador.[2] A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres

---

isolados (a, b, c...)Cada vista do desenho ou fotografia deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais.Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

(21) BR 30 2019 005863-4

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 29/11/2019

(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

(74) MARCOS ANDREAS DA SILVA QUAGLIO

[1] O título informado no formulário não está de acordo com o item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente esclarecimento suprimindo a expressão ?configuração aplicada? que está duplicada no título. Para desenhos industriais tridimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão ? Configuração aplicada a/em...? e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada em barbeador.[2] A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais.Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...)Cada vista do desenho ou fotografia deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais.Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

(21) BR 30 2019 005864-2

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 29/11/2019

(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

(74) MARCOS ANDREAS DA SILVA QUAGLIO

[1] O título informado no formulário não está de acordo com o item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente esclarecimento suprimindo a expressão ?configuração aplicada? que está duplicada no título. Para desenhos industriais tridimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão ? Configuração aplicada a/em...? e deverá indicar o objeto representado nos

---

desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada em barbeador.[2] A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...) Cada vista do desenho ou fotografia deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

(21) BR 32 2019 005806-8

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 27/08/2019

(71) ANA CELIA DA SILVA (BR/GO)

Corrigir a numeração da página que contém a figura 1.4. Apresente novo jogo de figuras completo com a numeração corrigida, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais: os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

**Código 31 - Notificação de Depósito**

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial. O pedido segue para a etapa de exame técnico.

---

<b>(21) BR 30 2019 004972-4</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 15/10/2019 (71) BHZ DESIGN SERVIÇO DE ARTES GRÁFICAS LTDA - ME (BR/RS) ; EULER DE PAULA SILVA (BR/RS) (72) EULER DE PAULA SILVA NOTIFICAÇÃO DE DEPÓSITO
<b>(21) BR 30 2019 005419-1</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 06/11/2019 (71) WADIH ANTÔNIO GARIOS (BR/MG) (72) WADIH ANTONIO GARIOS Notificação de depósito (Protocolo: 870190113498 UF: WB Data: 06/11/2019 Hora: 11:05)
<b>(21) BR 30 2019 005576-7</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 12/11/2019 (71) EVER GREEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP) (72) MARCIO VERONEZE SILVA (74) LEONARDO ROWE Notificação de depósito (Protocolo: 870190116885 UF: WB Data: 12/11/2019 Hora: 22:44)
<b>(21) BR 30 2019 005586-4</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 13/11/2019 (71) JAIME TEIXEIRA DRUMMOND (BR/SP) (72) JAIME TEIXEIRA DRUMMOND (74) Alberto Luís Camelier da Silva Notificação de depósito (Protocolo: 870190117353 UF: WB Data: 13/11/2019 Hora: 16:27)
<b>(21) BR 30 2019 005590-2</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 13/11/2019 (71) IVAN SILVEIRA MANZARO (BR/SP) (72) IVAN SILVEIRA MANZARO (74) NOBEL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA - ME Notificação de depósito (Protocolo: 870190117377 UF: WB Data: 13/11/2019 Hora: 16:46)

---

(21) BR 30 2019 005593-7 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 13/11/2019  
(71) JAIME TEIXEIRA DRUMMOND (BR/SP)  
(72) JAIME TEIXEIRA DRUMMOND  
(74) Alberto Luís Camelier da Silva  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190117387 UF: WB Data: 13/11/2019  
Hora: 16:55)

---

(21) BR 30 2019 005791-3 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/11/2019  
(71) AFONSO FANELLI LUCHIARI MILANI (BR/SP)  
(72) AFONSO FANELLI LUCHIARI MILANI  
(74) Toledo Corrêa Marcas e Patentes S/C Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190123829 UF: WB Data: 27/11/2019  
Hora: 09:36)

---

(21) BR 30 2019 005795-6 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/11/2019  
(71) CONSTANTIA TEICH GMBH (AT)  
(72) STIEBÖCK RUDOLF-PETER; KORNFELD MARTIN; SCHEDL ADOLF;  
EWALD KÖBERL  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190123893 UF: WB Data: 27/11/2019  
Hora: 11:17)

---

(21) BR 30 2019 005796-4 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/11/2019  
(71) GELOPAR REFRIGERAÇÃO PARANAENSE LTDA (BR/PR)  
(72) GERCI VOLPATO  
(74) RITTER ADVOGADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190123926 UF: WB Data: 27/11/2019  
Hora: 11:53)

---

(21) BR 30 2019 005797-2 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/11/2019  
(71) MORRO AZUL INCORPORADORA DE BENS LTDA (BR/SC)  
(72) WALTER BRANDT NETO  
(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190123949 UF: WB Data: 27/11/2019  
Hora: 12:41)

---

(21) BR 30 2019 005798-0 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/11/2019  
(71) CASIO KEISANKI KABUSHIKI KAISHA D.B.A. CASIO COMPUTER CO.,



---

LTD. (JP)  
(72) KENJI KOJIMA  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190123960 UF: WB Data: 27/11/2019  
Hora: 13:09)

---

**(21) BR 30 2019 005799-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/11/2019  
(71) CASIO KEISANKI KABUSHIKI KAISHA D.B.A. CASIO COMPUTER CO.,  
LTD. (JP)  
(72) RYO AKIMURA; TAKAO MATSUDA  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190123961 UF: WB Data: 27/11/2019  
Hora: 13:14)

---

**(21) BR 30 2019 005801-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/11/2019  
(71) CASIO KEISANKI KABUSHIKI KAISHA D.B.A. CASIO COMPUTER CO.,  
LTD. (JP)  
(72) IICHIRO HASHIMOTO  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190123964 UF: WB Data: 27/11/2019  
Hora: 13:18)

---

**(21) BR 30 2019 005802-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/11/2019  
(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)  
(72) SONGYI HAN; HONGSIK KWON; SOOYEON KIM; INHWAN RYU;  
SUHYEON SON  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190123980 UF: WB Data: 27/11/2019  
Hora: 13:43)

---

**(21) BR 30 2019 005803-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/11/2019  
(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)  
(72) SONGYI HAN; HONGSIK KWON; SOOYEON KIM; INHWAN RYU;  
SUHYEON SON  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190123983 UF: WB Data: 27/11/2019  
Hora: 13:47)

---

**(21) BR 30 2019 005804-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/11/2019

---

(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)  
(72) SONGYI HAN; HONGSIK KWON; SOOYEON KIM; INHWAN RYU;  
SUHYEON SON  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190123995 UF: WB Data: 27/11/2019  
Hora: 14:05)

---

**(21) BR 30 2019 005805-7**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/11/2019  
(71) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO (BR/PE)  
(72) MÁRCIO VILAR FRANÇA LIMA; RODRIGO NOGUEIRA ALBERT  
LOUREIRO; FREDERICO DUARTE DE MENEZES; JOSÉ ÂNGELO PEIXOTO  
DA COSTA; ALVARO ANTONIO OCHOA VILLA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190124055 UF: WB Data: 27/11/2019  
Hora: 14:59)

---

**(21) BR 30 2019 005807-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/11/2019  
(71) SMC CORPORATION (JP)  
(72) SHINICHI YOSHIMURA; MINEHIKO MITA; TAKASHI MURAKAMI;  
SHUNSUKE FUJII  
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190124150 UF: WB Data: 27/11/2019  
Hora: 15:57)

---

**(21) BR 30 2019 005808-1**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/11/2019  
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)  
(72) EDSON MATSUO  
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S  
Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190124161 UF: WB Data: 27/11/2019  
Hora: 16:02)

---

**(21) BR 30 2019 005809-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/11/2019  
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)  
(72) EDSON MATSUO  
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S  
Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190124170 UF: WB Data: 27/11/2019  
Hora: 16:09)

---

<b>(21) BR 30 2019 005810-3</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 27/11/2019 (71) GRENDENE S.A. (BR/CE) (72) EDSON MATSUO (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda. Notificação de depósito (Protocolo: 870190124185 UF: WB Data: 27/11/2019 Hora: 16:17)
<b>(21) BR 30 2019 005811-1</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 27/11/2019 (71) SILBOSS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA EPP (BR/PR) (72) GUILHERME NEME BOSSONI; EDUARDO SILVA ARRUDA (74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda. Notificação de depósito (Protocolo: 870190124225 UF: WB Data: 27/11/2019 Hora: 16:37)
<b>(21) BR 30 2019 005812-0</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 27/11/2019 (71) GRENDENE S.A. (BR/CE) (72) EDSON MATSUO (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda. Notificação de depósito (Protocolo: 870190124231 UF: WB Data: 27/11/2019 Hora: 16:39)
<b>(21) BR 30 2019 005813-8</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 27/11/2019 (71) GRENDENE S.A. (BR/CE) (72) EDSON MATSUO (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda. Notificação de depósito (Protocolo: 870190124232 UF: WB Data: 27/11/2019 Hora: 16:39)
<b>(21) BR 30 2019 005814-6</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 27/11/2019 (71) GRENDENE S.A. (BR/CE) (72) EDSON MATSUO (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda. Notificação de depósito (Protocolo: 870190124245 UF: WB Data: 27/11/2019 Hora: 16:46)

---

<b>(21) BR 30 2019 005816-2</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 27/11/2019 (71) GRENDENE S.A. (BR/CE) (72) EDSON MATSUO (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda. Notificação de depósito (Protocolo: 870190124263 UF: WB Data: 27/11/2019 Hora: 16:56)
<b>(21) BR 30 2019 005817-0</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 27/11/2019 (71) GRENDENE S.A. (BR/CE) (72) EDSON MATSUO (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda. Notificação de depósito (Protocolo: 870190124268 UF: WB Data: 27/11/2019 Hora: 16:58)
<b>(21) BR 30 2019 005818-9</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 27/11/2019 (71) GRENDENE S.A. (BR/CE) (72) EDSON MATSUO (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda. Notificação de depósito (Protocolo: 870190124273 UF: WB Data: 27/11/2019 Hora: 17:02)
<b>(21) BR 30 2019 005819-7</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 27/11/2019 (71) GRENDENE S.A. (BR/CE) (72) EDSON MATSUO (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda. Notificação de depósito (Protocolo: 870190124285 UF: WB Data: 27/11/2019 Hora: 17:09)
<b>(21) BR 30 2019 005820-0</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 27/11/2019 (71) GRENDENE S.A. (BR/CE) (72) EDSON MATSUO (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda. Notificação de depósito (Protocolo: 870190124286 UF: WB Data: 27/11/2019

---

Hora: 17:09)

---

**(21) BR 30 2019 005821-9**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/11/2019  
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)  
(72) EDSON MATSUO  
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190124293 UF: WB Data: 27/11/2019  
Hora: 17:14)

---

**(21) BR 30 2019 005823-5**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/11/2019  
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)  
(72) EDSON MATSUO  
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190124303 UF: WB Data: 27/11/2019  
Hora: 17:21)

---

**(21) BR 30 2019 005824-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/11/2019  
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)  
(72) EDSON MATSUO  
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190124307 UF: WB Data: 27/11/2019  
Hora: 17:24)

---

**(21) BR 30 2019 005825-1**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/11/2019  
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)  
(72) EDSON MATSUO  
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190124312 UF: WB Data: 27/11/2019  
Hora: 17:27)

---

**(21) BR 30 2019 005826-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/11/2019  
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)  
(72) EDSON MATSUO  
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

---

Notificação de depósito (Protocolo: 870190124316 UF: WB Data: 27/11/2019  
Hora: 17:33)

---

**(21) BR 30 2019 005828-6**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/11/2019  
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)  
(72) EDSON MATSUO  
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S  
Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190124325 UF: WB Data: 27/11/2019  
Hora: 17:40)

---

**(21) BR 30 2019 005829-4**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/11/2019  
(71) QUÍMICA AMPARO LTDA (BR/SP)  
(72) RAFAELA CLAUDIA DE OLIVEIRA BONCHRISTIANI  
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190124328 UF: WB Data: 27/11/2019  
Hora: 17:46)

---

**(21) BR 30 2019 005830-8**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/11/2019  
(71) FRAMBOISE HOLDINGS INC. (PA)  
(72) ADRIAN EXTRAKT BRAUNER  
(74) C. MARCAS - MARCAS E PATENTES LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190124332 UF: WB Data: 27/11/2019  
Hora: 17:49)

---

**(21) BR 30 2019 005831-6**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/11/2019  
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)  
(72) EDSON MATSUO  
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S  
Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190124335 UF: WB Data: 27/11/2019  
Hora: 17:51)

---

**(21) BR 30 2019 005832-4**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/11/2019  
(71) FRAMBOISE HOLDINGS INC. (PA)  
(72) ADRIAN EXTRAKT BRAUNER  
(74) C. MARCAS - MARCAS E PATENTES LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190124336 UF: WB Data: 27/11/2019  
Hora: 17:51)

---

<b>(21) BR 30 2019 005835-9</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 27/11/2019 (71) LG ELECTRONICS INC. (KR) (72) YOUNSOO KIM; YOONSEOK KIM; HYOUNGWON KIM (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870190124343 UF: WB Data: 27/11/2019 Hora: 18:04)
<b>(21) BR 30 2019 005836-7</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 27/11/2019 (71) LG ELECTRONICS INC. (KR) (72) JEONGROK LEE; YOONSEOK KIM; YOUNGWON JEONG (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870190124351 UF: WB Data: 27/11/2019 Hora: 18:10)
<b>(21) BR 30 2019 005837-5</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 27/11/2019 (71) DART INDUSTRIES INC. (US) (72) SARA L. DELGADO CARMONA (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Notificação de depósito (Protocolo: 870190124361 UF: WB Data: 27/11/2019 Hora: 18:21)
<b>(21) BR 30 2019 005840-5</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 28/11/2019 (71) BIOSENSE WEBSTER (ISRAEL) LTD. (IL) (72) AMIT AGARWAL; AHMED ABDELAAL; BRADEN FENSKE (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870190124564 UF: WB Data: 28/11/2019 Hora: 12:00)
<b>(21) BR 30 2019 005841-3</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 28/11/2019 (71) BIOSENSE WEBSTER (ISRAEL) LTD. (IL) (72) AMIT AGARWAL; AHMED ABDELAAL; BRADEN FENSKE (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870190124574 UF: WB Data: 28/11/2019 Hora: 12:09)
<b>(21) BR 30 2019 005842-1</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 28/11/2019 (71) BIOSENSE WEBSTER (ISRAEL) LTD. (IL)

---

(72) AMIT AGARWAL; AHMED ABDELAAL; BRADEN FENSKE  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190124579 UF: WB Data: 28/11/2019  
Hora: 12:16)

---

**(21) BR 30 2019 005843-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/11/2019  
(71) SMC CORPORATION (JP)  
(72) SHINICHI YOSHIMURA; MINEHIKO MITA; TAKASHI MURAKAMI;  
SHUNSUKE FUJII  
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190124600 UF: WB Data: 28/11/2019  
Hora: 12:45)

---

**(21) BR 30 2019 005844-8**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/11/2019  
(71) WELLISON QUEIROZ SIQUEIRA (BR/SP)  
(72) WELLISON QUEIROZ SIQUEIRA  
(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190124789 UF: WB Data: 28/11/2019  
Hora: 15:21)

---

**(21) BR 30 2019 005845-6**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 29/11/2019  
(71) INSTITUTO HESED DOS IRMÃOS E IRMÃS DA STA CRUZ E DA B. A. V.  
MARIA DO MONTE CARMELO (BR/CE)  
(72) MAGDA REZENDE DE OLIVEIRA  
(74) Interação Marcas e Patentes Ltda  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190125519 UF: WB Data: 29/11/2019  
Hora: 14:13)

---

**(21) BR 30 2019 005847-2**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 29/11/2019  
(71) SMC CORPORATION (JP)  
(72) TSUYOSHI ASABA  
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190125717 UF: WB Data: 29/11/2019  
Hora: 16:08)

---

**(21) BR 30 2019 005848-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 29/11/2019  
(71) BABYLISS FACO SPRL (BE)  
(72) CHARLES DE GOUZILLON DE BELIZAL  
(74) CRESIO PLACIDO DA CRUZ JÚNIOR



---

Notificação de depósito (Protocolo: 870190125724 UF: WB Data: 29/11/2019  
Hora: 16:12)

---

**(21) BR 30 2019 005849-9**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 29/11/2019  
(71) REFRACON INDÚSTRIA DE REFRATARIOS LTDA EPP (BR/SP)  
(72) DURVAL DE OLIVEIRA RANGEL NETO  
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190125730 UF: WB Data: 29/11/2019  
Hora: 16:15)

---

**(21) BR 30 2019 005850-2**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 29/11/2019  
(71) GRACO MINNESOTA INC. (US)  
(72) AMELIA J. STECH; ELISA J. MCCLINE; MARK E. ULRICH; MARK C. RICHTER  
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190125735 UF: WB Data: 29/11/2019  
Hora: 16:17)

---

**(21) BR 30 2019 005851-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 29/11/2019  
(71) GRACO MINNESOTA INC. (US)  
(72) AMELIA J. STECH; ELISA J. MCCLINE; MARK E. ULRICH; MARK C. RICHTER  
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190125743 UF: WB Data: 29/11/2019  
Hora: 16:22)

---

**(21) BR 30 2019 005852-9**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 29/11/2019  
(71) SMC CORPORATION (JP)  
(72) TSUYOSHI ASABA  
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190125747 UF: WB Data: 29/11/2019  
Hora: 16:24)

---

**(21) BR 30 2019 005853-7**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 29/11/2019  
(71) PALHA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (BR/PR)  
(72) VICTOR MUNHOZ CHINEZE  
(74) MARCELO ALVES PEREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190125757 UF: WB Data: 29/11/2019  
Hora: 16:27)

---

<b>(21) BR 30 2019 005854-5</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 29/11/2019 (71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP) (72) DAISUKE KURIKI; YOSHIYUKI ISHIGURI; JUN TANAKA (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870190125769 UF: WB Data: 29/11/2019 Hora: 16:33)
<b>(21) BR 30 2019 005855-3</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 29/11/2019 (71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP) (72) DAISUKE KURIKI; AKIKO SAKAI (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870190125790 UF: WB Data: 29/11/2019 Hora: 16:41)
<b>(21) BR 30 2019 005856-1</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 29/11/2019 (71) PALHA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (BR/PR) (72) VICTOR MUNHOZ CHINEZE (74) MARCELO ALVES PEREIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870190125805 UF: WB Data: 29/11/2019 Hora: 16:45)
<b>(21) BR 30 2019 005857-0</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 29/11/2019 (71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP) (72) DAISUKE KURIKI; YOSHIYUKI ISHIGURI; JUN TANAKA (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870190125819 UF: WB Data: 29/11/2019 Hora: 16:48)
<b>(21) BR 30 2019 005858-8</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 29/11/2019 (71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP) (72) DAISUKE KURIKI; YOSHIYUKI ISHIGURI; JUN TANAKA (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870190125860 UF: WB Data: 29/11/2019 Hora: 17:05)
<b>(21) BR 30 2019 005859-6</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 29/11/2019 (71) FIBRATELHAS INDUSTRIA E COMERCIO DE FIBERGLASS LTDA (BR/PR)

---

(72) WAGNER ARJONA  
(74) L & A MARCAS E PATENTES LTDA - ME  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190126072 UF: WB Data: 29/11/2019  
Hora: 19:55)

---

**(21) BR 30 2019 005865-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 02/12/2019  
(71) AUTO SHOPPING CRISTAL S/S LTDA (BR/SP)  
(72) ELIAS SLEIMAN ROUMANOS  
(74) Somarca Assessoria Empresarial S/C Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190126236 UF: WB Data: 02/12/2019  
Hora: 10:35)

---

**(21) BR 30 2019 005866-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 02/12/2019  
(71) DURATEX S.A. (BR/SP)  
(72) FELIPE DE BRAGA CASTRO  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190126302 UF: WB Data: 02/12/2019  
Hora: 11:31)

---

**(21) BR 30 2019 005867-7** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 02/12/2019  
(71) DURATEX S.A. (BR/SP)  
(72) FELIPE DE BRAGA CASTRO  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190126306 UF: WB Data: 02/12/2019  
Hora: 11:34)

---

**(21) BR 30 2019 005868-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 02/12/2019  
(71) DURATEX S.A. (BR/SP)  
(72) FELIPE DE BRAGA CASTRO  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190126330 UF: WB Data: 02/12/2019  
Hora: 11:51)

---

**(21) BR 30 2019 005869-3** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 02/12/2019  
(71) DURATEX S.A. (BR/SP)  
(72) FELIPE DE BRAGA CASTRO  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190126333 UF: WB Data: 02/12/2019  
Hora: 11:53)

---

(21) BR 32 2019 005815-7

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 19/07/2019

(71) UNILEVER NV (NL)

(72) OLIVER JAMES HATTON; NICOLAS SCHMITT; SANDER WILLEM  
THIJSEN

(74) CAROLINA NAKATA

Notificação de depósito (Protocolo: 870190124259 UF: WB Data: 27/11/2019

Hora: 16:55)

**Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo**

Tendo sido requerido o sigilo na forma do Art. 106 § 1º o processamento do pedido será suspenso pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias . O depositante poderá solicitar a retirada do pedido dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data do depósito. A retirada do pedido sem que o mesmo tenha produzido qualquer efeito dará prioridade ao depósito imediatamente posterior.

---

**(21) BR 30 2019 005652-6**

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

(22) 18/11/2019

(71) CHEP TECHNOLOGY PTY LIMITED (AU)

(72) DANIEL LOPEZ URAN; MALCOLM CHARLES CANT

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870190119474 UF: WB

Data: 18/11/2019 Hora: 16:44)

---

**(21) BR 30 2019 005733-6**

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

(22) 21/11/2019

(71) TOYOTA JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (JP)

(72) MARIO MAJDANDZIC; KENJI KIDO; KAZUHIKO ITO; TAKEO OKUNO;  
SHOTA ITO

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870190121073 UF: WB

Data: 21/11/2019 Hora: 17:41)

---

**(21) BR 30 2019 005747-6**

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

(22) 22/11/2019

(71) MICROSOFT CORPORATION (US)

(72) CARL J. LEDBETTER; NICOLAS A. DENHEZ

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870190121591 UF: WB

Data: 22/11/2019 Hora: 14:44)

**Código 33.1 - Pedido Inexistente**

Pedido considerado inexistente, conforme o art. 103 da Lei 9279/96, por não atender formalmente ao disposto no art. 101.

---

<b>(21) BR 30 2019 005359-4</b>	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 31/10/2019 (71) FRANCCINO MOVEIS LTDA (BR/MG) (74) FABRICIO ROCHA Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.
<b>(21) BR 30 2019 005393-4</b>	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 04/11/2019 (71) GALVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PISCINAS EIRELI - ME (BR/RS) (74) ROGINALDO FABIANO DA SILVEIRA Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.
<b>(21) BR 30 2019 005422-1</b>	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 06/11/2019 (71) FMK TECNOLOGIA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA PROTEGIDA LTDA (BR/RS) Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.
<b>(21) BR 30 2019 005584-8</b>	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 13/11/2019 (71) CAROLINA MAIA CORREA (BR/RJ) (74) JADERSON GAEWSKI Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

**Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI**

Suspensão do andamento do pedido de registro de desenho industrial que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o arquivamento definitivo do pedido.

---

**(21) BR 30 2012 008720-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/04/2012

(71) PEPSICO, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019: [1] A exigência publicada na RPI 2542, de 24/09/2019, foi cumprida parcialmente na petição 870190122740, de 25/11/2019. Serão consideradas apenas as figuras 1.1 a 1.7 das páginas 11/21 a 17/21 da petição, que são as que correspondem ao objeto do depósito. No entanto, o requerente não apresentou o relatório descritivo e a reivindicação adequados ao Manual, tampouco declarou que abdica dos mesmos. De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados no pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelo na seção Modelos no Manual: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista posterior); todo o restante deve ser suprimido. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. É necessário que o requerente se manifeste, pois o examinador não pode excluir estes documentos espontaneamente, por força do art. 107 da LPI.

---

**(21) BR 30 2012 008721-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/04/2012

(71) PEPSICO, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

---

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019: [1] A exigência publicada na RPI 2542, de 24/09/2019, foi cumprida parcialmente na petição 870190122886, de 25/11/2019. Serão consideradas apenas as figuras 1.1 a 1.7 das páginas 11/21 a 17/21 da petição, que são as que correspondem ao objeto do depósito. No entanto, o requerente não apresentou o relatório descritivo e a reivindicação adequados ao Manual, tampouco declarou que abdica dos mesmos. De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados no pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelo na seção Modelos no Manual: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista posterior); todo o restante deve ser suprimido. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. É necessário que o requerente se manifeste, pois o examinador não pode excluir estes documentos espontaneamente, por força do art. 107 da LPI.

---

(21) BR 30 2013 002047-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/04/2013

(71) RECKITT BENCKISER VANISH B.V. (NL)

(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda

[1]- De acordo com o item 3.8.3 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4. Reapresentar os desenhos, numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7, etc.), fazendo constar cada figura em uma folha separadamente, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua (por exemplo: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7).



---

**(21) BR 30 2018 003467-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/08/2018

(71) LILIUM GMBH (DE)

(74) LUIZ LEONARDOS &amp; ADVOGADOS

[1] A figura 1.1 do novo cumprimento de exigência ainda não está coerente com as demais figuras. Ao analisar todas as imagens do pedido em comparação com as da Prioridade, percebe-se que em alguns momentos elementos como reflexos (verificados nas figuras originais da prioridade, geradas em software de renderização) estão sendo incorporados aos desenhos como traços, gerando ambiguidades. Contudo, no novo conjunto de figuras apresentado, apenas a figura 1.1 destoa das demais. Desta forma, excluir a atual figura 1.1, corrigindo a numeração das figuras, e conseqüentemente o relatório e a reivindicação. Caso ainda haja dúvidas quanto ao cumprimento de exigência, sugere-se marcar uma vista de processo com acompanhamento de um técnico.

---

**(21) BR 30 2018 054190-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/09/2018

(71) ENERBRAS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (BR/PR)

(74) ALCION BUBNIAK

[1] No cumprimento de exigência protocolizados sob o número de petição 870190065853 o relatório estava em conformidade com o Manual de Desenhos Industriais, bastando apenas corrigir a numeração das figuras (que ao invés de seguir o padrão de dois algarismos corretamente aplicado nas páginas de figuras, a saber: Fig 1.1, Fig 1.2, Fig 1.3, etc) e corrigir a legenda da vista em perspectiva, que estava erroneamente assinalada como "Fig 7 - Figura meramente ilustrativa". [2] A petição 87019009887 de cumprimento da nova exigência publicada na RPI 2540 de 10/09/2019 trouxe um novo relatório e reivindicação completamente diferentes dos Modelos estabelecidos pelo manual, e por isso será desconsiderada. Fazer as correções apontadas na exigência da RPI 2450 e reforçada no item 1 desta exigência técnica.

---

**(21) BR 30 2018 054191-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/09/2018

(71) ENERBRAS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (BR/PR)

(74) ALCION BUBNIAK

[1] Os documentos de relatório descritivo e reivindicação apresentados na petição 870190098909 estão em desconformidade com o manual de desenhos industriais instaurado pela resolução 232/2019 e deverão ser corrigidos. Reapresentar a reivindicação apresentada na petição 870190065794, que estava correta e não precisava ter sido reapresentada. O relatório da mesma petição estava no formato correto, mas a numeração das figuras estava incorreta: enquanto no relatório as figuras estavam numeradas como fig. 1, fig. 2, fig. 3(...) fig. 7, nas figuras a numeração estava correta: fig 1.1, fig. 1.2, (...) fig. 1.7. além disso, a figura 1.7 da mesma petição era uma vista em perspectiva, e não uma

---

figura meramente ilustrativo. O relatório deverá ser reapresentado fazendo as correções acima descritas. Todo o resto do texto deverá ser excluído. Se preferir, o requerente poderá cumprir esta exigência técnica delcarando expressamente que abdica dos documentos, sem ônus para o seu pedido, já que neste caso, o relatório e a reivindicação não configuram documentos obrogatórios do pedido.

---

**(21) BR 30 2018 055739-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/12/2018

(71) PRO-AQUA INTERNATIONAL GMBH (DE)

(74) Aguiar & Companhia S/C LTDA(Alterado para: Aguiar & Companhia Ltda)

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019: [1] Fora solicitado que fossem suprimidas as hachuras e que as linhas de representação da forma do objeto fossem representadas por traços contínuos e precisos, já que estavam incompletas e imprecisas. No entanto, o requerente retirou não só as hachuras, mas também as linhas que fazem parte do objeto, descaracterizando sua forma. As figuras devem permitir a plena compreensão da forma do objeto. Reapresente as figuras representando as linhas que se façam necessárias para a perfeita visualização dos relevos e contornos do objeto.

---

**(21) BR 30 2019 000817-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/02/2019

(71) SCHNEIDER ELECTRIC (AUSTRALIA) PTY LTD (AU)

(74) Marcelo Brizolara de Freitas

Na exigência técnica anterior, publicada na RPI 2535 de 06/08/2019, foi solicitada a divisão do pedido e adequação dos documentos de relatório descritivo e reivindicação conforme diretrizes do manual. na petição 870190100496 de cumprimento de exigência, porém, foram reapresentados todos os objetos do depósito, sem dividir, e o relatório e a reivindicação ainda estão incorretos. [1] Por força do Art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 da Resolução 232/2019, o pedido deverá ser dividido: Manter no presente pedido as figuras 1.1 a 1.7 e 3.1 a 2.7. O primeiro pedido dividido deverá conter as figuras 2.1 a 2.7, 4.1 a 4.7 e 5.1 a 5.7 . [2] Para este pedido, relatório e reivindicação não configuram documentos obrigatórios, e portanto o requerente poderá abdicar dos mesmos sem nenhum ônus para o seu pedido. Para isso, deverá responder esta exigência técnica declarando expressamente que abdica dos mesmos. Se, contudo, o requerente desejar manter os dois documentos no pedido, eles deverão ser corrigidos conforme as orientações a seguir: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial e suas variações conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); todo o restante deve ser suprimido; no relatório descritivo coloque, na parte superior, a

---

numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a lista com a numeração e legenda das figuras que deverão constar neste pedido, conforme item 1 desta exigência técnica; todo o restante deve ser suprimido; não foram apresentadas figuras meramente ilustrativas, então não deve haver a declaração referente a tais figuras.

---

**(21) BR 30 2019 000857-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/03/2019

(71) RICOH COMPANY, LTD (JP)

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As alegações do requerente apenas mencionam que existem outros modelos de cartucho, sem evidenciar quais características do objeto requerido podem ser consideradas ornamentais. Consideramos que o argumento de que o objeto poderia apresentar outras formas não é suficiente para comprovar que sua forma apresenta ornamentalidade. A multiplicidade de formas pode ser necessária para que se encaixe em um modelo específico de impressora. Sugerimos que sejam apresentadas imagens demonstrando como o produto do pedido é usado no produto final e argumentos sobre a liberdade de escolha para se chegar a esta forma, independentemente do resultado técnico e funcional que se atingiria, ou seja, que a forma não é determinada essencialmente (não necessariamente totalmente) por questões técnicas ou funcionais.

---

**(21) BR 30 2019 001032-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/03/2019

(71) TABONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. (BR/RS)

(74) EDEMAR PEREIRA CAPELLA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: (1) O relatório descritivo e a reivindicação apresentados ainda estão em desacordo com os modelos da seção "Modelos" no Manual. O texto não deve conter descrição da forma do objeto, atendo-se estritamente ao tipo de informação proposto no modelo e considerando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Reapresentar esses documentos com correção. (2) Como o pedido refere-se a um objeto tridimensional, ou seja, à configuração aplicada a um objeto, reapresentar relatório descritivo e reivindicação, suprimindo a declaração "O escopo de proteção deste registro de desenho industrial não inclui a forma plástica do objeto em que o padrão ornamental será aplicado.?"

---

**(21) BR 30 2019 001068-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/03/2019

---

(71) EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA (BR/MS)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] De acordo com o item 3.8.3 do Manual as figuras devem ser apresentadas cada uma em uma folha, individualmente. Reapresente o conjunto de figuras corrigido. [2] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido, já que foi apresentado o jogo completo de figuras. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação fielmente conforme modelos na seção Modelos no Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão, que não pode ser alterada (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); todo o restante deve ser suprimido, inclusive a numeração das linhas. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão, que não deve ser modificada (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); na sequência, coloque a legenda das figuras; todo o restante deve ser suprimido. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

---

**(21) BR 30 2019 001088-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/03/2019

(71) RAQUIEL GRACIELE DRESCH - ME (BR/RS)

(74) Marpa Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] A qualidade das figuras continua insatisfatória: em algumas delas a linha de base está quase imperceptível (figuras 8.6 e 9.7, por exemplo) ou inexistente (figuras 1.3, 4.3 e 6.3, por exemplo). Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: na atual apresentação as linhas ainda estão imprecisas. Reapresente as figuras com qualidade adequada, com resolução mínima de 300 dpi e utilizando traços precisos.

---

**(21) BR 30 2019 001166-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/03/2019

---

(71) NOUSTIQUE PERFUMES, S.L. (ES)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação corrigidos: as vistas laterais também foram omitidas por serem simétricas às figuras 1.2 e 2.4, respectivamente, portanto a declaração de omissão das vistas dos dois documentos deve incluir esta informação, a fim de adequar os documentos aos modelos, atendendo os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual.

---

**(21) BR 30 2019 001217-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/03/2019

(71) VITÓRIA RÉGIA AGUA MINERAL LTDA (BR/MT)

(74) RENATA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LIMA VILAIN

Considerando tanto a LPI quanto o Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019 (doravante Manual) e o Comunicado DIRMA publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] de acordo com o item 5.5.7 do Manual, não deverão ser apresentados os cortes que não revelarem características ornamentais da forma plástica do objeto ou que demonstrem elementos essencialmente técnicos, portanto reapresente o conjunto de imagens suprimindo as figuras 1.4 e 1.5, observando o padrão de numeração de figuras disposto no item 4.2.11 do Manual; [2] No conjunto de imagens a ser reapresentado conforme item [1] deste despacho, apresente as vistas laterais e inferior do objeto reivindicado, para revelarem satisfatoriamente o desenho industrial requerido, conforme item 5.5 do Manual; [3] uma vez complementadas as vistas citadas no item 2 desta exigência, de acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, o relatório apresentado neste pedido passa a não ser obrigatório. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por ter sido apresentado, este documento deverá constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório conforme modelo na seção Modelos do Manual, notadamente quanto à correção da numeração de figuras do relatório. Caso não tenha interesse em reapresentar tal documento corrigido, a requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do relatório. Título adequado de ofício nos termos do item 5.6 da resolução 232/2019.

---

**(21) BR 30 2019 001232-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/03/2019

(71) WALMIR LIMA ARAGAO (BR/BA)

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019: [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as

---

correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente modificou o objeto, configurando alteração de matéria: foram alteradas as proporções da marquise, a profundidade da cobertura, o piso interno, detalhes internos (contraste da área verde e da área branca na figura 1.2 do depósito), a base de apoio. Reapresente o conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, mostrando o objeto idêntico ao do depósito: com a porta aberta e com a marquise levantada. Caso queira mostrar também o objeto fechado, mostre com a porta fechada e a marquise abaixada, em todas as vistas. As figuras devem ser correspondentes entre si, mas não estão: a dimensão e a fixação / encaixe da marquise variam de uma vista para outra. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.[2] A qualidade das figuras continua insatisfatória. As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

---

**(21) BR 30 2019 001291-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/04/2019

(71) CRISTAIS TAVARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME (BR/SC)

(74) Adenacon Marcas & Patentes Ltda.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O relatório descritivo apresentado continua em desacordo com o modelo do Manual. De acordo com o item 5.5 c/c itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, por terem sido apresentadas todas as vistas do objeto, o relatório descritivo não é obrigatório para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por ter sido apresentado, este documento deverá constar do certificado. Para tal, deve atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo conforme modelo na seção Modelos no Manual: coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão, que não pode ser alterada (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); na sequência, coloque a legenda das figuras; TODO O RESTANTE DEVE SER SUPRIMIDO, inclusive a numeração das linhas. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. A não apresentação de petição de cumprimento de exigência acarretará

---

o arquivamento do pedido nos termos do § 3º do art. 106 da LPI.

---

**(21) BR 30 2019 001293-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/04/2019

(71) CRISTAIS TAVARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME (BR/SC)

(74) Adenacon Marcas & Patentes Ltda.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O relatório descritivo apresentado continua em desacordo com o modelo do Manual. De acordo com o item 5.5 c/c itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, por terem sido apresentadas todas as vistas do objeto, o relatório descritivo não é obrigatório para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por ter sido apresentado, este documento deverá constar do certificado. Para tal, deve atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo conforme modelo na seção Modelos no Manual: coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão, que não pode ser alterada (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); na sequência, coloque a legenda das figuras; TODO O RESTANTE DEVE SER SUPRIMIDO, inclusive a numeração das linhas. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. A não apresentação de petição de cumprimento de exigência acarretará o arquivamento do pedido nos termos do § 3º do art. 106 da LPI.

---

**(21) BR 30 2019 001297-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/04/2019

(71) RODRIGO CARRARA PEIXOTO (BR/MG)

(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras continuam incoerentes entre si: a peça abaixo do círculo que contém a peça sextavada mostrada na figura 1.4 não corresponde à mostrada na figura 1.1; a figura 1.7 está espelhada em relação às demais e deve ser rebatida em seu eixo horizontal (considerando a posição da figura na folha). Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.

---

**(21) BR 30 2019 001513-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/04/2019

(71) EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA (BR/MS)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5 do

Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: a face vermelha (vista frontal) do objeto apresentava um padrão na sua superfície, que agora está representada lisa. Reapresente as figuras mostrando o objeto idêntico ao do depósito, com o padrão na superfície. [2] De acordo com o item 3.8.3 do Manual as figuras devem ser apresentadas cada uma em uma folha, individualmente. Reapresente o conjunto de figuras corrigido. [2] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido, já que foi apresentado o jogo completo de figuras. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação fielmente conforme modelos na seção Modelos no Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão, que não pode ser alterada (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); todo o restante deve ser suprimido, inclusive a numeração das linhas e parágrafos. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão, que não deve ser modificada (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); na sequência, coloque a legenda das figuras; todo o restante deve ser suprimido. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

---

**(21) BR 30 2019 001718-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/04/2019

(71) ANDERSON LUIZ MAXIMIANO ACRILICOS (BR/SP)

(74) ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda.

Considerando tanto a LPI quanto o Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019 (doravante Manual) e o Comunicado DIRMA publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] de acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para



---

tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar tais documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do relatório e da reivindicação. [2] Informar o campo de aplicação com maior clareza, indicando de modo conciso em que segmento de produtos o objeto se encaixa.

---

**(21) BR 30 2019 002098-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/05/2019

(71) JACUZZI INC. (US)

(74) UNGRIA BRASIL PATENTES E MARCAS

[1] Conforme item 5.10.1 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras devem mostrar o objeto em sua forma completa, apenas em traços regulares e contínuos. Todas as linhas tracejadas devem ser preenchidas. [2] Conforme item 5.8 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as figuras do objeto principal de acordo com o padrão 1.1, 1.2, 1.3 etc. As figuras de variações configurativas devem ser numeradas no padrão: 2.1, 2.2, 2.3... etc.

---

**(21) BR 30 2019 002271-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/05/2019

(71) CAROLINE MOREIRA DE FREITAS SOUSA CARNEIRO (BR/PR)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria, por exemplo: na figura 1.1 não existe o círculo no painel, existente no depósito; as figuras 1.5 e 1.6 mostram a pulseira mais fina que a do depósito, e com um pino que não existia; na figura 1.7 o elemento circular no painel está posicionado à esquerda, quando era à direita no depósito. Além disso, as figuras não estão correspondentes entre si, por exemplo: os frisos e formato de meia lua não estão representados em todas as vistas. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, mostrando o mesmo objeto do depósito. [2] Ao apresentar todas as vistas, de acordo com os itens 5.5 e 3.8.1 do Manual o relatório apresentado neste pedido não é obrigatório. Com base no art. 107 da LPI, por ter sido apresentado, deverá constar do certificado. Para tal, deve atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório conforme modelos na seção Modelos no

---

Manual: coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras; todo o restante deve ser suprimido, inclusive a numeração das linhas. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. [3] Conforme informado no relatório, será mantida apenas a classe 14-02. [4] O campo TÍTULO do formulário da petição deve ser preenchido com o título do pedido, não com a expressão EXIGÊNCIAS.

---

**(21) BR 30 2019 002303-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/05/2019

(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

O termo "decorativo" do título é qualificativo, conforme item 5.6 do manual, e deve ser excluído. As perspectivas dos objetos apresentam volumetrias distintas das vistas laterais. Essa plana e uniforme enquanto na perspectiva sugere uma curvatura na superfície. Corrigir as perspectivas. Os desenhos foram reapresentados com as linhas tracejadas. Preencher todas as linhas tracejadas com linhas contínuas e uniformes. As vistas posteriores não foram apresentadas e nem mencionadas nas declarações de omissão de vistas.

---

**(21) BR 30 2019 002318-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/05/2019

(71) TERUMO KABUSHIKI KAISHA (JP)

(74) LICKS ADVOGADOS

Relatório descritivo fora do padrão do manual de DI. Remover a frase informando o campo de aplicação do objeto. A apresentação da vista em perspectiva é obrigatória.

---

**(21) BR 30 2019 002322-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/05/2019

(71) CAROLINE MOREIRA DE FREITAS SOUSA CARNEIRO (BR/PR)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si, por exemplo: na figura 1.1 existe um retângulo no painel que não existe nas demais figuras e não estava representado no depósito, portanto deve ser suprimido; nas figuras 1.1 e 1.2 não está representado o anel de fixação da pulseira, quando fechada; a figura 1.5 está incompleta, mostrando apenas o anel de fixação da pulseira. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. [2] As figuras devem ser apresentadas

---

dentro das margens de, no mínimo, 3 cm, conforme itens 3.8.3 e 4.2.11 do Manual. [3] Ao apresentar todas as vistas, de acordo com os itens 5.5 e 3.8.1 do Manual o relatório apresentado neste pedido não é obrigatório. Com base no art. 107 da LPI, por ter sido apresentado, deverá constar do certificado. Para tal, deve atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório conforme modelos na seção Modelos no Manual: coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2- perspectiva; figura 1.3 - vista lateral, etc.); todo o restante deve ser suprimido, inclusive a numeração das linhas. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. [4] Classificação do pedido alterada de ofício para 14-02 - equipamentos de processamento de dados e aparelhos e dispositivos periféricos -, a fim de se adequar ao objeto requerido. [5] O campo TÍTULO do formulário da petição deve ser preenchido com o título do pedido, não com a expressão EXIGÊNCIA.

---

**(21) BR 30 2019 002697-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/06/2019

(71) BELASUL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS E COSMÉTICOS LTDA. (BR/RS) ; MARCO AURÉLIO BORGES LOSS (BR/RS)

(74) EVERTON VICTÓRIO PIRES

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras continuam não correspondentes entre si: na figura 1.6 o apoio do piso é estofado, enquanto nas demais vistas do objeto é uma chapa plana com aplicação de um desenho; na figura 1.7 a parte inferior do apoio de piso deveria ser estofada, mas está plana e com desenho. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.

---

**(21) BR 30 2019 002700-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/06/2019

(71) COLORE TINTAS E INDUSTRIA QUIMICA EIRELI (BR/RJ)

(74) RENATO ESTEVES RAMOS

Conforme modelos anexados no manual de DI, as declarações de omissão de vistas devem estar presentes no relatório descritivo e reivindicação. Apresentar nova reivindicação contendo as declarações de omissão de vistas.

---

**(21) BR 30 2019 002832-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

---

(22) 27/06/2019

(71) OFICINA 021 (BR/RJ)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figura 1.2 corresponde à figura 2.5 da petição 870190081731, de 22/08/2019. A figura 1.1 não constava do depósito, pois em nenhum momento o padrão foi apresentado sem o objeto aplicado em linhas tracejadas. A figura 1.1 deve ser retirada do pedido. A figura 1.2 deve ser mantida e deve ser apresentada uma vista frontal mostrando o objeto onde o padrão será aplicado representado por linhas tracejadas, como na figura 1.2. [2] O relatório descritivo e a reivindicação devem ser corrigidos: no relatório mencione apenas desenhos, pois não há fotografias no pedido; no relatório a legenda da figura 1.1 deverá ser vista frontal e a da figura 1.2 perspectiva, não figura meramente ilustrativa; no relatório e na reivindicação não mencione que se trata de declaração de escopo, apenas transcreva a declaração (O escopo de proteção deste registro de desenho industrial não inclui a forma plástica do objeto em que o padrão ornamental será aplicado); retire do relatório e da reivindicação a declaração de omissão de vistas, pois serão mostradas as vistas do padrão aplicado.

---

**(21) BR 30 2019 002886-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/07/2019

(71) RS DO PRADO EQUIPAMENTOS ME (BR/SP)

(74) FERNANDA ROSA PICOSSE

Conforme exigência anterior, a reivindicação apresentada no depósito está em desacordo com o modelo apresentado nos anexos do Manual de DI, obtido no link:

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Modelos#Modelo-de-Reivindica%C3%A7%C3%A3o>Reitera-se que a apresentação deste documento é facultativo neste caso. Se não desejar apresentá-lo, basta informar que dele abdica.

---

**(21) BR 30 2019 002887-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/07/2019

(71) RS DO PRADO EQUIPAMENTOS ME (BR/SP)

(74) FERNANDA ROSA PICOSSE

Relatório descritivo está correto. No entanto, a reivindicação corrigida não foi apresentada. Apresentar o documento corrigido ou declarar que dele abdica. Todas as vista devem apresentar o volume do banco representado na perspectiva. As vistas laterais precisam indicar a curvatura arredondada do banco e a superior e inferior o volume proveniente da visão do banco nesses ângulos.

---

**(21) BR 30 2019 002889-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/07/2019

---

(71) RS DO PRADO EQUIPAMENTOS ME (BR/SP)

(74) FERNANDA ROSA PICOSSE

O relatório descritivo está correto, mas é necessário apresentar a reivindicação corrigida também de acordo com o modelo nos anexos do manual de DI. Ou declarar que abdica de apresentá-lo. Figuras: As figuras 1.6 e 1.3 não representaram o volume (ver perspectiva) das almofadas para braços no equipamento. Considerando o encosto representado na perspectiva, entende-se que na parte interna ele tem uma pequena inclinação e que suas faces laterais são planas. Assim, as vistas laterais, superior e inferior apresentam encosto sem inclinação e com bordas arredondadas. É necessário harmonizar as vistas.

---

(21) BR 30 2019 002909-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/07/2019

(71) FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO OESTE (BR/SC)

(74) ELIANE DUZ

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Para pedidos de desenhos industriais bidimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão padrão ornamental aplicado em..., e deverá indicar o produto no qual o padrão será aplicado. Alterar título para: padrão ornamental aplicado em xxx, onde xxx seja um objeto onde o padrão ornamental será aplicado. Por exemplo: padrão ornamental aplicado em cartas de jogo. Apresente novo título informando o objeto onde o padrão será aplicado, de maneira clara e breve. [2] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objetos diferentes dos apresentados no depósito, configurando alteração de matéria: foram suprimidas as molduras externas. Reapresente as figuras conforme estavam representadas no depósito. [3] Reapresente o relatório descritivo corrigido: retire a declaração de escopo de proteção, pois não foram apresentadas as vistas do padrão aplicado ao objeto. Informe o novo título. Reapresente também a reivindicação com o título corrigido. [4] Classificação do pedido alterada de ofício para 32-00 - símbolos gráficos e logotipos padrões de superfície, ornamentações -, a fim de se adequar ao objeto requerido.

---

(21) BR 30 2019 002997-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

---

(22) 08/07/2019

(71) VIDA DESIGN LTDA (BR/DF) ; NEUROKINETIC TREINAMENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME (BR/DF)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, a apresentação de relatório descritivo e reivindicação é obrigatória para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo corrigido: não deve ser feita menção a variações A, B, C e D, pois a indicação de variação se dá pela numeração das figuras (1, 2, 3 e 4); retire a numeração das linhas. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório. A não apresentação de petição de cumprimento de exigência acarretará o arquivamento do pedido nos termos do § 3º do art. 106 da LPI. Não é necessário reapresentar as figuras.

---

**(21) BR 30 2019 003002-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/07/2019

(71) ILLINOIS TOOL WORKS INC. (US)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

O relatório descritivo está fora do padrão apresentado nos anexos do manual de DI. Seguir a seguinte orientação: O relatório deve apresentar o título do pedido e em seguida a frase: O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos ou fotografias anexos, assim indicados: Elencar as vistas na seguinte configuração: Figura 1.1 - Perspectiva Figura 1.2 - Vista anterior Figura 1.3 - Vista posterior Figura 1.4 - Vista lateral esquerda, etc.

---

**(21) BR 30 2019 003144-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/07/2019

(71) EJ MÓVEIS DE JACI INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA (BR/SP)

(74) EDUARDA COLLA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. Foram apresentadas exatamente as mesmas figuras da petição 870190081945, de 22/08/2019, ou seja, não foram feitas as correções solicitadas na exigência publicada na RPI 2542, de 24/09/2019. Além disso, o relatório continua em desacordo com o modelo do Manual. Apenas o título foi alterado. Sendo assim, repete-se a exigência. [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração

inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: as divisórias verticais na parte central, aberta, do objeto eram inteiriças e mais para frente que as prateleiras horizontais; nas petições posteriores as prateleiras estão inteiriças e avançadas em relação às divisórias verticais. Reapresente o conjunto de figuras mostrando o objeto do depósito. [2] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi. Na atual apresentação os traços estão imprecisos, serrilhados, especialmente na perspectiva. [3] Por terem sido apresentadas todas as vistas, o relatório descritivo não é obrigatório neste pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo conforme modelo da seção Modelos do Manual: coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título completo (configuração aplicada em aparador) e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); não mencione fotografias, pois não foram apresentadas, nem repita o título na frase padrão; na sequência, coloque a legenda das figuras. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. [4] Informe o título completo (configuração aplicada em aparador) no formulário.

---

(21) BR 30 2019 003268-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/07/2019

(71) HABTO OBJETOS LTDA (BR/RJ)

Considerando tanto a LPI quanto o Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019 (doravante Manual) e o Comunicado DIRMA publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] de acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar tais

---

documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do relatório e da reivindicação; [2] considerando que as figuras numeradas no conjunto de figuras como 2.1 a 2.8 tratam do mesmo objeto daquele retratado nas figuras 1.1 a 1.8 em uma posição diferente (aberta), ao invés de variação como indicam a numeração adotada e o relatório, deve a requerente promover a correção tanto da numeração que deve ser sequencial (figura 1.9, figura 1.10 e assim por diante).

---

**(21) BR 30 2019 003400-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/07/2019

(71) SILON NUNES GOULART (BR/RS)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 estão incompletas: falta a representação da aresta vertical na área superior central do objeto, próxima aos pés, indicando a separação das placas. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

---

**(21) BR 30 2019 003580-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/08/2019

(71) WOBEN PROPERTIES GMBH (DE)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

[1] Conforme as demais figuras do objeto, as vistas inferiores não são espelhadas às fig. 1.3 e 2.4. Assim, incluir as vistas inferiores no jogo de figuras atual. Alterar relatório e reivindicação para que estejam de acordo com o novo jogo de figuras.

---

**(21) BR 30 2019 003702-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/08/2019

(71) ETHICON, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

[1] As fig. 1.5 e 2.5 estão incorretas, já que a posição das extremidades do objeto devem ser invertidas nas vistas opostas às fig. 1.4 e 2.4. Apresentar novas figuras que apresentem essas vistas corretamente.

---

**(21) BR 30 2019 003746-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/08/2019

(71) VULCABRAS AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A (BR/RS)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções



---

requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido. No cumprimento da exigência formulada, a matéria inicialmente reivindicada foi alterada: os detalhes internos da parte superior do solado, mostrados nas figuras do depósito, foram excluídos. Desta forma, os desenhos ora apresentados estão sendo desconsiderados. Tomando como base as figuras apresentadas no ato do depósito, solicita-se: Considerando tanto a LPI quanto o Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019 (doravante Manual) e o Comunicado DIRMA publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: haja vista que o detalhe em cruz na aba da parte frontal do solado observado na vista superior deveria ser visível na vista em perspectiva, reapresente o conjunto de figuras corrigindo tal irregularidade.

---

**(21) BR 30 2019 003774-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 16/08/2019  
(71) DOCOL METAIS SANITÁRIOS LTDA. (BR/SC)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
[1]- Ass figuas 2.1 a 2.7 devem ser renumeradas como 1.8 a 1.14, respectivamente. Reapresentar as figuras com a numeração corrigida.

---

**(21) BR 30 2019 004777-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 04/10/2019  
(71) FABIO JOSE DE CARVALHO TEIXEIRA (BR/SP)  
De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual instaurado pela Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção "Modelos" no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos. RELATÓRIO: O relatório deve apresentar o título do pedido e em seguida a frase: O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos ou fotografias anexos, assim indicados: Elencar as vistas na seguinte configuração: Figura 1.1 - Perspectiva Figura 1.2 - Vista anterior Figura 1.3 - Vista posterior Figura 1.4 - Vista lateral esquerda, etc. REIVINDIÇÕES: A reivindicação deve apresentar o título do pedido seguido da seguinte frase: Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo. link para os modelos: <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Modelos#Modelo-de-Relat%C3%B3rio-descritivo>

---

**(21) BR 30 2019 005001-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

---

(22) 15/10/2019

(71) MIZU PISCINAS LTDA. (BR/RS)

Classe alterada para 23-01 por se tratar de filtro de água. Proceder com as seguintes correções: No relatório, o título deve ser: "Configuração aplicada em coadeira para piscinas". Remover a frase: "O escopo de proteção deste registro de desenho industrial não inclui a forma plástica do objeto em que o padrão ornamental será aplicado. Na reivindicação: A reivindicação deve apresentar o título do pedido seguido da seguinte frase: Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo. Restando dúvidas sobre a apresentação dos documentos acima, acessar o link:

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Modelos#Modelo-de-Relat%C3%B3rio-descritivo> As figuras: Remover as vistas explodidas e incluir as vistas ortogonais laterais, frontal, posterior, inferior e superior. Apresentar vistas em perspectiva com melhor qualidade de definição. Remover qualquer dimensão das figuras. Somente o objeto do pedido com todas as suas vistas deve ser apresentado.

---

**(21) BR 30 2019 005007-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/10/2019

(71) CARLA TATIANA BERGER GARCIA (BR/RS) ; MICHELE NUNES SCHEIDT (BR/RS)

(74) KELLY LISSANDRA BRUCH

Classe alterada para 32-00 por representar adequadamente os padrões apresentados. Manter no atual pedido a figura 1.1, apresentando imagem com alta qualidade de definição e removendo os textos aplicados na figura. Havendo interesse, a atual figura 2.1 deve ser apresentada em um novo pedido, chamado de pedido dividido que estará vinculado a este, com alta qualidade de definição e removendo os textos aplicados. Corrigir título do pedido para "Padrão ornamental aplicado em mesa radiônica"; Relatório descritivo > Remover a frase: "O escopo de proteção deste registro de desenho industrial não inclui a forma plástica do objeto em que o padrão ornamental será aplicado. Incluir a frase > As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas. Reivindicação > Remover a frase: "O escopo de proteção deste registro de desenho industrial não inclui a forma plástica do objeto em que o padrão ornamental será aplicado. Incluir a frase > As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas. Harmonizar documentos com o novo título.

---

**(21) BR 30 2019 005084-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/10/2019

(71) CIA E ARTE DECORAÇÕES LTDA (BR/MG)

As figuras apresentam várias representações do mesmo padrão. Para o padrão ornamental desejado, basta reapresentar a figura 1.4 no pedido. Apresentação de relatório descritivo e reivindicação é obrigatório. Proceder conforme abaixo: O

---

relatório deve apresentar o título do pedido e em seguida a frase: O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos ou fotografias anexos, assim indicados: Figura 1.1 - Vista planificada. As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas. A reivindicação deve apresentar o título do pedido seguido da seguinte frase: Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo. As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas. Restando dúvidas, observar modelos no link:  
<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Modelos#Modelo-de-Relat%C3%B3rio-descritivo>

---

**(21) BR 30 2019 005180-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/10/2019

(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: (1) O tipo de representação escolhido não favorece a plena compreensão da configuração do objeto. As diversas vistas parecem apresentar inconsistências de representação. Na Fig. 1.4 aparecem elementos que não são revelados nas vistas laterais (fig. 1.2 e Fig. 1.6). Apresentar novo conjunto de figuras com excelente qualidade gráfica, com o intuito de revelar com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto, permitindo a compreensão de seus detalhes. Sugerimos a apresentação de novas vistas em perspectiva do objeto.

---

**(21) BR 30 2019 005184-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/10/2019

(71) SUMITOMO ELECTRIC HARDMETAL CORP. (JP)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Apresentar novo conjunto de figuras, suprimindo vistas em corte (fig. 1.10 a Fig. 1.17; Fig. 2.10 a Fig. 2.17; Fig. 3.10 a Fig. 3.17; Fig. 4.12 a Fig. 4.17; Fig. 5.12 a Fig. 5.17)(2) No novo conjunto de figuras, as indicações de eixo devem ser suprimidas das vistas em perspectiva.

---

**(21) BR 30 2019 005191-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/10/2019

(71) MARCOS CÉSAR PEREIRA DA SILVA (BR/SP) ; ROBERTO SINAI  
CORDOBE ABRASCIO (BR/SP)

(74) GUILHERME ROBERTO DORTA DA SILVA

A classe 23-05 é para combustíveis sólidos. O objeto apresentado não é combustível, mas algum equipamento que interage com combustíveis. Dessa

---

forma, esclarecer o uso do objeto. É um componente automotivo? Funciona com uma bomba de combustível?

---

**(21) BR 30 2019 005235-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/10/2019

(71) PRIME INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES

ELETROELETRONICOS EIRELI - ME (BR/PR)

(74) CRISTIANE RUMIKA MINOWA OZAWA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si: nas figuras 1.1, 1.3, 1.4 e 1.5 existe uma seta na área mais larga do objeto que não está representada na figura 1.2; a figura 1.6 está distorcida, não permitindo visualizar com clareza a forma do objeto. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

---

**(21) BR 30 2019 005265-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/10/2019

(71) RUIMAR PEREIRA BOTELHO (BR/GO)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Cada figura representa um padrão ornamental, então as figuras devem ser renumeradas: rerepresente as figuras com a numeração figura 1.1, figura 2.1, figura 3.1, figura 4.1, figura 5.1, figura 6.1 e figura 7.1. [2] As figuras devem ser apresentadas dentro das margens de, no mínimo, 3 cm, conforme itens 3.8.3 e 4.2.11 do Manual. [3] Apresente relatório descritivo e reivindicação, conforme modelos do Manual, pois são documentos obrigatórios para pedidos de padrão ornamental, de acordo com o item 5.5 do Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial e suas variações conforme representado na figura e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); por último, a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2b do Manual (As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas). No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); na sequência, coloque a legenda da figura conforme mostrada no modelo (figura 1.1 - vista planificada; figura 2.1 - vista planificada, etc.); por último, a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2b do Manual (As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas). [4] Classificação do pedido alterada de ofício para 32-00 - símbolos gráficos e logotipos padrões de superfície, ornamentações -, a fim de se adequar ao objeto requerido.

---

**(21) BR 30 2019 005275-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/10/2019

(71) EVASOLA INDÚSTRIA DE BORRACHAS LTDA (BR/SP)

(74) PEDRO CINTRA LEMOS OLIVIERI

Foram observadas incoerências nos sulcos dos pneus das fig. 1.1, frontal e posterior. Excluindo a fig. 1.1 as demais se tornam todas coerentes.

---

**(21) BR 30 2019 005321-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/10/2019

(71) JULIANE CRISTINA BAIL BOGDANOVICZ (BR/PR)

(74) LEONARDO UGATTI PERES

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Ao apresentar todas as vistas, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual: retire dos dois documentos a declaração de escopo de proteção (o pedido não é para padrão ornamental) e a declaração de omissão de vistas (nenhuma vista foi omitida). Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.

---

**(21) BR 30 2019 005333-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/10/2019

(71) GRAPHIC PACKAGING INTERNATIONAL, LLC (US)

(74) PAULO MAURÍCIO CARLOS DE OLIVEIRA

Considerando o cumprimento de exigência formal de 14/11/19, manter no pedido somente as atuais figuras 2.1 a 2.6 e 3.1 a 3.6. As figuras 1.1 a 1.7 foram excluídas pq são idênticas às fig. 2.1 a 2.6. As figuras 2.7 e 3.7 devem ser excluídas por não atenderem ao disposto no item 5.5.4 do Manual de DI uma vez que só apresentam elementos em linhas preenchidas. As figuras opostas às fig. 2.4 e 3.4 não foram apresentadas. Ou as inclui no conjunto de figuras ou apresente relatório descritivo e reivindicações com declaração de omissão de vistas. Ex.: A vista (especificar: lateral, superior, inferior etc.) foi omitida por ser (especificar: espelhada ou simétrica) à figura (especificar a figura). Corrigir título do pedido para "Configuração aplicada em caixa".

---

**(21) BR 30 2019 005360-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/10/2019

---

(71) FABIANO APARECIDO SANTOS 22434759874 (BR/SP)

(74) AFK Marcas e Patentes

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras 2.1 a 2.8 mostram o mesmo objeto das figuras 1.1 a 1.8, porém na posição fechada: por de tratar do mesmo objeto, reapresente as figuras numeradas sequencialmente, de 1.1 a 1.16. [2] Por terem sido apresentadas todas as vistas, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório corrigindo a numeração das figuras. Reapresente a reivindicação retirando a menção à variação. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.

---

**(21) BR 30 2019 005377-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/11/2019

(71) CARLOS MANOEL GUARDIA (BR/SP)

(74) Itamarati Patentes e Marcas Ltda.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em carro guia para cortador. [2] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual: informe o novo título. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. [3] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi.

---

**(21) BR 30 2019 005378-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/11/2019

(71) CARLOS MANOEL GUARDIA (BR/SP)

---

(74) Itamarati Patentes e Marcas Ltda.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em carro guia para cortador. [2] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual: informe o novo título. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. [3] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi.

---

**(21) BR 30 2019 005379-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/11/2019

(71) CARLOS MANOEL GUARDIA (BR/SP)

(74) Itamarati Patentes e Marcas Ltda.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi.

---

**(21) BR 30 2019 005425-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/11/2019

(71) SUPER MARKET MÓVEIS LTDA-EPP (BR/MG)

(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA

As imagens estão sem definição. Apresentar novo conjunto de imagens com alta qualidade de definição.

---

**(21) BR 30 2019 005553-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/11/2019

(71) ROSÁRIO TEXTIL LTDA (BR/MG)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019,

---

formula-se a seguinte exigência: (1) De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, nos casos em que há omissão de vistas, o relatório e a reivindicação são obrigatórios. Apresentar o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção "Modelos" no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. (2) De acordo com o item 5.5, no caso da apresentação somente da vista planificada do padrão ornamental, o relatório descritivo deverá informar a omissão das vistas do padrão ornamental aplicado ao produto, conforme disposto no item 3.8.1.2 b.

---

**(21) BR 30 2019 005575-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/11/2019

(71) HEBERSON COSSO (BR/SP)

(74) MAURINEI DE OLIVEIRA SANTOS

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: (1) As Figs. 1.1 a 1.8 fazem referência ao mesmo objeto das Figs. 2.1 a 2.8, portanto não constituem variação. Apresentar numeração sequencial de Fig. 1.1 a 1.16. (2) Adequar relatório descritivo.

---

**(21) BR 30 2019 005596-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/11/2019

(71) ALEXANDRE SENIR MULLER (BR/RS)

(74) ANGELA KRETSCHMANN

De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual instaurado pela Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção "Modelos" no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos. Modelos acessíveis pelo link: <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Modelos#Modelo-de-Relat%C3%B3rio-descritivo>

---

**(21) BR 30 2019 005601-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/11/2019

(71) PEGORARO E PATZLAFF DESIGN E INOVAÇÃO LTDA ME (BR/SC)

A figura 1.7 apresenta linhas duplas em todas as arestas do objeto. As demais figuras não apresentam essa característica. Harmonizar os desenhos.

---

**(21) BR 30 2019 005611-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/11/2019

(71) RONALDO BENEDITO DOS SANTOS (BR/PR)

(74) LUCAS PATRICIO NISHI LAURIANO



---

A figura em perspectiva apresenta algumas inconsistências. O telhado, segundo as demais vistas, é plano. Logo, as linhas laterais devem estar paralelas. As diversas projeções triangulares no telhado estão incompletas. Como essas projeções se estendem pelo comprimento do objeto, deveria haver linhas horizontais partindo dos vértices desses triângulos. Ainda, a telha apresenta uma pequena espessura que não foi verificada na vista em perspectiva. As linhas da telha nas vistas ortogonais estão muito espessas. Melhorar a representação e Harmonizar desenhos.

---

**(21) BR 30 2019 005620-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/11/2019

(71) ALINE DELERUE LIMA (BR/RJ)

Corrigir título do pedido para "Configuração aplicada em poltrona"; O título do pedido deve vir completo no relatório descritivo. Configuração aplicada em poltrona. Não há variação configurativa no pedido e o título do pedido deve vir completo na reivindicação. Configuração aplicada em poltrona, seguido da seguinte frase: Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.. Remover as figuras 1.8 e 1.9, por não contemplarem os requisitos do item 5.5.4 do manual de DI.

---

**(21) BR 30 2019 005630-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/11/2019

(71) CÉSAR MARQUES YOSHIKUMI (BR/SP)

As figuras apresentam algumas inconsistências. Algumas linhas aparecem fechadas na perspectiva e nas vistas frontal e posterior aparecem abertas. Na forma trapazoidal da base do objeto das figuras 1.2 e 1.3, nas orelhas, a forma está aberta, sem delimitação entre a orelha e a coluna central. Na perspectiva já aparece a delimitação das formas. As projeções laterais da coluna central observa-se a mesma coisa no cotovelo com formas abertas e delimitadas na vista frontal, posterior e perspectiva. Nas figuras 1.4 e 1.5, nas projeções laterais da coluna central (ver perspectiva), a ponta arredondada não deveria estar limitada por linhas porque é uma forma curvada e suave. Na perspectiva inferior a mesma incorreção, algumas linhas fechadas e outras abertas quando comparada com as demais vistas, na base, projeções laterais e orelhas. Harmonizar desenhos.

---

**(21) BR 30 2019 005631-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/11/2019

(71) TUNEL LAB ACADEMY EDUCACAO E CONSULTORIA LTDA (BR/RJ)

(74) THOMAS HANNICKEL

Corrigir título do pedido para "Padrão ornamental aplicado em material de ensino"; Relatório descritivo proceder da seguinte forma: O relatório deve apresentar o título do pedido e em seguida a frase: O presente relatório descritivo

---

faz referência aos desenhos ou fotografias anexos, assim indicados: Elencar as vistas na seguinte configuração: Figura 1.1 - Vista planificada Figura 2.1 - Vista planificada. As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas. A reivindicação deve apresentar o título do pedido seguido da seguinte frase: Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo. As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas. Manter no atual pedido a atual figura 1.1. Se houver interesse, as figuras 1.2 e 1.3 devem ser apresentadas em um novo pedido dividido deste, com a numeração fig. 1.1 e fig. 2.1. Se houver interesse, a figura 1.4 deve ser apresentada em um novo pedido dividido deste, com a numeração fig. 1.1. Remover o título das páginas de figuras.

---

(21) BR 30 2019 005636-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/11/2019

(71) TUNEL LAB ACADEMY EDUCACAO E CONSULTORIA LTDA (BR/RJ)

(74) THOMAS HANNICKEL

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Para pedidos de desenhos industriais bidimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão padrão ornamental aplicado em..., e deverá indicar o produto no qual o padrão será aplicado. Alterar título para: padrão ornamental aplicado em xxx, onde xxx seja um objeto onde o padrão ornamental será aplicado. Por exemplo: padrão ornamental aplicado em chapéu. [2] As folhas de figuras só podem conter os textos das legendas das figuras, conforme item 4.2.11 do Manual: rerepresente a folha suprimindo o texto referente ao título do pedido e indicação FIGURAS. [3] As figuras devem revelar somente o objeto requerido, por linhas contínuas, conforme item 5.5 do Manual: se os elementos representados em linhas tracejadas não fazem parte do padrão requerido, devem ser suprimidos; se existe, mas são representados de fato por linhas tracejadas, devem permanecer. Esclareça. [4] De acordo com os itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual, o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido são obrigatórios e devem ser apresentados conforme modelo na seção Modelos no Manual. Rerepresente os documentos corrigidos. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título (informe o título corrigido) e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); na sequência, coloque a legenda da figura conforme mostrada no modelo (figura 1.1 - vista planificada); por último, a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2b do Manual (As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram suprimidas); a declaração de escopo de proteção deve ser suprimida, pois não foi mostrado o objeto onde o padrão será aplicado. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título (informe o título corrigido) e da frase padrão (Reivindica-se o desenho

---

industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); por último, a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2b do Manual (As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram suprimidas); a declaração de escopo de proteção deve ser suprimida, pois não foi mostrado o objeto onde o padrão será aplicado. [5] Classificação do pedido alterada de ofício para 32-00 - símbolos gráficos e logotipos padrões de superfície, ornamentações -, a fim de se adequar ao objeto requerido.

---

**(21) BR 30 2019 005637-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/11/2019

(71) FILIPE RODRIGUES MOREIRA RAMOS (BR/SP)

A figura 1.2, que parece ser a vista superior, não representou corretamente os diferentes diâmetros dos tubos do assento e encosto. A vista lateral igualmente demonstra o mesmo diâmetro e a barra de apoio para os pés apresenta linha de junção com os pés. Na perspectiva aparece "soldado". Harmonizar desenhos.

---

**(21) BR 30 2019 005638-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/11/2019

(71) VCS COMÉRCIO E DESIGN DE MÓVEIS LTDA. (BR/ES)

(74) FLÁVIA SANGIORGI DALLA BERNARDINA

[1] Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, estabelecido pela Resolução 232/2019. O objeto não possui vistas simétricas ou espelhadas. [2] Foi excluída a classe 07-06, por não se adequar ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 07-01.

---

**(21) BR 30 2019 005639-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/11/2019

(71) VCS COMÉRCIO E DESIGN DE MÓVEIS LTDA. (BR/ES)

(74) FLÁVIA SANGIORGI DALLA BERNARDINA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, conforme item 5.5 do Manual. O objeto não possui vistas simétricas ou espelhadas. [2] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: rerepresentar as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi. [3] Foi excluída a classe 07-06, por não se adequar ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 07-01.

---

**(21) BR 30 2019 005641-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

---

(22) 18/11/2019

(71) VCS COMÉRCIO E DESIGN DE MÓVEIS LTDA. (BR/ES)

(74) FLÁVIA SANGIORGI DALLA BERNARDINA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do manual, por terem sido omitidas vistas simétricas / espelhadas, é obrigatória a apresentação de relatório descritivo e reivindicação neste pedido, conforme modelos na seção Modelos no Manual: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - vista lateral; figura 1.2 - vista superior, etc.). A declaração de omissão de vistas (item 3.8.1.2a do Manual) deve estar abaixo da legenda das figuras, no relatório, e abaixo da frase padrão, na reivindicação. [2] Opcionalmente, o requerente pode apresentar as vistas faltantes (vista posterior, oposta à figura 1.2 e vista lateral, oposta à figura 1.3). Neste caso, não é necessário apresentar relatório descritivo e reivindicação. [3] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: rerepresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi. [4] Foi excluída a classe 07-06, por não se adequar ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 07-01.

---

**(21) BR 30 2019 005642-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/11/2019

(71) VCS COMÉRCIO E DESIGN DE MÓVEIS LTDA. (BR/ES)

(74) FLÁVIA SANGIORGI DALLA BERNARDINA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do manual, por terem sido omitidas vistas simétricas / espelhadas, é obrigatória a apresentação de relatório descritivo e reivindicação neste pedido, conforme modelos na seção Modelos no Manual: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos,

---

assim indicados); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - vista lateral; figura 1.2 - vista superior, etc.). A declaração de omissão de vistas (item 3.8.1.2a do Manual) deve estar abaixo da legenda das figuras, no relatório, e abaixo da frase padrão, na reivindicação. [2] Opcionalmente, o requerente pode apresentar as vistas faltantes (vista posterior, oposta à figura 1.2 e vista lateral, oposta à figura 1.3). Neste caso, não é necessário apresentar relatório descritivo e reivindicação. [3] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: rerepresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi. [4] Classificação do pedido alterada de ofício para 06-03 - mesas e móveis similares -, a fim de se adequar ao objeto requerido.

---

**(21) BR 30 2019 005643-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/11/2019

(71) LEONARDO SAES MONTOVANELI (BR/PR)

(74) JOSE ROBERTO FAVARIN

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título do pedido deve ser preenchido corretamente na petição: informe o título configuração aplicada em abrigo, conforme consta no relatório descritivo e na reivindicação. [2] As figuras não estão correspondentes entre si: na figura 1.5 (vista inferior) deve ser representada a cobertura, pois é visível ao se olhar o objeto por baixo; o número de barras da cobertura mostrado na figura 1.5 difere do mostrado nas figuras 1.3, 1.4 e 1.7. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

---

**(21) BR 30 2019 005644-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/11/2019

(71) LOGICAL BRANDS, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

302019005644-5: brinquedo para animalExigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Os desenhos ou fotografias não deverão conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial, conforme item 5.5.2 do Manual: rerepresentar as figuras sem o sinal marcário. [2] Os elementos representados por linhas tracejadas na figura 1.6 (exceto a representação da marca) são necessários para que a forma subsista como objeto, tais elementos devem ser representados por linhas contínuas, conforme item 5.1.1 do Manual.

---

**(21) BR 30 2019 005651-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/11/2019

---

(71) MOTIVA MOTOCICLETAS S/A (BR/PR)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras 3.1, 4.1 e 5.1 não são meramente ilustrativas de nenhum dos objetos mostrados nas figuras 1.1 a 1.7 e 2.1 a 2.7: são 3 novos objetos, ou seja, o pedido contém 5 objetos. As figuras 3.1, 4.1 e 5.1 devem ser suprimidas deste pedido. Reapresente apenas as figuras 1.1 a 1.7 e 2.1 a 2.7. [2] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios (mantendo-se as figuras 1.1 a 1.7 e 2.1 a 2.7). Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação corrigidos: no relatório informe apenas a legenda das figuras que permanecerão no pedido, retirando a legenda das figuras 3.1, 4.1 e 5.1 e a declaração de escopo de proteção; na reivindicação corrija a frase padrão (mencione a variante) e retire a declaração de escopo de proteção. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. [3] Os objetos das figuras 3.1, 4.1 e 5.1 não guardam as mesmas características distintivas preponderantes dos objetos das figuras 1.1 a 1.7 e 2.1 a 2.7. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, caso haja interesse em apresentar tais objetos, isto deve ser feito através de depósito de um pedido dividido. No pedido dividido deve ser apresentado, para cada objeto, novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, conforme item 5.5 do Manual. As figuras devem representar somente os objetos requeridos, sem o cabo parcial, em fundo absolutamente neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura, conforme item 5.5.1 do Manual.

---

(21) BR 30 2019 005653-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/11/2019

(71) DMV BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/SP)

(74) Fortrade Brasil Marcas e Patentes S/S LTDA

Segundo os critérios definidos no item. 5.3.2 do Manual de Desenho Industrial, o objeto apresentado no pedido suscitou dúvidas quanto a sua ornamentalidade. Dessa forma, conforme dispõe o item 5.1.1 do Manual de Desenho Industrial, apresentar os devidos esclarecimentos sobre onde os aspectos ornamentais do objeto são encontrados, facultando a apresentação de imagens e uso dos objetos. Esses esclarecimentos devem ser apresentados fora do conjunto original de figuras.

---

(21) BR 30 2019 005654-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

---

(22) 18/11/2019

(71) CARL CORRÊA KAWASAKI (BR/PR)

(74) EDMILA ADRIANA DENIG

Nem todas as vistas dos objetos das figuras 2.1 e 3.1 foram apresentadas. Apresentar as demais vista dos dois objetos. Se algumas vistas forem espelhadas, faculta-se declarar a omissão dessas vistas no relatório e nas reivindicações, conforme modelo nos anexos do manual. Ex.: A vista (especificar: lateral, superior, inferior etc.) foi omitida por ser (especificar: espelhada ou simétrica) à figura (especificar a figura).Ajustar relatório descritivo conforme abaixo: O relatório deve apresentar o título do pedido e em seguida a frase: O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos ou fotografias anexos, assim indicados: Elencar as vistas na seguinte configuração: Figura 1.1 - Perspectiva Figura 1.2 - Vista anterior Figura 1.3 - Vista posterior Figura 1.4 - Vista lateral esquerda, etc.Figura 2.1 - Perspectiva Figura 2.2 - Vista anterior Figura 2.3 - Vista posterior Figura 2.4 - Vista lateral esquerda, etc.

---

**(21) BR 30 2019 005655-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/11/2019

(71) ELTON CARLOS SILVEIRA (BR/PR)

(74) AGUINALDO DALBERTO

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original o objeto das figuras 1.1 a 1.8. [3] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 2.1 a 2.6. [4] Apresente em um 2º pedido dividido os objetos das figuras 3.1 a 3.6 e 4.1 a 4.6. [5] Apresente, para o pedido original e para os divididos, novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, conforme item 5.5 do Manual. Observe a correta numeração das folhas, pois no depósito deste pedido foram apresentadas 26 folhas, numeradas de 1/27 a 26/27. Retire a indicação de eixo das figuras 1.2 e 1.3. [6] As figuras devem ser apresentadas dentro das margens de, no mínimo, 3 cm, conforme itens 3.8.3 e 4.2.11 do Manual. [7] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: reapresentar as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi. [8] Ao apresentar todas as vistas dos objetos, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação fielmente conforme

---

modelos na seção Modelos no Manual: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo, sem informações sobre as variações; todas as demais informações devem ser suprimidas. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.

---

**(21) BR 30 2019 005656-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/11/2019

(71) JOSEMAR PINHEIRO - ME (BR/SP)

As figuras apresentam inconsistências nas formas. A forma do destacador de senha não foi representada na figura 1.2 e está incorreta nas figuras 1.3 e 1.5. Os diversos recortes na aba não foram representados no destacador nas vistas laterais. Harmonizar desenhos. Corrigir legenda das figuras para Fig. 1.1, fig. 1.2, etc.

---

**(21) BR 30 2019 005666-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/11/2019

(71) EDSON RODRIGUES DE LACERDA (BR/MG)

(74) FERNANDO LUIZ ROSADO

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 4.2.3 do Manual, em se tratando de desenhos industriais tridimensionais, o título deve ser iniciado pela expressão: configuração aplicada a /em. Altere o título para CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TÊNIS. [2] Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, em atenção ao item 5.5 do Manual. Na atual apresentação falta a vista frontal. [3] Ao apresentar todas as vistas, necessárias á compreensão da forma, de acordo com o item 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados não serão obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação corrigidos: nos dois documentos, altere o título; no relatório descritivo corrija a legenda das figuras, incluindo a vista que será acrescentada. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no



---

cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

---

**(21) BR 30 2019 005667-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/11/2019

(71) EDSON RODRIGUES DE LACERDA (BR/MG)

(74) FERNANDO LUIZ ROSADO

[1] O título deverá ser corrigido para: Configuração Aplicada em tênis. O relatório e a reivindicação deverão ser reapresentados com o título corrigido. As figuras estão corretas, portanto não há necessidade de reapresentar o conjunto de figuras.

---

**(21) BR 30 2019 005673-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/11/2019

(71) ERNANDINA DE MOURA NUNES - ME (BR/CE)

(74) PAULO ROBERTO MARTINS GRANGEIRO

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Considerando que os objetos não são conjuntos ornamentais de linhas e cores que possam ser aplicados a produtos (bidimensional, padrão ornamental), mas sim objetos tridimensionais, como o próprio título indica, apresente, para cada objeto, novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, que representem o objeto de maneira clara e suficiente, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] Ao apresentar todas as vistas, necessárias á compreensão da forma, de acordo com o item 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados não serão obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação corrigidos: : na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial e suas variações conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); todo o restante deve ser suprimido; no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme o modelo, sem descrever o objeto (ex.: figura 1.1 - vista superior; figura 1.2 - vista lateral, etc.); todo o restante deve ser suprimido. Não são permitidos textos que não estejam previstos nos modelos. [3] Caso haja vistas simétricas ou espelhadas e o requerente opte por não apresentá-las, a apresentação de

---

relatório descritivo e reivindicação é obrigatória e estes documentos devem seguir os modelos da seção Modelos do Manual. Neste caso, siga as instruções do item [2] acima e acrescente, nos dois documentos, a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista inferior foi omitida por ser simétrica à figura 1.1. [4] Classificação do pedido alterada de ofício para 23-06 - equipamentos sanitários para higiene pessoal -, a fim de se adequar ao objeto requerido.

---

**(21) BR 30 2019 005674-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/11/2019

(71) RENÊ GUALBERTO RESENDE (BR/MG)

(74) EULER COSTA BENFICA

[1] As figuras contêm linhas serrilhadas e de pouca definição que comprometem a representação das formas e das superfícies do objeto. Reapresentar o conjunto de figuras com melhor qualidade gráfica, em conformidade com o disposto no item 5.5.1 do Manual instaurado pela Resolução nº 232/2019, com nitidez e contraste, revelando com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado e possibilitando a compreensão de seus detalhes. Respeitar a resolução mínima de trezentos dpi. Evitar reflexos, texturas granuladas, brilhos e outros elementos que afetem a compreensão da configuração do objeto. [2] Corrigir o título do pedido para Configuração Aplicada em Piteira. Não é padrão ornamental, porque se trata de objeto tridimensional. [3] Por força do item 5.5 do Manual instaurado pela Resolução nº 232/2019, vistas simétricas ou espelhadas poderão ser omitidas do jogo de figuras. Neste caso, o relatório descritivo e a reivindicação configuram documentos obrigatórios do pedido, devendo atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, com o título corrigido conforme item 2 desta exigência e contendo obrigatoriamente uma declaração referente à omissão de vistas, em conformidade com o item 3.8.1.2 do Manual. Alternativamente, o requerente pode reapresentar o conjunto de figuras completando-o com todas as vistas faltantes devidamente numeradas e identificadas, ficando dispensado da adequação dos documentos supracitados.

---

**(21) BR 30 2019 005675-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/11/2019

(71) MARIA ZENAIDE MACHADO WESSLER SILVEIRA LEITE (BR/SC) ; THAIS WESSLER DA SILVA MANQUEIRO (BR/SC) ; RODRIGO ROSA (BR/SC) ; MARCELO BREZINK (BR/SC)

(74) NILVAN PAULO MINGURANSE

[1] as figuras não deverão conter textos. Portanto, as palavras KM e TEMPO deverão ser excluídas da figura 1.1. O relatório e a reivindicação estão corretos e não há necessidade de reapresentá-los.

---

**(21) BR 30 2019 005676-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/11/2019

(71) FERNANDO ANTÔNIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SÁ (BR/PE)

(74) TICIANO TORRES GADELHA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Há inconsistência entre o título informado na petição e o informado no relatório descritivo e na reivindicação. Esclareça. Caso o título coreto seja o informado no relatório descritivo e na reivindicação, bastam esclarecimentos, sem necessidade de reapresentar os documentos. Caso o correto seja o da petição, reapresente os documentos corrigidos. [2] Foi excluída a classe 07-04, por não se adequar ao objeto requerido.

---

**(21) BR 30 2019 005695-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/11/2019

(71) HERMAN MILLER, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Os elementos representados por linhas tracejadas nas figuras 1.1 a 1.8 e 2.1 a 2.6 são necessários para que a forma subsista como objeto. Conforme itens 5.1.1 e 5.5 do Manual as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos.[2] Ao substituir as linhas tracejadas nas figuras 1.1 a 1.8 e 2.1 a 2.6 por linhas contínuas, com base na atual apresentação do pedido, não é possível identificar diferenças entre estes objetos entre si ou entre eles e o objeto das figuras 3.1 a 3.8: aparentemente temos apenas 1 objeto. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclareça qual (is) elemento (s) da forma varia (m) de uma para a outra e acrescente a vista frontal, oposta à figura 2.4, e a vista lateral oposta à figura 2.3, em atenção ao item 5.5 do Manual. Caso a forma plástica seja exatamente a mesma, reapresente apenas as figuras 3.1 a 3.8, devidamente renumeradas de 1.1 a 1.8.

---

**(21) BR 30 2019 005712-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/11/2019

(71) MISTY MORNING HOLDINGS LTD. (BS)

(74) DIEGO MAHAUT DUARTE PEREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados não serão obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei.

---

Reapresente o relatório descritivo corrigindo a legenda das figuras: a figura 1.1 é a perspectiva; a figura 1.6 é a vista superior. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório. A não apresentação de petição de cumprimento de exigência acarretará o arquivamento do pedido nos termos do § 3º do art. 106 da LPI.

---

(21) BR 30 2019 005714-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/11/2019

(71) MISTY MORNING HOLDINGS LTD. (BS)

(74) DIEGO MAHAUT DUARTE PEREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados não serão obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei.

Reapresente o relatório descritivo corrigindo a legenda das figuras: a figura 1.1 é a perspectiva; a figura 1.6 é a vista superior. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório. A não apresentação de petição de cumprimento de exigência acarretará o arquivamento do pedido nos termos do § 3º do art. 106 da LPI.

---

(21) BR 30 2019 005715-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/11/2019

(71) ANA MARIA BORGES MIRANDA (BR/RS)

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados não serão obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei.

Reapresente o relatório descritivo corrigido: entre a numeração da folha e o título deve ser incluída a indicação do documento (Relatório descritivo). Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que

---

ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório. A não apresentação de petição de cumprimento de exigência acarretará o arquivamento do pedido nos termos do § 3º do art. 106 da LPI.

---

**(21) BR 30 2019 005728-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/11/2019

(71) MANUFACTURAS TOMAS S.A. (ES)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: (1) Apresentar novo conjunto de figuras contendo todas as vistas (perspectiva, frontal, posterior, lateral esquerda, lateral direita, superior, inferior). Adequar relatório descritivo.

---

**(21) BR 30 2019 005730-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/11/2019

(71) ASPÖCK DO BRASIL LTDA (BR/RS)

(74) DAVID NILTON PEREIRA DE LUCENA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: (1) De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.

---

**(21) BR 32 2012 005643-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/09/2009

(62) DI 6903711-6 24/09/2009

(71) MARS, INCORPORATED (US)

(74) ARARIPE & ASSOCIADOS

[1] O item 5.5 do Manual determina que o objeto tridimensional deverá ser representado em linhas tracejadas, de modo a indicar que não faz parte do escopo de proteção do registro. Em casos de apresentação do padrão aplicado a um objeto tridimensional, os documentos de relatório descritivo e reivindicação são obrigatórios, devendo conter seguir o padrão proposto na seção Modelos do

---

Manual, e o relatório deverá conter a declaração de escopo conforme item 3.8.1.1. [2] As atuais figuras 3 a 7 do pedido deverão ser excluídas por não serem necessárias para a plena representação do padrão ornamental requerido. [3] Conforme o disposto no item 5.8 do Manual, as figuras deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois dígitos: o algarismo antes do ponto identifica o número do objeto/ padrão (objeto principal, primeira variação, segunda variação, etc) e o que sucede o ponto identifica o número da vista representada. Portanto, rerepresentar o conjunto de figuras numerando-as da seguinte forma: Fig. 1.1, Fig. 1.2. [4] Indicar no título do pedido o produto que receberá a aplicação desse padrão: Padrão ornamental aplicado em ícone para embalagem.

---

**(21) BR 32 2019 004816-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/12/2018

(62) BR 30 2018 056088-4 28/12/2018

(71) REGENERON PHARMACEUTICALS, INC. (US)

(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

[1] [1] Há discrepâncias entre os objetos apresentados no depósito do pedido original, de número 302018056088 e os objetos apresentados neste pedido dividido. O novo conjunto de figuras será desconsiderado por apresentar alteração de matéria em relação ao depósito do pedido. Seguindo o disposto no item 5.2 do Manual, o requerente deverá rerepresentar os objetos representados nas figuras 1 a 7 da petição 870180168549 de 28/12/2018 (a saber, a petição de DEPÓSITO). [2] Os objetos do depósito do pedido original não correspondem integralmente aos objetos reivindicados no documento de Prioridade Unionista. Apresentar documento de prioridade correspondente ao desenho industrial depositado no Brasil, sem alterar a matéria apresentada no ato do depósito (conforme item [1] desta exigência) sob pena de publicação de perda da prioridade, conforme previsto no item 5.1 do Manual.

---

**(21) BR 32 2019 005587-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/08/2019

(62) BR 30 2019 004019-0 27/08/2019

(71) ANA CELIA DA SILVA (BR/GO)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, por terem sido omitidas vistas simétricas / espelhadas, é obrigatória a apresentação de relatório descritivo e reivindicação neste pedido, conforme modelos na seção Modelos no Manual: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão, sem mencionar variação, pois o pedido contém apenas 1 objeto (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte

---

superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); na sequência, coloque a legenda das figuras. A declaração de omissão de vistas (item 3.8.1.2a do Manual) deve estar abaixo da legenda das figuras, no relatório, e abaixo da frase padrão, na reivindicação: a vista lateral esquerda foi omitida por ser espelhada à figura 1.4. [2] Conforme itens 3.8.3 e 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras devem ser numeradas no centro da margem superior.

---

(21) BR 32 2019 005606-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/09/2019

(62) BR 30 2019 004260-6 10/09/2019

(71) THIAGO CUSTODIO DA SILVA (BR/SP)

(74) Excel Marcas e Patentes Ltda ME

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título na petição deve ser preenchido informando apenas o título: retire a menção ao fato de ser um pedido dividido. [2] A figura 1.5 deve ser corrigida: somente o objeto do pedido deve ser representado, portanto as linhas tracejadas que representam o objeto onde o adesivo será aplicado devem ser suprimidas, e atenção ao item 5.5 do Manual. Não devem ser mencionadas estas linhas tracejadas no relatório descritivo. Caso deseje, a figura 1.5 pode ser mantida como figura meramente ilustrativa, devendo ser acrescentada a perspectiva do objeto sem os elementos meramente ilustrativos. A legenda deve citar expressamente sua natureza meramente ilustrativa, em observância aos itens 5.5.4 e 5.9 do Manual. [3] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, por terem sido omitidas vistas simétricas / espelhadas, é obrigatória a apresentação de relatório descritivo e reivindicação neste pedido, fielmente conforme modelos na seção Modelos no Manual. Reapresente os documentos corrigidos: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título (não colocar a informação de se tratar de pedido dividido) e da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título (não colocar a informação de se tratar de pedido dividido) e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - vista anterior; figura 1.2 - vista lateral direita, etc.). A declaração de omissão de vistas (item 3.8.1.2a do Manual) deve estar abaixo da legenda das figuras, no relatório, e abaixo da frase padrão, na reivindicação. As declarações devem ser: a vista posterior foi omitida por ser espelhada à figura 1.1; a vista lateral esquerda foi omitida por ser espelhada à figura 1.2; a vista inferior foi omitida por ser espelhada à figura 1.3. Não são

---

permitidos textos que não estejam previstos nos modelos. Caso seja mantida a figura meramente ilustrativa, deve ser colocada a declaração correspondente ao item 3.8.1.1a do Manual, no relatório descritivo e na reivindicação: a figura xx (informe o número da figura) é meramente ilustrativa e não faz parte do escopo de proteção deste registro de desenho industrial.

---

(21) BR 32 2019 005607-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/09/2019

(62) BR 30 2019 004260-6 10/09/2019

(71) THIAGO CUSTODIO DA SILVA (BR/SP)

(74) Excel Marcas e Patentes Ltda ME

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título na petição deve ser preenchido informando apenas o título: retire a menção ao fato de ser um pedido dividido. [2] A figura 1.4 deve ser corrigida: somente o objeto do pedido deve ser representado, portanto as linhas tracejadas que representam o objeto onde o adesivo será aplicado devem ser suprimidas, e atenção ao item 5.5 do Manual. Não devem ser mencionadas estas linhas tracejadas no relatório descritivo. Caso deseje, a figura 1.4 pode ser mantida como figura meramente ilustrativa, devendo ser acrescentada a perspectiva do objeto sem os elementos meramente ilustrativos. A legenda deve citar expressamente sua natureza meramente ilustrativa, em observância aos itens 5.5.4 e 5.9 do Manual. [3] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, por terem sido omitidas vistas simétricas / espelhadas, é obrigatória a apresentação de relatório descritivo e reivindicação neste pedido, fielmente conforme modelos na seção Modelos no Manual. Reapresente os documentos corrigidos: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título (não colocar a informação de se tratar de pedido dividido) e da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título (não colocar a informação de se tratar de pedido dividido) e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - vista anterior; figura 1.2 - vista lateral direita, etc.). A declaração de omissão de vistas (item 3.8.1.2a do Manual) deve estar abaixo da legenda das figuras, no relatório, e abaixo da frase padrão, na reivindicação. As declarações devem ser: a vista posterior foi omitida por ser espelhada à figura 1.1; a vista lateral esquerda foi omitida por ser espelhada à figura 1.2; a vista inferior foi omitida por ser espelhada à figura 1.3. Não são permitidos textos que não estejam previstos nos modelos. Caso seja mantida a figura meramente ilustrativa, deve ser colocada a declaração correspondente ao item 3.8.1.1a do Manual, no relatório descritivo e na reivindicação: a figura xx



---

(informe o número da figura) é meramente ilustrativa e não faz parte do escopo de proteção deste registro de desenho industrial.

---

**(21) BR 32 2019 005608-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/09/2019

(62) BR 30 2019 004260-6 10/09/2019

(71) THIAGO CUSTODIO DA SILVA (BR/SP)

(74) Excel Marcas e Patentes Ltda ME

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título na petição deve ser preenchido informando apenas o título: retire a menção ao fato de ser um pedido dividido. [2] As figuras 1.5, 2.5 e 3.5 devem ser corrigidas: somente o objeto do pedido deve ser representado, portanto as linhas tracejadas que representam o objeto onde o adesivo será aplicado devem ser suprimidas, e atenção ao item 5.5 do Manual. Não devem ser mencionadas estas linhas tracejadas no relatório descritivo. Caso deseje, as figuras 1.5, 2.5 e 3.5 podem ser mantidas como figuras meramente ilustrativas, devendo ser acrescentada a perspectiva de cada objeto sem os elementos meramente ilustrativos. A legenda deve citar expressamente sua natureza meramente ilustrativa, em observância aos itens 5.5.4 e 5.9 do Manual. [3] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, por terem sido omitidas vistas simétricas / espelhadas, é obrigatória a apresentação de relatório descritivo e reivindicação neste pedido, fielmente conforme modelos na seção Modelos no Manual. Reapresente os documentos corrigidos: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título (não colocar a informação de se tratar de pedido dividido) e da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial e suas variações conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título (não colocar a informação de se tratar de pedido dividido) e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - vista anterior; figura 1.2 - vista lateral direita, etc.). A declaração de omissão de vistas (item 3.8.1.2a do Manual) deve estar abaixo da legenda das figuras, no relatório, e abaixo da frase padrão, na reivindicação. As declarações devem ser: a vista lateral esquerda foi omitida por ser espelhada à figura 1.2; a vista inferior foi omitida por ser espelhada à figura 1.3; a vista lateral esquerda foi omitida por ser espelhada à figura 2.2; a vista inferior foi omitida por ser espelhada à figura 2.3; a vista posterior foi omitida por ser espelhada à figura 3.1; a vista lateral esquerda foi omitida por ser espelhada à figura 3.2; a vista inferior foi omitida por ser espelhada à figura 3.3. Não são permitidos textos que não estejam previstos nos modelos. Caso sejam mantidas as figuras meramente ilustrativas, deve ser colocada a declaração correspondente ao item 3.8.1.1a do

---

Manual, no relatório descritivo e na reivindicação: a figura xx (informe o número da figura) é meramente ilustrativa e não faz parte do escopo de proteção deste registro de desenho industrial.

**Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica**

Exame preliminar de petição de cumprimento de exigência técnica. Conferência relativa à apresentação, tempestividade e pagamento.

---

<b>(21) BR 30 2013 000730-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) EDSON ROBERTO LAURENT JR (BR/SP) (74) SÉRGIO VICTOR MASTROROCCO
<b>(21) BR 30 2018 002568-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GARCIA & LUCAS ELETRÔNICOS LTDA. ME (BR/SP)
<b>(21) BR 30 2018 053879-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JUUL LABS, INC. (US) (74) MÜLLER, CID, NORONHA, CRUZ & GORENSTEIN ADVOGADOS ASSOCIADOS
<b>(21) BR 30 2018 054746-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ALBANO EMBALAGENS ESPECIAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/SP) (74) LUCIENE BATISTA DE ALMEIDA
<b>(21) BR 30 2018 054857-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BEIJING KUAIMAJIABIAN TECHNOLOGY CO., LTD. (CN) (74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
<b>(21) BR 30 2018 055086-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BEIJING KUAIMAJIABIAN TECHNOLOGY CO., LTD. (CN) (74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
<b>(21) BR 30 2019 000792-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) L.B. FOSTER RAIL TECHNOLOGIES, INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
<b>(21) BR 30 2019 001030-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) UNIMILK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA (BR/SP) (74) Paulo Sérgio Calixto Mendes
<b>(21) BR 30 2019 001140-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BERNADETTE VECHIA DE MENDONCA (BR/SP)
<b>(21) BR 30 2019 001148-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DR. ING. H.C. F. PORSCHE AKTIENGESELLSCHAFT (DE) (74) LICKS ADVOGADOS

---

<b>(21) BR 30 2019 001150-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DR. ING. H.C. F. PORSCHE AKTIENGESELLSCHAFT (DE) (74) LICKS ADVOGADOS
<b>(21) BR 30 2019 001151-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DR. ING. H.C. F. PORSCHE AKTIENGESELLSCHAFT (DE) (74) LICKS ADVOGADOS
<b>(21) BR 30 2019 001352-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CHUBBY GORILLA, INC. (US) (74) Hugo Silva & Maldonado Propriedade Intelectual Sociedade Civil S/C Ltda.
<b>(21) BR 30 2019 001360-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ENFANT TERRIBLE DESIGN AB (SE) (74) MURTA GOYANES ADVOGADOS
<b>(21) BR 30 2019 001361-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ENFANT TERRIBLE DESIGN AB (SE) (74) MURTA GOYANES ADVOGADOS
<b>(21) BR 30 2019 001362-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ENFANT TERRIBLE DESIGN AB (SE) (74) MURTA GOYANES ADVOGADOS
<b>(21) BR 30 2019 001363-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ENFANT TERRIBLE DESIGN AB (SE) (74) MURTA GOYANES ADVOGADOS
<b>(21) BR 30 2019 001364-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ENFANT TERRIBLE DESIGN AB (SE) (74) MURTA GOYANES ADVOGADOS
<b>(21) BR 30 2019 001365-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ENFANT TERRIBLE DESIGN AB (SE) (74) MURTA GOYANES ADVOGADOS
<b>(21) BR 30 2019 001366-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ENFANT TERRIBLE DESIGN AB (SE) (74) MURTA GOYANES ADVOGADOS
<b>(21) BR 30 2019 001368-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SODASTREAM INDUSTRIES LTD. (IL) (74) MARIA PIA CARVALHO GUERRA

---

<b>(21) BR 30 2019 001372-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JORGE HIROSHI MURAKAMI (BR/SP) (74) JOSÉ HENRIQUE DE LIMA RODRIGUES
<b>(21) BR 30 2019 001845-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TERUMO MEDICAL CORPORATION (US) (74) LEONOR MAGALHAES PERES GALVÃO DE BOTTON
<b>(21) BR 30 2019 002508-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARS, INCORPORATED (US) (74) Araripe & Associados
<b>(21) BR 30 2019 002519-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARS, INCORPORATED (US) (74) Araripe & Associados
<b>(21) BR 30 2019 002523-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARS, INCORPORATED (US) (74) Araripe & Associados
<b>(21) BR 30 2019 002533-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PUIG FRANCE, SOCIÉTÉ PAR ACTIONS SIMPLIFIÉE (FR) (74) Bhering Advogados ( nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.)
<b>(21) BR 30 2019 002583-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FERRARI S.P.A. (IT) (74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados
<b>(21) BR 30 2019 002867-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CORNING RESEARCH & DEVELOPMENT CORPORATION (US) (74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda. (alt. de Tavares & Companhia Ltda)
<b>(21) BR 30 2019 002925-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) K&N ENGINEERING, INC. (US) (74) Marcelo Brizolara de Freitas
<b>(21) BR 30 2019 002972-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PRO -M PRODUTOS METALURGICOS LTDA EPP (BR/SC) (74) Rogério de Souza
<b>(21) BR 30 2019 003017-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CEBRA CONVERSORES ESTATICOS BRASILEIROS LTDA (BR/SC) (74) JATYR RANZOLIN JUNIOR

---

<b>(21) BR 30 2019 003029-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PIETRASANTA PHARMA S.P.A. (IT) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
<b>(21) BR 30 2019 003044-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) AUREO PERIN (BR/PR) ; CLARICE APARECIDA KOVALSKI PERIN (BR/PR) (74) FG MARCAS LTDA
<b>(21) BR 30 2019 003046-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GRUPO ROTOPLAS, S.A.B. DE C.V. (MX) (74) RODRIGO AFFONSO DE OURO PRETO SANTOS
<b>(21) BR 30 2019 003052-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GRUPO ROTOPLAS, S.A.B. DE C.V. (MX) (74) RODRIGO AFFONSO DE OURO PRETO SANTOS
<b>(21) BR 30 2019 003119-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) 4 BIO MEDICAMENTOS S/A (BR/SP) (74) Sul América Marcas e Patentes Ltda.
<b>(21) BR 30 2019 003236-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PARAMOUNT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA-EPP (BR/SP) (74) Rosana Carvalho de Andrade
<b>(21) BR 30 2019 003263-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ORANGE TOYS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (BR/SP) (74) BRAGA E BRAGA ASSOCIADOS - ADVOGADOS
<b>(21) BR 30 2019 003275-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) UNILEVER NV (NL) (74) JACQUES LABRUNIE
<b>(21) BR 30 2019 003417-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PARAMOUNT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA-EPP (BR/SP) (74) Rosana Carvalho de Andrade
<b>(21) BR 30 2019 003426-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) APTAR RADOLFZELL GMBH (DE) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

---

<b>(21) BR 30 2019 003458-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SEPRO ROBOTIQUE (FR) (74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
<b>(21) BR 30 2019 003499-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LUCIANA VALIM (BR/SP) ; TEATOXME COMERCIO DE CHAS E ACESSORIOS EIRELI (BR/SP)
<b>(21) BR 30 2019 003671-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DONIZETE PALMARIN. (BR/SP) (74) Gevalci Oliveira Prado
<b>(21) BR 30 2019 003686-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS) (74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.
<b>(21) BR 30 2019 003767-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) EJ MÓVEIS DE JACI INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA (BR/SP) (74) MARCOS ANDREAS DA SILVA QUAGLIO
<b>(21) BR 30 2019 003784-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ATM SOLUÇÕES EM AUTOATENDIMENTO LTDA - ME (BR/SC) (74) GABRIELA MUNIZ ALVES
<b>(21) BR 30 2019 003785-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JAPI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/SP) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
<b>(21) BR 30 2019 003789-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) EJ MÓVEIS DE JACI INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA (BR/SP) (74) EDUARDA COLLA
<b>(21) BR 30 2019 003791-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ATM SOLUÇÕES EM AUTOATENDIMENTO LTDA - ME (BR/SC) (74) GABRIELA MUNIZ ALVES
<b>(21) BR 30 2019 003805-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JAPI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/SP) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
<b>(21) BR 30 2019 003806-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

---

	(71) JAPI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/SP) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
<b>(21) BR 30 2019 003807-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JAPI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/SP) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
<b>(21) BR 30 2019 003808-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JAPI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/SP) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
<b>(21) BR 30 2019 003831-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TRELLEBORG WHEEL SYSTEMS ITALIA S.P.A. (IT) (74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS
<b>(21) BR 30 2019 003841-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) NANOPLASTIC TECNOLOGIA EM POLIMEROS LTDA (BR/SP) (74) LEANDRO DE SOUZA FRIGO
<b>(21) BR 30 2019 003844-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JAIME SALVADOR LARINI (BR/PR) (74) VINICIUS CARVALHO ROMERO
<b>(21) BR 30 2019 003925-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARCIO SOARES TEIXEIRA MOVEIS (BR/SP) (74) EDUARDA COLLA
<b>(21) BR 30 2019 003926-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARCIO SOARES TEIXEIRA MOVEIS (BR/SP) (74) EDUARDA COLLA
<b>(21) BR 30 2019 003927-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARCIO SOARES TEIXEIRA MOVEIS (BR/SP) (74) EDUARDA COLLA
<b>(21) BR 30 2019 003956-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ATLAS S.A. (BR/RS) (74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
<b>(21) BR 30 2019 003958-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ATLAS S.A. (BR/RS) (74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
<b>(21) BR 30 2019 003965-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica



---

	(71) STRAUSS GROUP LTD. (IL) (74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda. (alt. de Tavares & Companhia Ltda)
<b>(21) BR 30 2019 003973-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARCIO SOARES TEIXEIRA MOVEIS (BR/SP) (74) EDUARDA COLLA
<b>(21) BR 30 2019 003974-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARCIO SOARES TEIXEIRA MOVEIS (BR/SP) (74) EDUARDA COLLA
<b>(21) BR 30 2019 003976-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARCIO SOARES TEIXEIRA MOVEIS (BR/SP) (74) EDUARDA COLLA
<b>(21) BR 30 2019 004008-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MECANIZADOS RODRIGUEZ FERNANDEZ, S. L. (ES) (74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
<b>(21) BR 30 2019 004011-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TWC TECNOLOGIA EM PLÁSTICOS EIRELLI - EPP (BR/RS) (74) LEALVI MARCAS E PATENTES LTDA.
<b>(21) BR 30 2019 004012-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TWC TECNOLOGIA EM PLÁSTICOS EIRELLI - EPP (BR/RS) (74) LEALVI MARCAS E PATENTES LTDA.
<b>(21) BR 30 2019 004040-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)
<b>(21) BR 30 2019 004041-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CÉSAR MARQUES YOSHIZUMI (BR/SP)
<b>(21) BR 30 2019 004051-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GEOVANE NOGUEIRA FREITAS (BR/RS)
<b>(21) BR 30 2019 004055-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PISANI PLÁSTICOS S.A. (BR/RS) (74) Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.
<b>(21) BR 30 2019 004064-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MISTY MORNING HOLDINGS LTD. (BS) (74) DIEGO MAHAUT DUARTE PEREIRA



**Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI**

Arquivado definitivamente o pedido de registro de desenho industrial, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do primeiro ato da parte no processo ou não houve manifestação do depositante quanto à exigência formulada.

---

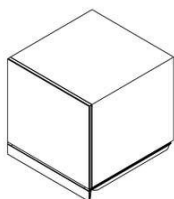
**(21) BR 30 2013 006877-3**

Fig. 1.1

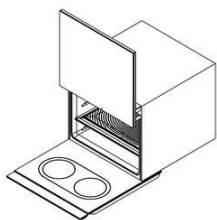


Fig. 2.1

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/10/2013

(44) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM APARELHO INTEGRADO DE FORNO E FOGÃO

(71) ÍNDIO DA COSTA LICENSING LTDA (BR/RJ)

(72) LUIZ AUGUSTO DE SIQUEIRA ÍNDIO DA COSTA; TILL PUPAK

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Arquivamento

---

**(21) BR 30 2019 001123-9**

FIG. 1.1

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/03/2019

(30) 20/09/2018 EM 005650850

(44) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOLSA

(71) FENDI S.R.L. (IT)

(72) MARIA SILVIA VENTURINI FENDI

(74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados

Arquivamento

---

**(21) BR 30 2019 002260-5**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/05/2019

(44) 10/12/2019

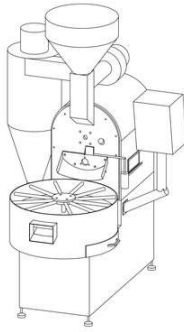
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TORRADOR DE CAFÉ

(71) RURALMAC COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MAQUINA LTDA (BR/MG)

(72) JAQUELINE DIAS DORNELAS CARDOSO

(74) MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES

Figura 1.1



Arquivamento com fulcro no §2º do Art. 216.

**(21) BR 30 2019 002381-4**



Fig. 1.1

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/05/2019

(44) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA COM IMAGEM DE SANTO

(71) ETIK-METAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS DO

VESTUARIO LTDA-EPP (BR/PR)

(72) VALDENIR DE ALMEIDA

(74) Calisto Vendrame Sobrinho

Arquivamento

**Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI**

Indeferido o pedido por não atender ao disposto no Art. 100 da LPI, conforme parecer técnico. A cópia do parecer técnico poderá ser solicitada. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do depositante.

---

(21) BR 30 2019 001299-5

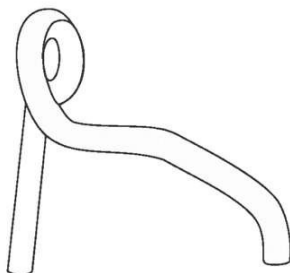


Figura 1.1 - perspectiva

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 01/04/2019

(44) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RETESADOR DE FILAMENTO

(71) RODRIGO CARRARA PEIXOTO (BR/MG)

(72) RODRIGO CARRARA PEIXOTO

(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais. Razões: a partir da apresentação do objeto no pedido, não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. O requerente foi instado duas vezes, através das publicações das exigências na RPI 2530 e na RPI 2542, a apresentar argumentos a fim de esclarecer quais elementos da forma do objeto compõem tais aspectos ornamentais, porém, se manteve silente.

### **Código 38 - Outros Recursos**

Notificação de interposição de recurso ao Presidente do INPI contra a decisão proferida pela Diretoria, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de contrarrazões por qualquer interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso através de formulário específico.

---

**(11) BR 30 2016 003584-9**

Código 38 - Outros Recursos

(22) 17/08/2016

(71) BOTICA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA. (BR/PR)

(74) ANDRÉ LUIS FLESCH BRETANHA JORGE

Recurso contra a devolução de prazo negada: Pet. (WB) 870190122559, de 25/11/2019.

**Código 39 - Concessão do Registro**

Concessão do registro de desenho industrial. O certificado de registro estará à disposição do interessado. Desta data corre o prazo de 5 (cinco) anos para interposição de nulidade administrativa por qualquer interessado (Art. 113 § 1º da LPI ). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos da concessão do registro serão suspensos (Art. 113 § 2º).

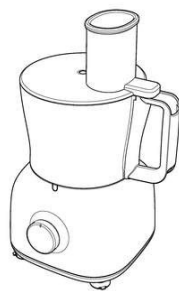
**(11) BR 30 2013 000846-0**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/02/2013

(15) 10/12/2019

(30) 27/08/2012 EM 002093062-0001

(45) 10/12/2019

(52) 31-00

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) FRANK VERBRUGGE; NICOLE LOUISA DE KLEIN; PAULA ANDREA ALLENDE FRITSCH; TED CHUN PONG YUAN; QINGXIANG OU

(74) DANIEL ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/02/2013, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

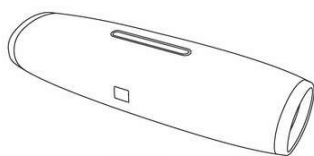
**(11) BR 30 2016 000904-0**

FIG.1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/03/2016

(15) 10/12/2019

(30) 03/09/2015 US 29/538,502; 03/02/2016 US 29/553,614

(43) 12/02/2019

(52) 14-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA DE SOM

(73) HARMAN INTERNATIONAL INDUSTRIES, INCORPORATED (US)

(72) FRED TUBIS; JOSHUA FISCHER; IRFAN KACHWALLA

(74) EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/03/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2016 003133-9**

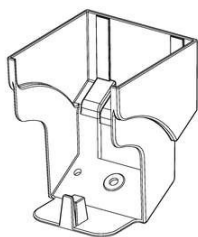
Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/07/2016

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

FIG. 1.1



(52) 08-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DESTACADOR

(73) ROBERTO ANTÔNIO DE BRITO (BR/SP)

(72) ROBERTO ANTÔNIO DE BRITO

(74) Aguinaldo Moreira Marcas e Patentes Ltda. - EPP

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/07/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

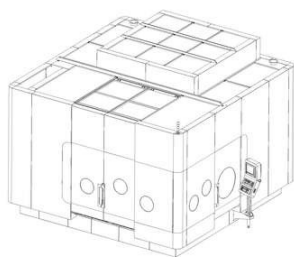
**(11) BR 30 2017 001633-2**

Figura 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/04/2017

(15) 10/12/2019

(30) 13/10/2016 EM 003417872-0001; 13/10/2016 EM 003417872-0002; 13/10/2016 EM 003417872-0003

(45) 10/12/2019

(52) 15-09

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A FERRAMENTAS DE MAQUINÁRIO

(73) CHETOCORPORATION, S.A. (PT)

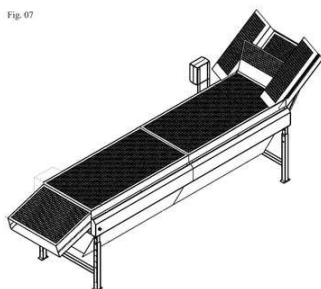
(72) SÉRGIO DAVID TAVARES ANDRÉ

(74) FLÁVIA SALIM LOPES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/04/2017, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2018 003026-5**

Fig. 07



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/07/2018

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MAQUINA DE CORTE

(73) ANDRÉ VIAPIANA (BR/RS)

(72) ANDRE VIAPIANA

(74) Avan - Serviços para Registro de Marcas e Patentes Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/07/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2018 003407-4**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/08/2018

(15) 10/12/2019

(30) 05/02/2018 US 29/636,016



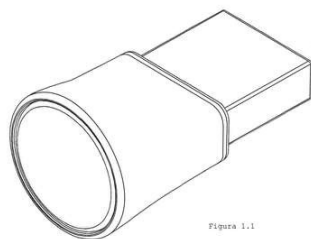


Figura 1.1

(45) 10/12/2019

(52) 24-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHAVE DE SEGURANÇA PARA APARELHO DE ULTRASSOM

(73) ULTHERA, INC. (US)

(72) BRIAN LEE PROUT; ALEXANDER MICHAEL DIENER; KRISTIN MARIE WILL; SPENCER MICHAEL DENTON; LUKE DAVID SPRINGER; SYDNEY MINNIS; DANIEL S. DAVIDSON

(74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/08/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2018 054085-9**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/09/2018

(15) 10/12/2019

(30) 12/04/2018 EM 005231099

(45) 10/12/2019

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA PARA BARBEADOR

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) JENS PETER KOPHMANN ANDERSSON; SETH PETER MALKIN FRANKEL

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL &amp; CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2018 054280-0**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/09/2018

(15) 10/12/2019

(30) 15/03/2018 JP 2018-005501

(45) 10/12/2019

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONSOLE CENTRAL

(73) NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) (JP)

(72) AKIFUMI NAKAO; MITSUKUNI ITOU

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL &amp; CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e

observadas as demais condições legais.

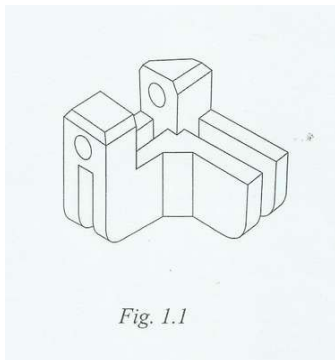
**(11) BR 30 2018 054410-2**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/09/2018

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(52) 08-09

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CANTONEIRA

(73) RUBENS LODI JUNIOR (BR/SP)

(72) RUBENS LODI JUNIOR

(74) M. M. Marcas e Patentes S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2018 055191-5**

FIG.1.3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/11/2018

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SOLADO

(73) JAMIL BASTOS DO CARMO (BR/SP)

(72) JAMIL BASTOS DO CARMO

(74) MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/11/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

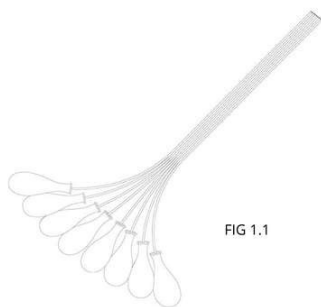
**(11) BR 30 2019 000111-0**

FIG 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/01/2019

(15) 10/12/2019

(30) 10/07/2018 AU 201814134

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BALÕES INFLÁVEIS.

(73) CREATIVE IMPACT INC (VG)

(72) MATHEW PETER MOWBRAY

(74) MÜLLER, CID, NORONHA, CRUZ & GORENSTEIN ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 000401-1**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/01/2019

(15) 10/12/2019

(30) 30/08/2018 EM 005623956

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR DE PELOS

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) MINGSHUO ZHANG

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL &amp; CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 000402-0**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/01/2019

(15) 10/12/2019

(30) 30/08/2018 EM 005623956

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR DE PELOS

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) MINGSHUO ZHANG

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL &amp; CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 000403-8**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/01/2019

(15) 10/12/2019

(30) 30/08/2018 EM 005623956

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR DE PELOS

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) MINGSHUO ZHANG

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL &amp; CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 000404-6**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/01/2019

(15) 10/12/2019

(30) 30/08/2018 EM 005623956

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR DE PELOS

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) MINGSHUO ZHANG

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL &amp; CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 000405-4**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/01/2019

(15) 10/12/2019

(30) 30/08/2018 EM 005623956

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CORPO DE APARADOR DE PELOS

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) MINGSHUO ZHANG

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL &amp; CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 000406-2**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/01/2019

(15) 10/12/2019

(30) 30/08/2018 EM 005623956

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CORPO DE APARADOR DE PELOS

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) MINGSHUO ZHANG

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL &amp; CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 000604-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/02/2019

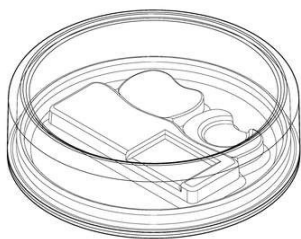


Figura 1.1

(15) 10/12/2019

(30) 17/08/2018 US 29/660,115

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A ESTOJO PARA AMOSTRAS DE TECIDOS DENTÁRIOS

(73) COLGATE-PALMOLIVE COMPANY (US)

(72) CARL MYERS

(74) Flávia Salim Lopes

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/02/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

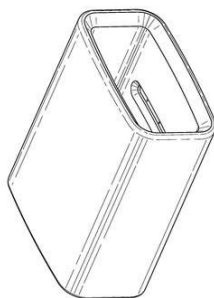
**(11) BR 30 2019 000662-6**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/02/2019

(15) 10/12/2019

(30) 22/08/2018 US 29/660,826; 18/12/2018 US 29/673,916

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ADAPTADOR

(73) JUUL LABS, INC. (US)

(72) BRANDON CHEUNG; KEVIN LOMELI; CLAIRE O'MALLEY

(74) MÜLLER, CID, NORONHA, CRUZ &amp; GORENSTEIN ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/02/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

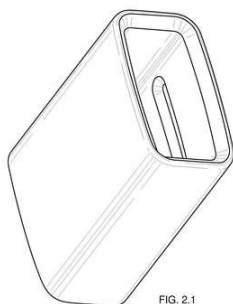


FIG. 2.1

**(11) BR 30 2019 000748-7**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/02/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANCO

(73) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL (BR/AL)

(72) ÁUREA LUIZA QUIXABEIRA ROSA E SILVA RAPÔSO; ÉRICA WALESCA

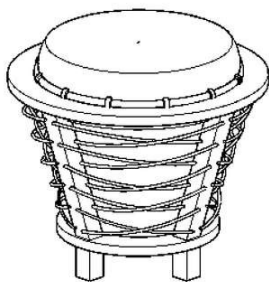


FIG. 1.7

DE ABREU TENÓRIO; VALDERIS TORRES DE FRANÇA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/02/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000864-5**

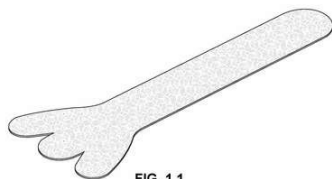


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/03/2019

(15) 10/12/2019

(30) 06/09/2018 US 29/662,543; 06/09/2018 US 29/662,552

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANDAGEM FUNCIONAL

(73) KINESIO IP LLC (US)

(72) KENZO KASE; YUKARI TAKEDA

(74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000875-0**

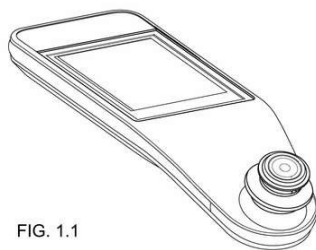


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/03/2019

(15) 10/12/2019

(30) 05/09/2018 US 29/662,454

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO MÉDICO

(73) BRUIN BIOMETRICS, LLC (US)

(72) MARTIN F. BURNS; RYAN D. HELD

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000934-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/03/2019

(15) 10/12/2019

(30) 12/09/2018 US 29/663,143

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANHEIRA

(73) JACUZZI INC. (US)

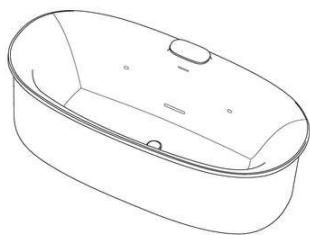


Fig. 1.1

(72) ALBERTO TONINI; FRANCESCO COSTACURTA; GIANNI EMANUELE STIVAL; SARA MASSARUTTI; ERICA A. MOIR; FABIO FELISI; GUIDO GRATTONI; ANDREA AMICI

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS  
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001013-5**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/03/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL

(73) MITSUBISHI JIDOSHA KOGYO KABUSHIKI KAISHA (JP)

(72) JARNO SUNDELL; KUNIHICO KOIKE; TOSHIHIRO IMAEDA

(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

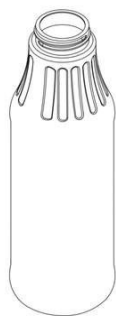
**(11) BR 30 2019 001027-5**

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/03/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA

(73) ROBERTO LUIZ DA VEIGA (BR/SC)

(72) ROBERTO LUIZ DA VEIGA

(74) Sandro Wunderlich

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001053-4**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/03/2019

(15) 10/12/2019

(30) 19/09/2018 EM 005649563-0001; 19/09/2018 EM 005649563-0002

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE

(73) UNILEVER N.V. (NL)

(72) MATTHIJS LUCAS BOOKELMANN; SEBASTIAAN WILHELMUS,

JOSEPHUS DEN BOER; ANDREAS CHRISTIAN MEYER; WILLEM RAMON;

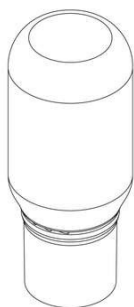


Figura 1.1

MARK VAN RIJSWIJK

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

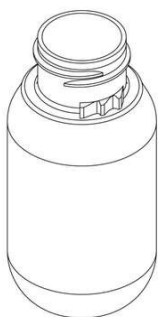


Figura 2.1

**(11) BR 30 2019 001054-2**



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/03/2019

(15) 10/12/2019

(30) 18/09/2018 EM 005648185-0002

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CIGARRO ELETRÔNICO

(73) NERUDIA LIMITED (GB)

(72) PETE LOMAS; CHRIS LORD

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001173-5**

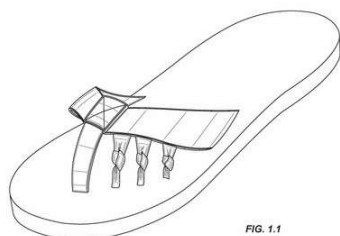


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/03/2019

(15) 10/12/2019

(30) 17/11/2018 US 29/670,606

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SANDÁLIA

(73) PEDI LICIOUS, LLC (US)

(72) PREMISE MARTIN

(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



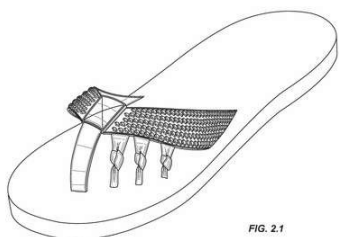
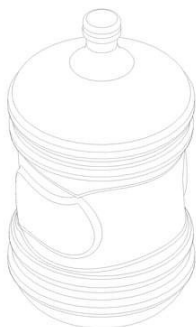


FIG. 2.1

**(11) BR 30 2019 001203-0**

1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/03/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA

(73) VITÓRIA RÉGIA AGUA MINERAL LTDA (BR/MT)

(72) DANIEL NERY FRANZNER

(74) RENATA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LIMA VILAIN

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

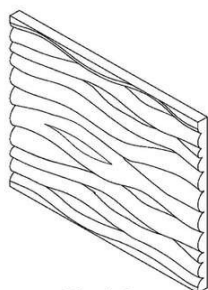
**(11) BR 30 2019 001222-7**

Fig. 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/03/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PLACA DE REVESTIMENTO

(73) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)

(72) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

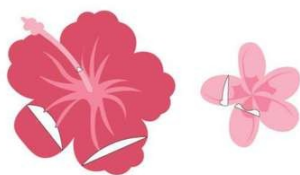
**(11) BR 30 2019 001261-8**

FIG.1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/03/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM CALÇADO

(73) SUNIES DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE SAPATOS E ROUPAS EIRELI (BR/SP)

(72) VALERIA WITKOWSKY DE ARRUDA

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e

observadas as demais condições legais.

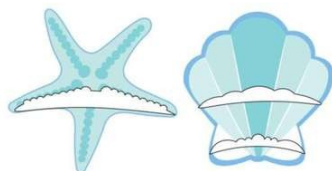
**(11) BR 30 2019 001262-6**

FIG.1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/03/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM CALÇADOS

(73) SUNIES DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE SAPATOS E ROUPAS EIRELI (BR/SP)

(72) VALERIA WITKOWSKY DE ARRUDA

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001263-4**

FIG.1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/03/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM CALÇADOS

(73) SUNIES DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE SAPATOS E ROUPAS EIRELI (BR/SP)

(72) VALERIA WITKOWSKY DE ARRUDA

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001268-5**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/03/2019

(15) 10/12/2019

(30) 18/10/2018 US 29/667.093

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO

(73) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)

(72) CHRISTOPHER BYRON DAVIS; MARK ANTHONY CANANKAMP; BRIAN DAVID DIGMAN; MICHAEL THOMAS DRISCOLL; LOGAN PAUL GINGERY; CHRISTOPHER JOHN LANE; PAUL BRYAN MAXWELL; ANDREW JOHN NORWOOD; TIMOTHY MICHAEL ROONEY; JONATHAN JAMES SHONDEL;

---

RICHARD MARK WIELAND

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 001296-0**

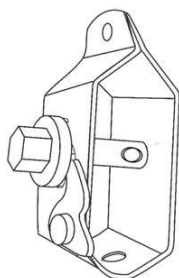


Figura 1.1 - perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/04/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO PARA TENSIONAR FILAMENTO

(73) RODRIGO CARRARA PEIXOTO (BR/MG)

(72) RODRIGO CARRARA PEIXOTO

(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 001298-7**

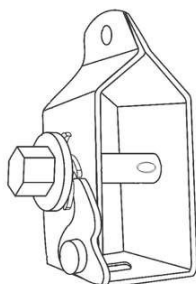


Figura 1.1 - perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/04/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO PARA RETESAMENTO DE FILAMENTO EM LINHA

(73) RODRIGO CARRARA PEIXOTO (BR/MG)

(72) RODRIGO CARRARA PEIXOTO

(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 001311-8**



FIG.1.6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/04/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOVEL

(73) MOVEIS PROVINCIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/SP)

(72) ROBERTO PEREIRA DA COSTA

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001312-6**



FIG.1.6

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 01/04/2019  
 (15) 10/12/2019  
 (45) 10/12/2019  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOVEIS  
 (73) MOVEIS PROVINCIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/SP)  
 (72) ROBERTO PEREIRA DA COSTA  
 (74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001313-4**



FIG.1.6

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 01/04/2019  
 (15) 10/12/2019  
 (45) 10/12/2019  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOVEIS  
 (73) MOVEIS PROVINCIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/SP)  
 (72) ROBERTO PEREIRA DA COSTA  
 (74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001315-0**



FIG.1.6

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 01/04/2019  
 (15) 10/12/2019  
 (45) 10/12/2019  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOVEIS  
 (73) MOVEIS PROVINCIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/SP)  
 (72) ROBERTO PEREIRA DA COSTA  
 (74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e

---

observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 001316-9**



FIG.1.6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/04/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOVEIS

(73) MOVEIS PROVINCIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/SP)

(72) ROBERTO PEREIRA DA COSTA

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 001317-7**



FIG.1.6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/04/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOVEIS

(73) MOVEIS PROVINCIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/SP)

(72) ROBERTO PEREIRA DA COSTA

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 001318-5**



FIG.1.6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/04/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOVEIS

(73) MOVEIS PROVINCIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/SP)

(72) ROBERTO PEREIRA DA COSTA

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 001319-3**

FIG.1.5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/04/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOVEIS

(73) MOVEIS PROVINCIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/SP)

(72) ROBERTO PEREIRA DA COSTA

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 001320-7**

FIG.1.6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/04/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOVEIS

(73) MOVEIS PROVINCIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/SP)

(72) ROBERTO PEREIRA DA COSTA

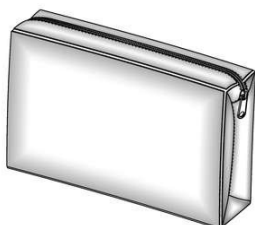
(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 001543-9**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/04/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTOJO

(73) OBI BRASIL DISTRIBUIDORA MERCANTIL LTDA. (BR/SP)

(72) CHUANG CHIH MING

(74) ROGÉRIO BRUNNER

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 001556-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/04/2019

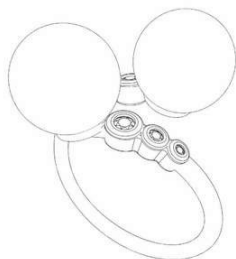


FIG. 1.1  
Vista em perspectiva

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ANÉIS

(73) TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A. (BR/AM)

(72) TELMA CRISTINA GARCIA FERREIRA

(74) FABIO FERREIRA KUJAWSKI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

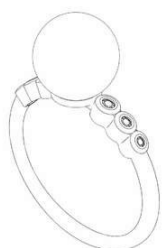


FIG. 2.1  
Vista em perspectiva

**(11) BR 30 2019 001608-7**



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/04/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADOS

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Figura 2.1



Figura 3.1



Figura 4.1





Figura 5.1



Figura 6.1

**(11) BR 30 2019 001677-0**



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/04/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BALANÇO

(73) DOSTUM INDUSTRIA, COMERCIO E ARTIGOS DE DECORAÇÃO EM RESINA LTDA - ME (BR/PB)

(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001680-0**



FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/04/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇA

(73) CHARTH COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA-ME (BR/MG)

(72) NASTÁCIA SCHACHT

(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001681-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/04/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARELHOS CONTROLADORES DE ENTRADA

(73) GILSON PERES DA ROSA (BR/PR)

(72) GILSON PERES DA ROSA





Fig. 1.1

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001683-4**

FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/04/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

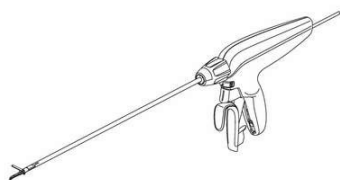
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇA

(73) CHARTH COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA-ME (BR/MG)

(72) NASTÁCIA SCHACHT

(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 002013-0**FIG. 1.1  
Vista em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/05/2019

(15) 10/12/2019

(30) 15/11/2018 US 29/670,383

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INSTRUMENTO CIRÚRGICO

(73) ETHICON LLC (US)

(72) CHAD P. BOUDREAUX; MATTHEW C. MILLER; SHAWN C. SNYDER

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 002043-2**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/05/2019

(15) 10/12/2019

(30) 28/11/2018 EM 005837648-0001

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR DE PELOS

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)



Fig. 1.1

(72) SETH PETER MALKIN FRANKEL

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 002083-1**



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/05/2019

(15) 10/12/2019

(30) 20/11/2018 EM 005829611-0001; 20/11/2018 EM 005829611-0003

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GOLS PARA PRÁTICA DE ESPORTES

(73) DECATHLON (FR)

(72) BENOIT FRAY

(74) LICKS ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIG. 2.1

**(11) BR 30 2019 002085-8**



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/05/2019

(15) 10/12/2019

(30) 20/11/2018 EM 005829611-0004; 20/11/2018 EM 005829611-0002

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GOLS PARA PRÁTICA DE ESPORTES

(73) DECATHLON (FR)

(72) BENOIT FRAY

(74) LICKS ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIG. 2.1

**(11) BR 30 2019 002148-0**



FIG. 1.7  
Vista em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/05/2019

(15) 10/12/2019

(30) 22/11/2018 WO 970002151

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO DE PERFUME

(73) MARC STERN PERFUMES AG (CH)

(72) MARCIO XAVIER BENJAMIN; PAULINE BUCHER; BAPTISTE CAVALLI; SÉBASTIEN DASSI

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIG. 2.7  
Vista em perspectiva

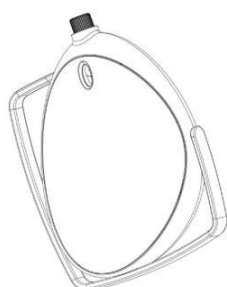


FIG. 3.7  
Vista em perspectiva

**(11) BR 30 2019 002238-9**

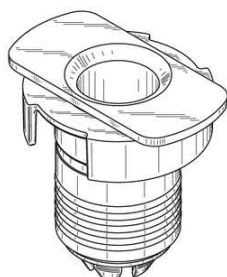


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/05/2019

(15) 10/12/2019

(30) 28/11/2018 US 29/671,638

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTRUTURA DE SUPORTE DE FIXAÇÃO

(73) GRACO MINNESOTA INC. (US)

(72) JEROMY D. HORNING; AUGUST F. LEGATT; WILLIAM M. BLENKUSH

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/05/2019, mediante o

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

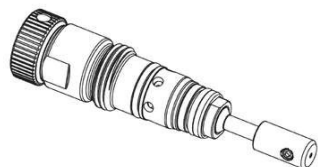
**(11) BR 30 2019 002242-7**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/05/2019

(15) 10/12/2019

(30) 28/11/2018 US 29/671637

(45) 10/12/2019

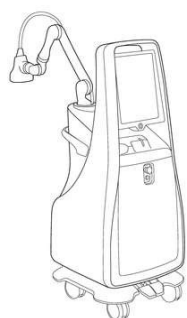
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CÂMARA PARA PULVERIZADOR SEM AR

(73) GRACO MINNESOTA INC. (US)

(72) JUSTIN G. JOHNSTON; BRIAN M. MULGREW

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 002307-5**FIG. 1.1  
Vista em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/05/2019

(15) 10/12/2019

(30) 30/11/2018 US 29/671,891

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SISTEMA DE LASER ESTÉTICO

(73) DOMINION AESTHETIC TECHNOLOGIES, INC. (US)

(72) JANET CAMPBELL; JOHN DALY; AHMED MOHAMMED; JOHN LEAVITT; JOSEPH TORO

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 002343-1**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/05/2019

(15) 10/12/2019

(30) 30/11/2018 CN 201830687438.0; 06/05/2019 CN 201930215900.1

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL.

(73) CHERY AUTOMOBILE CO., LTD. (CN)

(72) STEVE EUM

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/05/2019, mediante o

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIG. 2.1

**(11) BR 30 2019 002348-2**

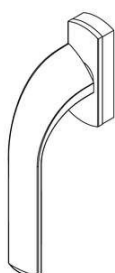


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/05/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MAÇANETA

(73) PAPAIZ - UDINESE METAIS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. (BR/SP)

(72) LEONARDO NOGUEIRA DE SOUZA

(74) NEWTON SILVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

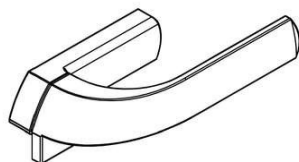


FIG. 2.1

**(11) BR 30 2019 002349-0**



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/05/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUXADOR

(73) PAPAIZ - UDINESE METAIS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. (BR/SP)

(72) LEONARDO NOGUEIRA DE SOUZA

(74) NEWTON SILVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 002351-2**

Código 39 - Concessão do Registro



FIG. 1.8  
Vista em perspectiva posterior

(22) 30/05/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ABAT-JOUR

(73) BEIJING XIAOMI MOBILE SOFTWARE CO., LTD. (CN)

(72) PANPAN YANG; YUANYUAN REN; NINGNING LI

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 002392-0**

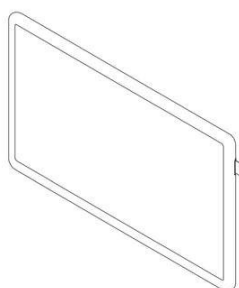


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/05/2019

(15) 10/12/2019

(30) 03/12/2018 KR 30-2018-0056608

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECEPTOR DE TELEVISÃO

(73) LG ELECTRONICS INC. (KR)

(72) MISUN PARK; YOOSEOK KIM; TAEHO KIM; JEONGROK LEE

(74) David do Nascimento Advogados Associados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 002415-2**



FIG. 1.1  
Vista em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/06/2019

(15) 10/12/2019

(30) 05/12/2018 US 29/672,428

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COPO

(73) BALL CORPORATION (US)

(72) ANTHONY J. SCOTT

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 002487-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/06/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

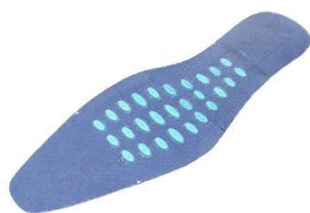


FIG. 1.6

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PALMILHA

(73) URIAS FRANCISCO CINTRA. (BR/SP)

(72) URIAS FRANCISCO CINTRA

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp.

S/C.LTDA.)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 002696-1



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/06/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) BELASUL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS E COSMÉTICOS LTDA. (BR/RS) ; MARCO AURÉLIO BORGES LOSS (BR/RS)

(72) MARCO AURÉLIO BORGES LOSS

(74) EVERTON VICTÓRIO PIRES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Figura 2.1

(11) BR 30 2019 002743-7

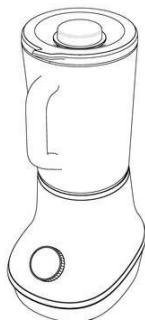


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/06/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LIQUIDIFICADOR.

(73) ELECTROLUX APPLIANCES AKTIEBOLAG (SE)

(72) FULDEN DEHNELI

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

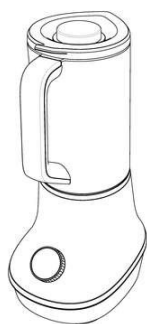


FIG. 2.1

**(11) BR 30 2019 002745-3**

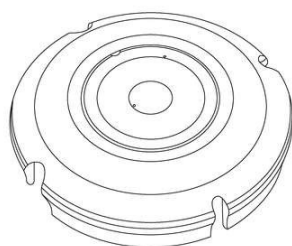


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/06/2019

(15) 10/12/2019

(30) 11/02/2019 US 29/679, 908

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ACOPLAMENTO DE SENSOR

(73) BRUIN BIOMETRICS, LLC (US)

(72) MARTIN F. BURNS; GRAHAM O. ROSS

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 002877-8**

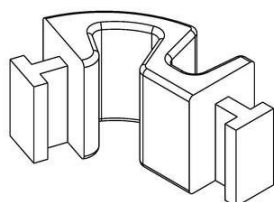


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/07/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DOBRADIÇA PARA ÓCULOS.

(73) PAUVAZAL, S.L. (ES)

(72) ALBERTO PAULET VÁZQUEZ

(74) RODRIGO GOMES GALVEZ

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 002967-7**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/07/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM XÍCARA

(73) PARAMOUNT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA-EPP (BR/SP)

(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI





FIG. 1.1

(74) Rosana Carvalho de Andrade

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 002990-1**



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/07/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM PRODUTOS PROMOCIONAIS

(73) FÉDÉRATION INTERNATIONALE DE FOOTBALL ASSOCIATION (FIFA)  
(CH)

(72) OZ FREIRE; COLIN LEIGH; LUNG YAU; CHRIS SEDDON

(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Fig. 2.1

**(11) BR 30 2019 002991-0**



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/07/2019

(15) 26/11/2019

(45) 26/11/2019

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM PRODUTOS PROMOCIONAIS

(73) FÉDÉRATION INTERNATIONALE DE FOOTBALL ASSOCIATION (FIFA)  
(CH)

(72) OZ FREIRE; COLIN LEIGH; LUNG YAU; CHRIS SEDDON

(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Fig. 1.1



Fig. 2.1



Fig. 2.1



Fig. 1.2



Fig. 2.2

**(11) BR 30 2019 002995-2**



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/07/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM PRODUTOS PROMOCIONAIS

(73) FÉDÉRATION INTERNATIONALE DE FOOTBALL ASSOCIATION (FIFA)

(CH)

(72) OZ FREIRE; COLIN LEIGH; LUNG YAU; CHRIS SEDDON

(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 002998-7**

FIG. 1.8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/07/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ANCINHO

(73) LEANDRO CALCIDONI (BR/SP)

(72) LEANDRO CALCIDONI

(74) Excel Marcas e Patentes Ltda ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003010-1**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/07/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EM MESA

(73) PROJETO ACRÍLICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/MG)

(72) CLÓVIS AUGUSTO MOREIRA ALVIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003011-0**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/07/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PÚLPITO DE ACRÍLICO E INOX

(73) PROJETO ACRÍLICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/MG)

(72) CLÓVIS AUGUSTO MOREIRA ALVIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

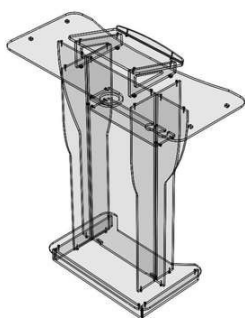
**(11) BR 30 2019 003012-8**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/07/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PÚLPITO

(73) PROJETO ACRÍLICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/MG)

(72) CLÓVIS AUGUSTO MOREIRA ALVIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003018-7**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/07/2019

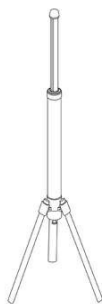
(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SINALIZADOR DE SEGURANÇA VEICULAR

(73) ELIO YUKIO MORI (BR/SP)

FIG. 1.1



(72) ELIO YUKIO MORI

(74) City Patentes e Marcas Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

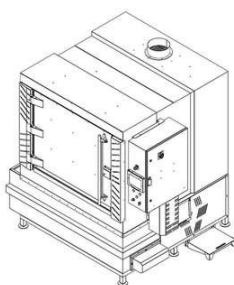
**(11) BR 30 2019 003034-9**

FIG. 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/07/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LAVADORA DE CAIXAS, BANDEJAS E UTENSÍLIOS

(73) GIFE TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA - ME (BR/SC)

(72) ADRIANO FELIPE SEGER; GILSON LUIZ SEGER

(74) LUANA KLAUS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003035-7**

Fig. 1.6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/07/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRIP REGULÁVEL PARA MAQUINA DE TATUAGEM

(73) LEONARDO GONZAGA FALEIRO OLIVEIRA (BR/MG)

(72) LEONARDO GONZAGA FALEIRO OLIVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003241-4**

FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/07/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SOLADO

(73) EDSON RODRIGUES DE LACERDA (BR/MG)

(72) EDSON RODRIGUES DE LACERDA

(74) FERNANDO LUIZ ROSADO

---

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2019 003267-8



FIG. 1.4  
Vista Lateral esquerda

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/07/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO DE ESMALTE

(73) COSMETEC INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA - EPP (BR/ES)

(72) RENATA DANIEL FERRAZ

(74) HELIO JOSE DE OLIVEIRA NETO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2019 003285-6

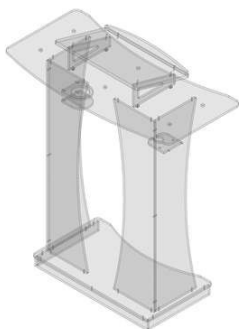


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/07/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PÚLPITO

(73) PROJETO ACRÍLICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/MG)

(72) CLÓVIS AUGUSTO MOREIRA ALVIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2019 003287-2

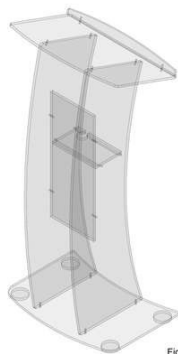


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/07/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PÚLPITO

(73) PROJETO ACRÍLICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/MG)

(72) CLÓVIS AUGUSTO MOREIRA ALVIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2019 003288-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/07/2019

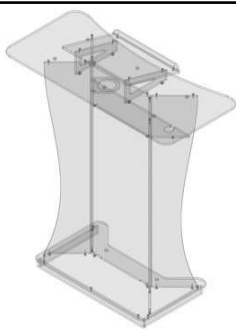


Fig. 1.1

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PÚLPITO

(73) PROJETO ACRÍLICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/MG)

(72) CLÓVIS AUGUSTO MOREIRA ALVIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

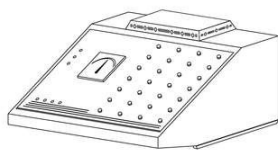
**(11) BR 30 2019 003328-3**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/07/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MESA DE SOM

(73) JOSE APARECIDO LOURENÇO (BR/PR)

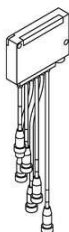
(72) JOSE APARECIDO LOURENÇO

(74) Suprema Marcas e Patentes Ltda. ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003466-2**

Figura 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/07/2019

(15) 10/12/2019

(30) 30/01/2019 JP 2019-001673

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONVERSOR DE SINAIS

(73) SMC CORPORATION (JP)

(72) TOMOHIKO AKI; YUKO KOCHI; NORIMASA OZAKI

(74) Flávia Salim Lopes

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003479-4**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/07/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BASE PARA TROFÉU

(73) INDUSTRIAS VITORIA LTDA (BR/SC)

(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI;



FIG. 1.1

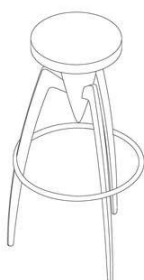
Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI

(74) ELAINE LAU DA SILVA PEREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003500-6**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/07/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONJUNTO DE MÓVEIS

(73) SERGIO GOMES DA SILVA (BR/RS)

(72) SÉRGIO GOMES DA SILVA

(74) NORBERTO PARDELHAS DE BARCELLOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003528-6**

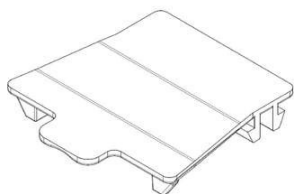


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/08/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TRAVA PARA CAIXA

(73) PISANI PLÁSTICOS S.A. (BR/RS)

(72) PAULO FRANCISCO WEBBER

(74) Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003535-9**



FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/08/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TORQUÍMETRO ELETRÔNICO

(73) M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. (BR/SP)

(72) ALBERTO BLAY

(74) ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO

---

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2019 003545-6

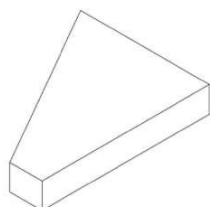


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/08/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALIMENTO

(73) BRUNO LONGO PAES 11127016725 (BR/RJ)

(72) BRUNO LONGO PAES

(74) ANDRÉ LUIZ SOUZA ALVAREZ

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2019 003607-0



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/08/2019

(15) 10/12/2019

(30) 28/02/2019 US 29/681994

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO DE CALÇADO

(73) NIKE INNOVATE C.V. (US)

(72) VIANNEY DE MONTGOLFIER

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2019 003651-7

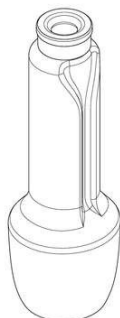


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/08/2019

(15) 10/12/2019

(30) 12/02/2019 US 29/679988

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA PARA LÂMINA DE BARBEAR

(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)

(72) KELLY DANIEL BRIDGES; CHRISTOPHER RAMM; PHILIPP GOEDER; TED DECASTRO

(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/08/2019, mediante o



---

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003664-9**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/08/2019

(15) 10/12/2019

(30) 12/02/2019 EM 006236030-0001; 12/02/2019 EM 006236055-0001

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL

(73) FCA ITALY S.P.A. (IT)

(72) KLAUS HEINRICH BUSSE

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003665-7**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/08/2019

(15) 10/12/2019

(30) 12/02/2019 EM 006236030-0002; 12/02/2019 EM 006236055-0002

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL

(73) FCA ITALY S.P.A. (IT)

(72) KLAUS HEINRICH BUSSE

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003668-1**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/08/2019

(15) 10/12/2019

(30) 12/02/2019 EM 006236014-0001; 12/02/2019 EM 006235537-0001

(45) 10/12/2019

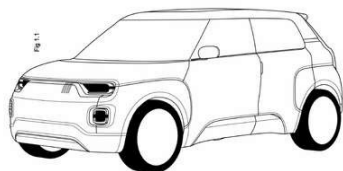
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL

(73) FCA ITALY S.P.A. (IT)

(72) KLAUS HEINRICH BUSSE

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003670-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/08/2019

(15) 10/12/2019

(30) 12/02/2019 EM 006236014-0002; 12/02/2019 EM 006235537-0002

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL

(73) FCA ITALY S.P.A. (IT)

(72) KLAUS HEINRICH BUSSE

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003672-0**

FIG. 1.2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/08/2019

(15) 10/12/2019

(30) 15/02/2019 JP 2019-003050

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BATERIA DE UNIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) KOICHI AZUMA

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003673-8**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/08/2019

(15) 10/12/2019

(30) 15/02/2019 JP 2019-003049

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM UNIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) KOICHI AZUMA

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003674-6**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/08/2019

(15) 10/12/2019

(30) 15/02/2019 JP 2019-003048

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM UNIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) KOICHI AZUMA

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003692-4**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/08/2019

(15) 10/12/2019

(30) 11/02/2019 EM 006221529

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TÁBUA DE CORTE

(73) JOSEPH JOSEPH LTD (GB)

(72) ANTONY JOSEPH

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL &amp; CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

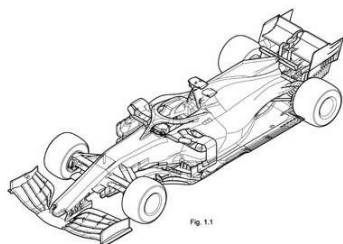
**(11) BR 30 2019 003699-1**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/08/2019

(15) 10/12/2019

(30) 13/02/2019 EM 006242509; 13/02/2019 EM 006243002

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL

(73) FERRARI S.P.A. (IT)

(72) MATTIA BINOTTO

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003701-7**

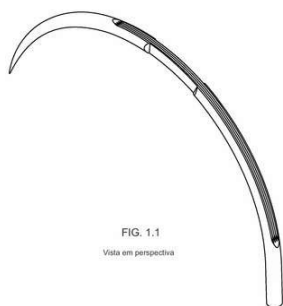
Código 39 - Concessão do Registro



(22) 13/08/2019  
(15) 10/12/2019  
(30) 22/02/2019 US 29/681,061  
(45) 10/12/2019  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INSTRUMENTO MÉDICO  
(73) ETHICON, INC. (US)  
(72) FRANK RICHARD CICHOCKI, JR.  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003703-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/08/2019  
(15) 10/12/2019  
(30) 22/02/2019 US 29/681,070  
(45) 10/12/2019  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INSTRUMENTO MÉDICO  
(73) ETHICON, INC. (US)  
(72) FRANK RICHARD CICHOCKI, JR.  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003716-5**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/08/2019  
(15) 10/12/2019  
(30) 19/02/2019 JP 2019-003233  
(45) 10/12/2019  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÓDULO DE BATERIA DE UNIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA  
(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)  
(72) KOICHI AZUMA  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003740-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/08/2019

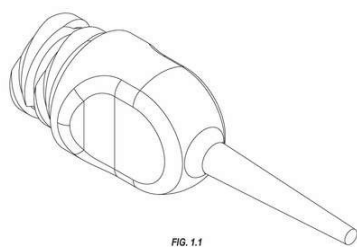


FIG. 1.1

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PONTEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

(73) ULTRADENT PRODUCTS INC. (US)

(72) BENJAMIN HALBERT BERGESON

(74) VEIRANO E ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

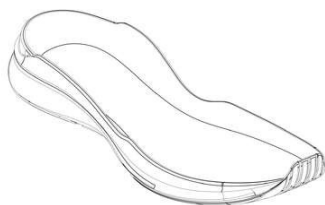
**(11) BR 30 2019 003747-5**

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/08/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO

(73) VULCABRAS AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A (BR/RS)

(72) MARCELO HENNEMANN

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

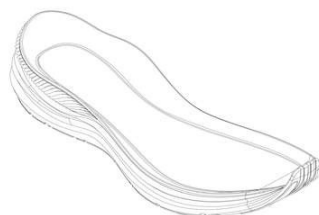
**(11) BR 30 2019 003750-5**

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/08/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO

(73) VULCABRAS AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A (BR/RS)

(72) MARCELO HENNEMANN

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003762-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/08/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONTRA ÂNGULO



Fig. 1.1



Fig. 2.1

(73) FRANCISCO CAMPOS (BR/SP)

(72) FRANCISCO UBIRATAN FERREIRA DE CAMPOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003798-0**



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/08/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARRO

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003810-2**



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/08/2019

(15) 10/12/2019

(30) 18/02/2019 EM 006259883-0001

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LIQUIDIFICADOR

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) QINGXIANG OU

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003870-6**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/08/2019

(15) 10/12/2019

(30) 22/02/2019 EM 006264677

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALETA FRONTAL ESQUERDA

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO &amp; VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003871-4**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/08/2019

(15) 10/12/2019

(30) 22/02/2019 EM 006264677

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA DO PORTA MALAS

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO &amp; VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003872-2**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/08/2019

(15) 10/12/2019

(30) 22/02/2019 EM 006264677

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PORTA TRASEIRA ESQUERDA

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO &amp; VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003873-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/08/2019



Fig. 1.1

(15) 10/12/2019

(30) 22/02/2019 EM 006264677

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-CHOQUE FRONTAL INFERIOR

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003875-7**



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/08/2019

(15) 10/12/2019

(30) 22/02/2019 EM 006264677

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003876-5**



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/08/2019

(15) 10/12/2019

(30) 22/02/2019 EM 006264677

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESPELHO RETROVISOR DIREITO

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003878-1**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/08/2019

(15) 10/12/2019

(30) 22/02/2019 EM 006264677





Fig. 1.1

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SPOILER

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003880-3**



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/08/2019

(15) 10/12/2019

(30) 22/02/2019 EM 006264693-0002

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARRO

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003882-0**



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/08/2019

(15) 10/12/2019

(30) 22/02/2019 EM 006264693-0001

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARRO

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003885-4**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/08/2019

(15) 10/12/2019

(30) 22/02/2019 EM 006264677

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAPÔ



Fig. 1.1

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)  
 (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ  
 (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS  
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003887-0**



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 22/08/2019  
 (15) 10/12/2019  
 (30) 22/02/2019 EM 006264677  
 (45) 10/12/2019  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PORTA DIANTEIRA ESQUERDA  
 (73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)  
 (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ  
 (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS  
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003896-0**



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 22/08/2019  
 (15) 10/12/2019  
 (30) 28/02/2019 US 29/681,981  
 (45) 10/12/2019  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇA.  
 (73) NIKE INNOVATE C.V. (US)  
 (72) VALENTINA AZIZOVA; RAJ C. MISTRY  
 (74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD  
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIG. 2.1

**(11) BR 30 2019 003897-8**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/08/2019

(15) 10/12/2019

(30) 28/02/2019 US 29/681,981

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM JAQUETA.

(73) NIKE INNOVATE C.V. (US)

(72) VALENTINA AZIZOVA; RAJ C. MISTRY

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIG. 2.1

**(11) BR 30 2019 003901-0**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/08/2019

(15) 10/12/2019

(30) 22/02/2019 EM 006264677

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESPELHO RETROVISOR DIREITO

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO &amp; VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003903-6**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/08/2019

(15) 10/12/2019

(30) 22/02/2019 EM 006264677

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SPOILER

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO &amp; VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

---

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003907-9**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/08/2019

(15) 10/12/2019

(30) 22/02/2019 EM 006264677

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-CHOQUE TRASEIRO INFERIOR

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003911-7**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/08/2019

(15) 10/12/2019

(30) 22/02/2019 EM 006264677

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRADE FRONTAL INFERIOR

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003912-5**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/08/2019

(15) 10/12/2019

(30) 22/02/2019 EM 006264669

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LÂMPADA DE ALETA TRASEIRA DIREITA

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/08/2019, mediante o

---

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003914-1**



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/08/2019

(15) 10/12/2019

(30) 22/02/2019 EM 006264669

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LÂMPADA DE ALETA TRASEIRA ESQUERDA

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003916-8**



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/08/2019

(15) 10/12/2019

(30) 22/02/2019 EM 006264669

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LÂMPADA DE ALETA TRASEIRA DIREITA

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003917-6**



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/08/2019

(15) 10/12/2019

(30) 22/02/2019 EM 006264677

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALETA DIREITA

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/08/2019, mediante o

---

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2019 003918-4



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/08/2019

(15) 10/12/2019

(30) 22/02/2019 EM 006264677

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARACHOQUE DIANTEIRO INFERIOR

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2019 003920-6

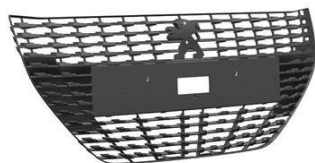


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/08/2019

(15) 10/12/2019

(30) 22/02/2019 EM 006264677

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRADE FRONTAL

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2019 003921-4



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/08/2019

(15) 10/12/2019

(30) 22/02/2019 EM 006264677

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SAIA PARA PARA-CHOQUE TRASEIRO SUPERIOR

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e

---

observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003922-2**



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/08/2019

(15) 10/12/2019

(30) 22/02/2019 EM 006264669

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FAROL DIREITO

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003923-0**



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/08/2019

(15) 10/12/2019

(30) 22/02/2019 EM 006264669

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FAROL ESQUERDO

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003924-9**



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/08/2019

(15) 10/12/2019

(30) 22/02/2019 EM 006264669

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LÂMPADA DE ALETA TRASEIRA ESQUERDA

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003948-6**

FIG. 1.1  
Vista em perspectiva frontal,  
lateral direita

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/08/2019

(15) 10/12/2019

(30) 27/02/2019 JP 2019- 003970

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOTOR PARA UNIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) KOICHI AZUMA

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

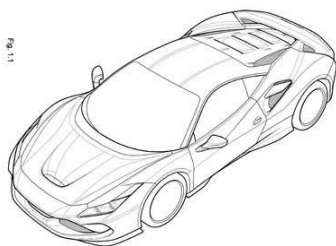
**(11) BR 30 2019 003979-6**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/08/2019

(15) 10/12/2019

(30) 27/02/2019 EM 006268801; 27/02/2019 EM 006268314

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL

(73) FERRARI S.P.A. (IT)

(72) FLAVIO MANZONI

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

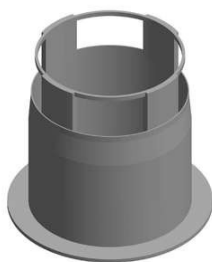
**(11) BR 30 2019 004169-3**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/09/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BATOQUE PARA FRASCOS

(73) PLÁSTICOS BAHÍ LTDA (BR/SP)

(72) HELENA YOSHIE BAHÍ

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



---

**(11) BR 30 2019 005078-1**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/10/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GUIA PARA LARINGOSCOPIA

(73) ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA (BR/SP)

(72) ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

(74) Igor Vicente de Oliveira Gonçalves - ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

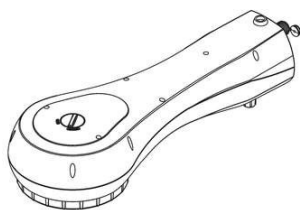
**(11) BR 30 2019 005099-4**

Fig.1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/10/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHUVEIRO

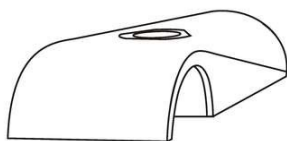
(73) ENERBRAS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (BR/PR)

(72) EDOARDO CROVADORE

(74) ALCION BUBNIAK

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 005146-0**

1.7 perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/10/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ELEMENTO DE UNIÃO DE TUBOS

(73) ROBIN ALAN ZEGER (BR/SP)

(72) ROBIN ALAN ZEGER

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 005216-4**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/10/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO TERAPÊUTICO CRIOGÊNICO

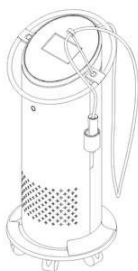


FIG. 1.1

(73) YOZMA BMTECH CO., LTDA. (KR)

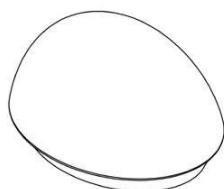
(72) SEUNG MOO HAN

(74) Cruzeiro Newmarc Patentes e Marcas Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005252-0**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/10/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA

(73) INCOM INDUSTRIAL EIRELI (BR/SP)

(72) RICARDO MARIANO DE BARROS JOHANSEN

(74) Alberto Luís Camelier da Silva

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005392-6**

FIG. 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/11/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CESTO PARA USO INFANTIL

(73) INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS CAJOVIL LTDA (BR/SC)

(72) RODRIGO FERNANDO SCHULZ

(74) KING'S MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005401-9**

Fig. 1.5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/11/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO

(73) MASTER INJETADOS LTDA - ME (BR/MG)

(72) GUILHERME MACIEL AMARAL

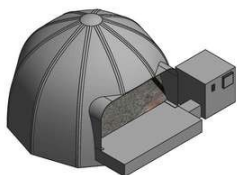
(74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/11/2019, mediante o

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005538-4**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/11/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FORNO

(73) ANDRÉ ABDALLAH ATOUI (BR/SP)

(72) ANDRÉ ABDALLAH ATOUI

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

FIG. 2.1

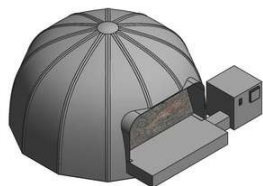


FIG. 3.1

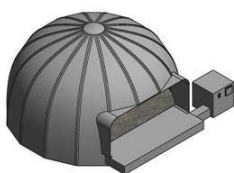
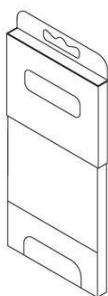
**(11) BR 30 2019 005567-8**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/11/2019

(15) 10/12/2019

(30) 14/05/2019 EM 006453791

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA DE LÁPIS

(73) SOCIÉTÉ BIC (FR)

(72) ANDREAS VASILIADIS; ATHANASIA GKIKA; ARISTEIDIS STATHIS;  
DIONYSIOS KLAVDIANOS

(74) CAROLINA NAKATA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

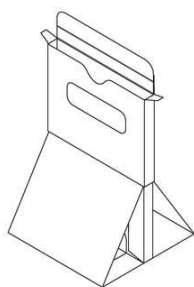


Fig. 2.1

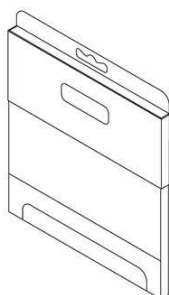


Fig. 3.1

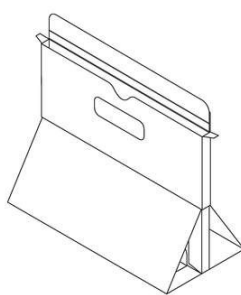


Fig. 4.1

**(11) BR 30 2019 005568-6**

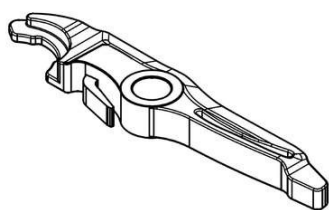


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/11/2019

(15) 10/12/2019

(30) 14/05/2019 EM 006455150

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARTE DE MÁQUINA PARA ENCHER GARRAFA

(73) TYROLON-SCHULNIG GMBH (AT)

(72) ELMAR SCHULNIG

(74) CAROLINA NAKATA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005581-3**



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/11/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GUARDA SOL

(73) VINICIUS ROLIM TAMASSIA (BR/SP)

(72) VINICIUS ROLIM TAMASSIA

(74) Interação Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005598-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/11/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL

(73) MILTON FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR (BR/PR)

(72) MILTON FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR

Fig. 1.2



Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005602-0**

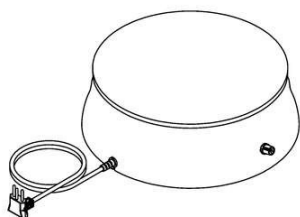


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/11/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANDEJA GIRATÓRIA

(73) LOURENÇO STANGHERLIN (BR/RS)

(72) LOURENÇO STANGHERLIN

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

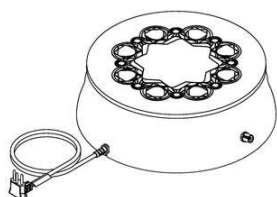


FIG. 2.1

**(11) BR 30 2019 005603-8**



Fig. 1.0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/11/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDO

(73) LUIS CARLOS LORENZANI (BR/SP)

(72) LUIZ CARLOS LORENZANI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005604-6**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/11/2019

(15) 10/12/2019

(30) 21/06/2019 EM 006586913



FIGURA 1.1

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO

(73) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR)

(72) JONATHAN LEJEUNE

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 005605-4**

FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/11/2019

(15) 10/12/2019

(30) 21/06/2019 EM 006586921

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO

(73) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR)

(72) JONATHAN LEJEUNE

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 005609-7**

FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/11/2019

(15) 10/12/2019

(30) 21/06/2019 EM 006586939

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO

(73) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR)

(72) JONATHAN LEJEUNE

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 005610-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/11/2019

(15) 10/12/2019

(30) 27/06/2019 EM 006598926

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO



FIGURA 1.1

(73) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR)

(72) JONATHAN LEJEUNE

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005613-5**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/11/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PISCINA

(73) ALEXANDRE SENIR MULLER (BR/RS)

(72) ALEXANDRE SENIR MULLER

(74) ANGELA KRETSCHMANN

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005616-0**



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/11/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PENTE

(73) CLAUDIO ESTEBAN MOREA (BR/RS)

(72) CLAUDIO ESTEBAN MOREA

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005619-4**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/11/2019

(15) 10/12/2019

(30) 16/05/2019 EM 006471132-0001

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FILTRO DE ÁGUA

(73) EVOLUTION AQUA LIMITED (GB)

(72) NICHOLAS JOHN JACKSON

(74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES

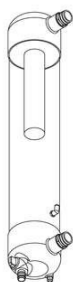


FIG. 1.1

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005621-6**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/11/2019

(15) 10/12/2019

(30) 16/05/2019 EM 006471132-0002

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FILTRO DE ÁGUA

(73) EVOLUTION AQUA LIMITED (GB)

(72) NICHOLAS JOHN JACKSON

(74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005622-4**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/11/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PISCINA

(73) ALEXANDRE SENIR MULLER (BR/RS)

(72) ALEXANDRE SENIR MULLER

(74) ANGELA KRETSCHMANN

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005623-2**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/11/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PANELAS

(73) ALUMINIO SILVA ARTEFATOS DE METAIS LTDA - ME (BR/CE)

(72) CICERO BATISTA DA SILVA

(74) FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA FILHO





Figura 1.1

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005624-0**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/11/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PISCINA

(73) ALEXANDRE SENIR MULLER (BR/RS)

(72) ALEXANDRE SENIR MULLER

(74) ANGELA KRETSCHMANN

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005625-9**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/11/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PISCINA

(73) ALEXANDRE SENIR MULLER (BR/RS)

(72) ALEXANDRE SENIR MULLER

(74) ANGELA KRETSCHMANN

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005626-7**

FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/11/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ÓCULOS DE SOL

(73) CHRISTIAN DIOR COUTURE (FR)

(72) MATHIEU JAMIN

(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/11/2019, mediante o

---

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2019 005627-5



FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/11/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ÓCULOS DE SOL

(73) CHRISTIAN DIOR COUTURE (FR)

(72) MATHIEU JAMIN

(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2019 005628-3



FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/11/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ÓCULOS DE SOL

(73) CHRISTIAN DIOR COUTURE (FR)

(72) MATHIEU JAMIN

(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2019 005629-1



Fig. 1.14

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/11/2019

(15) 10/12/2019

(30) 21/05/2019 EM 006494589-0001

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COMPRESSOR

(73) ATELIERS FRANCOIS (BE)

(72) DIDIER ROLIN JACQUEMYS

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005640-2**



Fig 15

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/11/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

(73) VCS COMÉRCIO E DESIGN DE MÓVEIS LTDA. (BR/ES)

(72) VIVIAN COSER SETTE FERRAÇO

(74) FLÁVIA SANGIORGI DALLA BERNARDINA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Fig 16

**(11) BR 30 2019 005648-8**



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/11/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005649-6**



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/11/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005660-7**

FIG. 1.1  
Vista em perspectiva frontal,  
lateral direita

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/11/2019

(15) 10/12/2019

(30) 23/05/2019 JP 2019-011213

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOTOCICLETA

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) CONG TU

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005661-5**

FIG. 1.5  
Vista frontal

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/11/2019

(15) 10/12/2019

(30) 23/05/2019 JP 2019-011214

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARENAGEM PARA MOTOCICLETA

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) CONG TU; YOSHITAKA KUBOTA

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

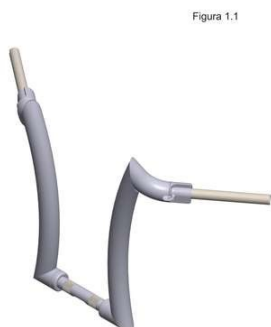
**(11) BR 30 2019 005663-1**

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/11/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GUIDÃO

(73) WINGS CUSTOM COMÉRCIO DE PEÇAS CUSTOMIZADAS EIRELI - ME (BR/SC)

(72) CÍCERO LEANDRO CHAVES

(74) SANDRO CONRADO DA SILVA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005664-0**

Código 39 - Concessão do Registro



Figura 1.1

(22) 19/11/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GUIDÃO

(73) WINGS CUSTOM COMÉRCIO DE PEÇAS CUSTOMIZADAS EIRELI - ME (BR/SC)

(72) CÍCERO LEANDRO CHAVES

(74) SANDRO CONRADO DA SILVA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005665-8**



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/11/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EXPOSITOR REFRIGERADO PARA FLORES

(73) ELETROFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA (BR/PR)

(72) ROBERTO WEIDNER; GUSTAVO EUGENIO MONTEIRO SINDEAUX; PAULO RAFAEL SCOPETZ; ELITON ZABLOCKI DA LUZ; ADRIANO DOMENEGUETTI MALVAZI; JULIO CEZAR CALABAIDA; ALISSON FREITAS COSTA DA SILVA; GUSTAVO GALDI HEIDINGER; GUILHERME VINICIUS DUARTE

(74) FERNANDA ALTVATER RICHTER

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

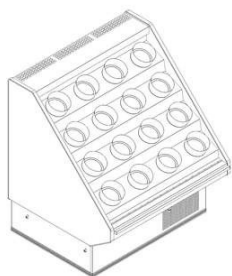


Figura 2.1

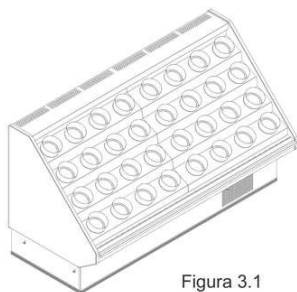


Figura 3.1

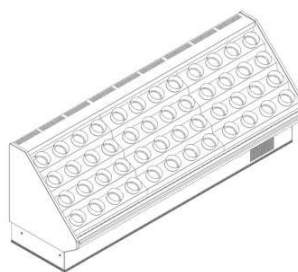


Figura 4.1

**(11) BR 30 2019 005668-2**

Código 39 - Concessão do Registro

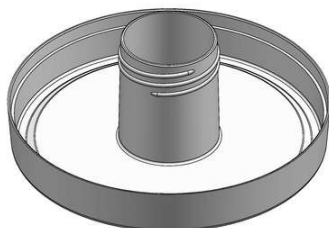
(22) 19/11/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BASE PARA VASO DE PLANTAS

Figura 1.1



(73) PS PLAST COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA EPP (BR/PR)

(72) LAERTI PERLI

(74) MARCOS ANTONIO NUNES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005669-0**

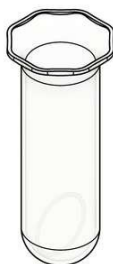


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/11/2019

(15) 10/12/2019

(30) 19/08/2019 IN 320837-001

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PRESERVATIVO MASCULINO

(73) OMPRAKASH CHHANGMAL GARG (IN)

(72) OMPRAKASH CHHANGMAL GARG

(74) Peduti Sociedade de Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005671-2**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/11/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EM PITEIRA

(73) DENIS FADEL DUARTE (BR/PR)

(72) DENIS FADEL DUARTE

(74) ALEXANDRE PIETRÂNGELO LIMA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005679-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/11/2019

(15) 10/12/2019

(30) 08/07/2019 CN 201930359242.3

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA DE RELÓGIO

(73) CASIO KEISANKI KABUSHIKI KAISHA D.B.A. CASIO COMPUTER CO., LTD. (JP)

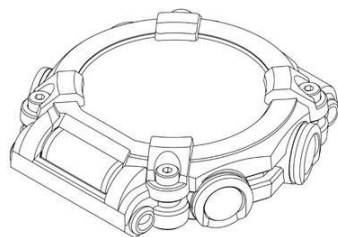


FIG. 1.1  
Vista em perspectiva

(72) TAKAFUMI SUZUKI; TAKAYASU AKAGI; HIDEKI WATANABE; REI MORISAWA

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005688-7**



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/11/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POTE

(73) BRASILPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA (BR/PR)

(72) LEANDRO TAKAKI

(74) CARLOS EDUARDO LEME DE JESUS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005697-6**

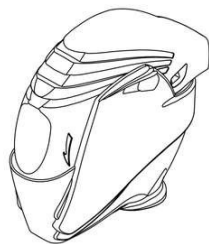


Fig. 1.3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/11/2019

(15) 10/12/2019

(30) 23/05/2019 EP 006504692-0001

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INALADOR

(73) CELON PHARMA S.A. (PL)

(72) ANDRZEJ ROSZKOWSKI SKRZETUSKIEGO; MACIEJ WIECZOREK

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005701-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/11/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO

(73) GTEX BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. (BR/SP)

(72) JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS

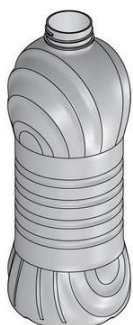
(74) ROGÉRIO BRUNNER

FIG. 1.1



Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

FIG. 2.1



**(11) BR 30 2019 005709-3**



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/11/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA

(73) JOSÉ CLAUDIO DE ALMEIDA BARROS (BR/MG) ; EFSTRATIOS FRANZ FRYGOUDAKIS (BR/MG)

(72) JOSÉ CLÁUDIO DE ALMEIDA BARROS; EFSTRATIOS FRANZ FRYGOUDAKIS

(74) JOSÉ ANTONIO DE SOUZA CAPPELLINI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIG. 2.1



FIG. 3.1



FIG. 4.1

**(11) BR 30 2019 005724-7**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/11/2019

(15) 10/12/2019

(30) 21/08/2019 CN 201930455772.8





Figura 1.1

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ELÍPTICO

(73) POLIMPORT - COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)

(72) RODRIGO DANIELO

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005738-7**

Fig. 1.6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/11/2019

(15) 10/12/2019

(30) 01/07/2019 CN 201930344296.2

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RETROESCAVADEIRA

(73) JIANGSU XCMG CONSTRUCTION MACHINERY RESEARCH INSTITUTE CO., LTD (CN)

(72) ZHAO BIN; ZAN ZHIYAO; ZHANG YIMIN

(74) Marcelo Brizolara de Freitas

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2019 001062-6**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/12/2018

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA PARA DISPOSITIVO MÓVEL

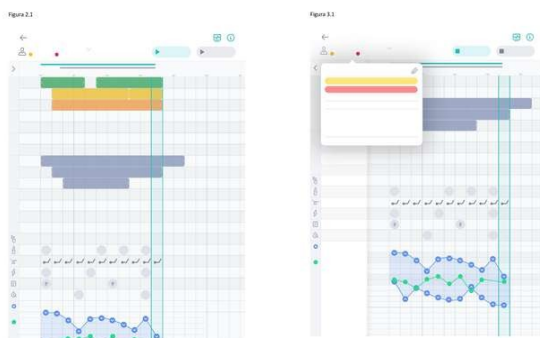
(62) BR 30 2018 055613-5 05/12/2018

(73) ANESTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (BR/SC)

(72) ROBERT RONY DOS SANTOS BURGA

(74) LEILA CAVALHEIRO VIOLIN

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/12/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 32 2019 001270-0**

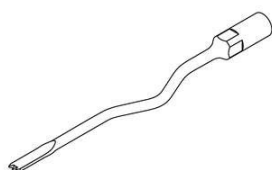


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/10/2018

(15) 10/12/2019

(30) 11/06/2018 JP 2018-012690

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PONTEIRA MÉDICA

(62) BR 30 2018 054813-2 11/10/2018

(73) NAKANISHI INC. (JP)

(72) SHINICHI TANAKA

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/10/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2019 002717-0**

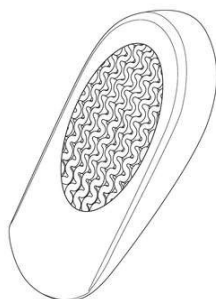


Fig 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/12/2018

(15) 10/12/2019

(30) 14/06/2018 US 29/653,334

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PALMILHA

(62) BR 30 2018 055798-0 14/12/2018

(73) BAYER HEALTHCARE LLC (US)

(72) ALEXANDER FROMHOLTZ; DANIEL L. MIRANDA

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/12/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2019 002720-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/12/2018

(15) 10/12/2019

(30) 14/06/2018 US 29/653,355

(45) 10/12/2019

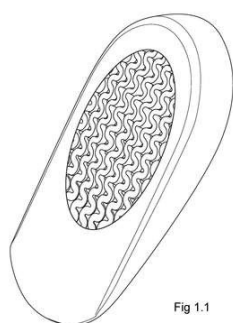


Fig 1.1

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PALMILHA

(62) BR 30 2018 055795-6 14/12/2018

(73) BAYER HEALTHCARE LLC (US)

(72) ALEXANDER FROMHOLTZ; DANIEL L. MIRANDA

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/12/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2019 002814-2**

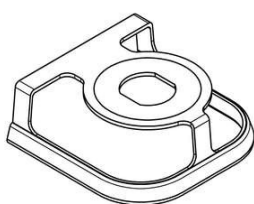


FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/01/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE DE ENGATE PARA REBOQUE VEICULAR.

(62) BR 30 2019 000344-9 28/01/2019

(73) PAULO CARARO (BR/RS)

(72) PAULO CARARO

(74) POLI ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2019 002815-0**

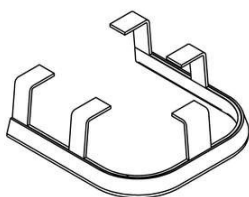


FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/01/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE DE ENGATE PARA REBOQUE VEICULAR.

(62) BR 30 2019 000344-9 28/01/2019

(73) PAULO CARARO (BR/RS)

(72) PAULO CARARO

(74) POLI ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2019 002816-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/01/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

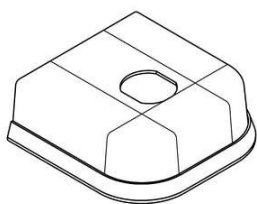


FIGURA 1.1

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE DE ENGATE PARA REBOQUE VEICULAR.

(62) BR 30 2019 000344-9 28/01/2019

(73) PAULO CARARO (BR/RS)

(72) PAULO CARARO

(74) POLI ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2019 002817-7**

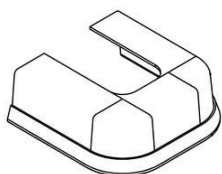


FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/01/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE DE ENGATE PARA REBOQUE VEICULAR.

(62) BR 30 2019 000344-9 28/01/2019

(73) PAULO CARARO (BR/RS)

(72) PAULO CARARO

(74) POLI ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2019 002820-7**

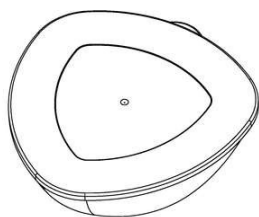


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/03/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POTE

(62) BR 30 2019 000850-5 06/03/2019

(73) BRINOX METALÚRGICA SA (BR/RS)

(72) WAGNER POZEBON DA SILVA; CRISTINA CAPRARA ZATTI

(74) RONER GUERRA FABRIS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2019 002999-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/12/2018

(15) 10/12/2019

(30) 29/06/2018 CH DM/103 199



Fig. 1.1

(45) 10/12/2019

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA PARA TELA

(62) BR 30 2018 056031-0 26/12/2018

(73) SOPHIA GENETICS S.A. (CH)

(72) GILBERT PERRIN; LOANE BOVET

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL &amp; CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/12/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Fig. 2.1

**(11) BR 32 2019 004577-2**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/12/2018

(15) 10/12/2019

(30) 06/07/2018 SE 2018/0174

(43) 29/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-LAMA

(62) BR 30 2018 056069-8 27/12/2018

(73) SCANIA CV AB (SE)

(72) KRISTOFFER HANSÉN; ANDERS LUNDRÉN; MIKAEL LARSSON; KONSTANTIN DOUROS

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL &amp; CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/12/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2019 005287-6**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/07/2019

(15) 10/12/2019

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUXADOR

(62) BR 30 2019 003381-0 25/07/2019

(73) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)

(72) CLEBER LUIS DA RÉ

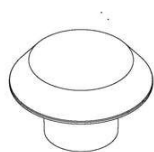
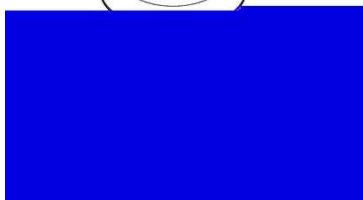
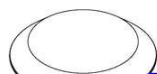


FIG. 1.7

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 32 2019 005382-1**



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/03/2019

(15) 10/12/2019

(30) 21/09/2018 EM 005652351-0001; 21/09/2018 EM 005652351-0002

(45) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DIFUSOR

(62) BR 30 2019 001144-1 21/03/2019

(73) F.M. S.R.L. (IT)

(72) GIAN CARLO FRANCHINI

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito**

Notificação de Requerimento de Exame de Mérito, quanto aos aspectos de novidade e de originalidade, formulado pelo Titular do Registro

---

<b>(11) BR 30 2013 000943-2</b>	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 03/06/2014 (73) FULL GAUGE ELETRO CONTROLES LTDA (BR/RS) (74) Idea Marcas e Patentes Ltda Referente à GRU 29409231911675595 e protocolo 870190116968. Interessado: FULL GAUGE ELETRO CONTROLES LTDA
<b>(11) BR 30 2015 005850-1</b>	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 23/05/2017 (73) HYPERA S.A. (BR/SP) (74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Referente à GRU 29409231912496201 e protocolo 870190116746. Interessado: HYPERA S.A.
<b>(11) BR 30 2016 001986-0</b>	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 06/03/2018 (73) HYPERA S.A. (BR/SP) (74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Referente à GRU 29409231912496180 e protocolo 870190116753. Interessado: HYPERA S.A.
<b>(11) BR 30 2016 005786-9</b>	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 31/10/2017 (73) SERGIO FERNANDO GENOIN (BR/SC) (74) IVAIR CUNHA Referente à GRU 29409231913087410 e protocolo 870190124553. Interessado: SERGIO FERNANDO GENOIN
<b>(11) BR 30 2017 004283-0</b>	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 27/08/2019 (73) WAYNE FUELING SYSTEMS LLC (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Referente à GRU 29409231912296245 e protocolo 870190113639. Interessado: WAYNE FUELING SYSTEMS LLC
<b>(11) BR 30 2018 000100-1</b>	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 15/01/2019 (73) FULL GAUGE ELETROCONTROLES LTDA (BR/RS)

---

(74) IDEA MARCAS E PATENTES LTDA.

Referente à GRU 29409231911675374 e protocolo 870190116967. Interessado:  
FULL GAUGE ELETRO CONTROLES LTDA

---

**(11) BR 30 2018 001354-9**

Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito

(15) 31/07/2018

(73) ADRIANA BARBIZAN RAUPP ALVES ASSMANN (BR/PR)

(74) Seniors Marcas e Patentes S/C Ltda.

Referente à GRU 29409231912554481 e protocolo 870190117039. Interessado:  
ADRIANA BARBIZAN RAUPP ALVES ASSMANN

---

**(11) BR 30 2018 002823-6**

Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito

(15) 12/02/2019

(73) ADRIANA BARBIZAN RAUPP ALVES ASSMANN (BR/PR)

(74) Seniors Marcas e Patentes S/C Ltda.

Referente à GRU 29409231912554414 e protocolo 870190117049. Interessado:  
ADRIANA BARBIZAN RAUPP ALVES ASSMANN

---

**(11) BR 30 2018 053959-1**

Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito

(15) 30/10/2018

(73) HYPERA S.A. (BR/SP)

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Referente à GRU 29409231912104001 e protocolo 870190111528. Interessado:  
HYPERA S.A.

---

**(11) BR 30 2018 053966-4**

Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito

(15) 30/10/2018

(73) HYPERA S.A. (BR/SP)

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Referente à GRU 29409231912104010 e protocolo 870190111533. Interessado:  
HYPERA S.A.

---

**(11) BR 30 2019 000327-9**

Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito

(15) 15/10/2019

(73) GOLDEN HOMES HOLDINGS LIMITED (NZ)

(74) ANDRÉ BASTOS VENTURINI

Referente à GRU 29409231912102700 e protocolo 870190111068. Interessado:  
GOLDEN HOMES HOLDINGS LIMITED

---

**(11) BR 30 2019 000329-5**

Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito

(15) 08/10/2019

(73) GOLDEN HOMES HOLDINGS LIMITED (NZ)

(74) ANDRÉ BASTOS VENTURINI

Referente à GRU 29409231912102653 e ao protocolo 870190111070.



---

Interessado: GOLDEN HOMES HOLDINGS LIMITED

---

**(11) BR 30 2019 000350-3**

Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito

(15) 16/07/2019

(73) SULBRAS MOLDES E PLASTICOS LTDA (BR/RS)

(74) Custodio de Almeida & Cia.

Referente à GRU 29409231912460630 e protocolo 870190116655. Interessado: SULBRAS MOLDES E PLASTICOS LTDA

---

**(11) BR 30 2019 000879-3**

Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito

(15) 15/10/2019

(73) BRUIN BIOMETRICS, LLC (US)

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Referente à GRU 29409231912813169 e protocolo 870190121455. Interessado: BRUIN BIOMETRICS, LLC

---

**(11) BR 30 2019 001530-7**

Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito

(15) 09/07/2019

(73) CASIO KEISANKI KABUSHIKI KAISHA D.B.A. CASIO COMPUTER CO., LTD. (JP)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Referente à GRU 29409231912296237 e protocolo 870190113650. Interessado: CASIO KEISANKI KABUSHIKI KAISHA D.B.A. CASIO COMPUTER CO., LTD.

---

**(11) BR 30 2019 004216-9**

Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito

(15) 08/10/2019

(73) HYPERA S.A. (BR/SP)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Referente à GRU 29409231912496236 e protocolo 870190116742. Interessado: HYPERA S.A.

---

**(11) BR 30 2019 004430-7**

Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito

(15) 15/10/2019

(73) L&F COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP (BR/PR)

(74) ALCION BUBNIAK

Referente à GRU 29409231911525321 e protocolo 870190114407. Interessado: L&F COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP

---

**(11) BR 30 2019 004652-0**

Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito

(15) 22/10/2019

(73) MARIA JULIA PASCON (BR/SP) ; MATHEUS PASCON (BR/SP)

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Referente à GRU 29409231912608816 e protocolo 870190118145. Interessado: MARIA JULIA PASCON

---

**(11) BR 30 2019 005034-0**

Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito

(15) 12/11/2019

(73) MARIA JULIA PASCON (BR/SP) ; MATHEUS PASCON (BR/SP)

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Referente à GRU 29409231913211014 e protocolo 870190127060. Interessado:  
MARIA JULIA PASCON

---

**(11) DI 6304713-6**

Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito

(15) 11/05/2004

(73) FULL GAUGE ELETRO CONTROLES LTDA. (BR/RS)

(74) Custódio de Almeida & Cia.

Referente à GRU 29409231911675790 e protocolo 870190116971. Interessado:  
FULL GAUGE ELETRO CONTROLES LTDA

**Código 41 - Nulidade Administrativa**

Notificação, ao titular do Registro, de instauração de processo administrativo de nulidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do titular (Art. 114 da LPI). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos da concessão do Registro serão suspensos (Art. 113 § 2º). Poderá ser requerida cópia do processo de nulidade através de formulário específico. 100 42 Notificação da extinção do registro de desenho industrial, pela expiração do prazo de vigência de proteção legal ou da prorrogação.

---

<b>(11) BR 30 2016 005139-9</b>	Código 41 - Nulidade Administrativa (15) 26/09/2017 (73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI CAVALARI (BR/SP) (74) Vilela Coelho Sociedade de Advogados Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870190124193, de 27/11/2019. Interessado(s): PLASDURAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. Procurador(es): Rosana Carvalho de Andrade.
<b>(11) BR 30 2018 054149-9</b>	Código 41 - Nulidade Administrativa (15) 08/10/2019 (73) WINGS CUSTOM COMÉRCIO DE PEÇAS CUSTOMIZADAS EIRELI - ME (BR/SC) (74) SANDRO CONRADO DA SILVA Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870190125576, de 29/11/2019, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): JOSILENE IDELFONSO ALVES .Procurador(es): Ricardo Serafim.
<b>(11) BR 30 2019 001416-5</b>	Código 41 - Nulidade Administrativa (15) 08/10/2019 (73) ALMIRO FLORISBERTO DE MOURA (BR/PR) (74) CLAUDEMIR ELIAS CALHEIROS Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870190124427, de 28/11/2019, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): REALIZA - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME. Procurador(es): Augusto Cassiano Abegg.
<b>(11) BR 30 2019 002625-2</b>	Código 41 - Nulidade Administrativa (15) 12/11/2019 (73) JELCI JOSÉ COPAT (BR/RS)

---

(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870190125563, de 29/11/2019, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): DIMEC INDÚSTRIA METALÚRGICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Procurador(es): Norberto Pardelhas de Barcellos.

---

**(11) BR 30 2019 003749-1**

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 01/10/2019

(73) EDUARDO DALMORO SOUZA (BR/RS)

(74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870190125496, de 29/11/2019, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): BRASLUX INDUSTRIA DE AUTO PEÇAS LTDA. Procurador(es): João Cassiano Bairros Oyarzábal.

---

**(11) BR 30 2019 004031-0**

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 01/10/2019

(73) PAULO CEZAR DE SOUZA (BR/RS)

(74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870190125503, de 29/11/2019, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): BRASLUX INDUSTRIA DE AUTO PEÇAS LTDA. Procurador(es): João Cassiano Bairros Oyarzábal.

---

**(11) BR 32 2019 003941-1**

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 01/10/2019

(62) BR 30 2019 002625-2 14/06/2019

(73) JELCI JOSÉ COPAT (BR/RS)

(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870190125555, de 29/11/2019, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): DIMEC INDÚSTRIA METALÚRGICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Procurador(es): Norberto Pardelhas de Barcellos.

**Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI**

Notificação da extinção do registro de desenho industrial pela falta de pagamento da retribuição prevista nos Arts. 108 e 120 da LPI.

---

<b>(11) BR 30 2014 002116-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 03/05/2016 (73) SEB (FR) (74) ARARIPE & ASSOCIADOS Registro extinto a contar de 14/05/2019.
<b>(11) BR 30 2014 002117-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 03/05/2016 (73) SEB (FR) (74) ARARIPE & ASSOCIADOS Registro extinto a contar de 14/05/2019.
<b>(11) BR 30 2014 002119-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 03/05/2016 (73) ADILSON SCARIN (BR/SP) (74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA Registro extinto a contar de 14/05/2019.
<b>(11) BR 30 2014 002126-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 30/06/2015 (73) 3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY (US) (74) FABIO FERRAZ DE ARRUDA LEME Registro extinto a contar de 14/05/2019.
<b>(11) BR 30 2014 002129-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/01/2017 (73) POSONIC DO BRASIL LTDA (BR/PR) (74) CARLOS EDUARDO LEME DE JESUS Registro extinto a contar de 14/05/2019.
<b>(11) BR 30 2014 002130-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 03/05/2016 (73) POSONIC DO BRASIL LTDA (BR/PR) (74) CARLOS EDUARDO LEME DE JESUS Registro extinto a contar de 14/05/2019.
<b>(11) BR 30 2014 002145-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 30/06/2015

---

(73) JULIANE DE ALMEIDA FILIPE (BR/SP)

(74) MARA BARBOSA PEIXOTO

Registro extinto a contar de 15/05/2019.

---

**(11) BR 30 2014 002149-4**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 03/05/2016

(73) GAMO OUTDOOR S.L. (ES)

(74) EDMUNDO BRUNNER ASS. EM PROP. INDL. LTDA.

Registro extinto a contar de 15/05/2019.

---

**(11) BR 30 2014 002166-4**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 24/01/2017

(73) JOSEFA DOS SANTOS (BR/SP)

(74) LOGOS MARCAS E PATENTES S/S LTDA

Registro extinto a contar de 16/05/2019.

---

**(11) BR 30 2014 002168-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 30/06/2015

(73) VIUDA DE GABRIEL MARI MONTAÑANA, S .A. (ES)

(74) JOSÉ CARLOS FERREIRA

Registro extinto a contar de 16/05/2019.

---

**(11) BR 30 2014 002169-9**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 03/05/2016

(73) MAGPUL INDUSTRIES CORPORATION (US)

(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Registro extinto a contar de 16/05/2019.

---

**(11) BR 30 2014 002171-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 03/05/2016

(73) TANYIA ELLIOTT (AD)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Registro extinto a contar de 16/05/2019.

---

**(11) BR 30 2014 002172-9**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 03/05/2016

(73) DIVERSEY, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Registro extinto a contar de 16/05/2019.

---

**(11) BR 30 2014 002173-7**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 03/05/2016

(73) FELIPE AUGUSTO FURLAN (BR/SP)

(74) SUL AMÉRICA MARCAS E PATENTES LTDA

---

Registro extinto a contar de 16/05/2019.

---

**(11) BR 30 2014 002186-9**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 30/06/2015

(73) LINAK A/S (DK)

(74) EDUARDO OTERO

Registro extinto a contar de 16/05/2019.

---

**(11) BR 30 2014 002190-7**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 30/06/2015

(73) YAZAKI CORPORATION (JP)

(74) EDUARDO OTERO

Registro extinto a contar de 16/05/2019.

---

**(11) BR 30 2014 002192-3**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 14/02/2017

(73) BEATS ELECTRONICS, LLC (US)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Registro extinto a contar de 16/05/2019.

---

**(11) BR 30 2014 002197-4**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 18/07/2017

(73) BRIDGESTONE AMERICAS TIRE OPERATIONS, LLC (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Registro extinto a contar de 17/05/2019.

---

**(11) BR 30 2014 002199-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 03/05/2016

(73) BRIDGESTONE AMERICAS TIRE OPERATIONS, LLC (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Registro extinto a contar de 17/05/2019.

---

**(11) BR 30 2014 002200-8**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 30/06/2015

(73) NAKANISHI INC. (JP)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Registro extinto a contar de 17/05/2019.

---

**(11) BR 30 2014 002201-6**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 03/05/2016

(73) BRIDGESTONE AMERICAS TIRE OPERATIONS, LLC (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Registro extinto a contar de 17/05/2019.

---

<b>(11) BR 30 2014 002210-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 30/06/2015 (73) GRENDENE S.A. (BR/CE) (74) CUSTÓDIO DE ALMEIDA & CIA Registro extinto a contar de 17/05/2019.
<b>(11) BR 30 2014 002211-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 30/06/2015 (73) GRENDENE S.A. (BR/CE) (74) CUSTÓDIO DE ALMEIDA & CIA Registro extinto a contar de 17/05/2019.
<b>(11) BR 30 2014 002212-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 30/06/2015 (73) GRENDENE S.A. (BR/CE) (74) CUSTÓDIO DE ALMEIDA & CIA. Registro extinto a contar de 17/05/2019.
<b>(11) BR 30 2014 002213-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 30/06/2015 (73) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US) (74) EDUARDO OTERO Registro extinto a contar de 17/05/2019.
<b>(11) BR 30 2014 002219-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 23/08/2016 (73) ACCO BRANDS CORPORATION (US) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Registro extinto a contar de 17/05/2019.
<b>(11) BR 30 2014 002348-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 03/05/2016 (73) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE - FURJ (BR/SC) Registro extinto a contar de 13/05/2019.
<b>(11) DI 5900747-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 30/11/1999 (73) Reckitt Benckiser LLC. (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA Registro extinto a contar de 13/05/2019.
<b>(11) DI 5900953-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/11/1999 (73) Koninklijke Philips Electronics N. V. (NL)



---

Registro extinto a contar de 11/05/2019.

---

**(11) DI 6102436-8** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 26/03/2002  
(73) Brenno Lindolpho Bugs Filho (BR/RS)  
(74) Norberto Pardelhas de Barcellos  
Registro extinto a contar de 19/09/2006.

---

**(11) DI 6103015-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 12/11/2002  
(73) João Roberto Pereira (BR/MG)  
(74) Lancaster Coml Patentes e Marcas  
Registro extinto a contar de 21/11/2006.

---

**(11) DI 6200310-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 02/07/2002  
(73) Zandei Indústria de Plásticos Ltda (BR/RS)  
(74) Mari Lourdes Machado Guerra  
Registro extinto a contar de 05/02/2007.

---

**(11) DI 6202877-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 22/07/2003  
(73) PLASTIPAK PACKAGING DO BRASIL LTDA (BR/SP)  
(74) Trench, Rossi e Watanabe  
Registro extinto a contar de 01/10/2017.

---

**(11) DI 6203052-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 05/03/2003  
(73) Permetal S/A Metais Perfurados (BR/SP)  
(74) Governate Marcas e Patentes S/C Ltda  
Registro extinto a contar de 08/10/2017.

---

**(11) DI 6203107-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 25/02/2003  
(73) Daniel Antonio Pereira (BR/SP)  
(74) Vilage Marcas & Patentes S/C Ltda  
Registro extinto a contar de 10/10/2017.

---

**(11) DI 6203127-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 05/03/2003  
(73) Bluepex Controle e Segurança em TI Ltda (BR/SP)  
(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA  
Registro extinto a contar de 12/10/2017.

---

<b>(11) DI 6203138-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 25/02/2003 (73) WRP COMERCIAL LTDA (BR/SP) (74) City Patentes e Marcas Ltda Registro extinto a contar de 09/10/2017.
<b>(11) DI 6203211-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 18/03/2003 (73) Industrias Vitoria Ltda (BR/SC) (74) Maria Aparecida Pereira Gonçalves Registro extinto a contar de 16/10/2017.
<b>(11) DI 6203294-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 29/04/2003 (73) BSH BOSCH UND SIEMENS HAUSGERAETE GMBH (DE) (74) Busco Marcas e Patentes Registro extinto a contar de 07/11/2017.
<b>(11) DI 6203403-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 01/04/2003 (73) Dalnox Comércio e Serviços Ltda (BR/SP) (74) Pezzuol & Associados Marcas e Patentes S/C Ltda Registro extinto a contar de 14/11/2017.
<b>(11) DI 6203429-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 01/04/2003 (73) Romeu Fredy Leotta (BR/SP) (74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA Registro extinto a contar de 13/11/2017.
<b>(11) DI 6203433-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 11/03/2003 (73) Reckitt Benckiser (UK) Limited (GB) (74) Di Blasi, Parente, S.G. & Associados S/C Registro extinto a contar de 14/11/2017.
<b>(11) DI 6203435-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 28/06/2005 (73) Tetra Laval Holdings & Finance SA (CH) (74) Momsen, Leonardos & Cia Registro extinto a contar de 14/11/2017.
<b>(11) DI 6203596-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/06/2003

---

	(73) ALESSANDRO FRANCO JORDÃO (BR/SP) (74) Paulo Rogério de Almeida Registro extinto a contar de 30/10/2017.
<b>(11) DI 6203638-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 18/03/2003 (73) Marilú Indústria e Comércio Ltda (BR/SP) (74) Remarca Registro de Marcas e Patentes S/C Ltda. Registro extinto a contar de 23/11/2017.
<b>(11) DI 6203740-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 08/07/2003 (73) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US) (74) NELLIE ANNE DAIEL-SHORES Registro extinto a contar de 30/11/2017.
<b>(11) DI 6203843-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 01/04/2003 (73) Shure Incorporated (US) (74) NELLIE ANNE DAIEL-SHORES Registro extinto a contar de 29/11/2017.
<b>(11) DI 6203899-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 01/04/2003 (73) Indústria e Comércio de Plásticos Cajovil LTDA (BR/SC) (74) King's Marcas e Patentes LTDA ME Registro extinto a contar de 30/11/2017.
<b>(11) DI 6302966-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 21/10/2003 (73) Sidnei Evaristo Mazocco (BR/SP) (74) Paulo Euzébio Registro extinto a contar de 03/09/2018.
<b>(11) DI 6303231-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/07/2004 (73) FIAT AUTO S.p.a (IT) (74) Marco Antonio Saltini Registro extinto a contar de 06/09/2018.
<b>(11) DI 6303233-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 02/12/2003 (73) SIDNEI EVARISTO MAZOCCO (BR/SP) (74) Paulo Euzébio

---

Registro extinto a contar de 19/09/2018..

---

**(11) DI 6303280-5**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 16/12/2003  
(73) FLÁVIO LAZZAROTTO (BR/RS)  
(74) Regina Magro Poletto  
Registro extinto a contar de 13/09/2008.

---

**(11) DI 6303297-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 25/11/2003  
(73) LUCIO SANCHES GUTIERREZ (BR/RJ)  
(74) By Propriedade Industrial S/C Ltda.  
Registro extinto a contar de 17/09/2008.

---

**(11) DI 6303308-9**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 25/11/2003  
(73) RENATA GONÇALVES DE SOUSA (BR/RJ) ; PAULA RIBEIRO CORREIA (BR/RJ)  
Registro extinto a contar de 24/09/2008.

---

**(11) DI 6303318-6**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 04/05/2004  
(73) ALCION BUBNIAK (BR/PR)  
Registro extinto a contar de 24/09/2008.

---

**(11) DI 6303320-8**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 09/12/2003  
(73) JAIRO FERNANDES DOMENE (BR/SP)  
(74) Vilage Marcas & Patentes S/C Ltda.  
Registro extinto a contar de 13/09/2008.

---

**(11) DI 6303348-8**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 02/12/2003  
(73) JAIRO FERNANDES DOMENE (BR/SP)  
(74) Vilage Marcas & Patentes S/C Ltda.  
Registro extinto a contar de 13/09/2008.

---

**(11) DI 6303354-2**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 16/12/2003  
(73) EMILIO BRAZ SOMENSI JUNIOR (BR/SP)  
(74) Beerre Assessoria Empresarial S/C Ltda  
Registro extinto a contar de 11/09/2008.

---

**(11) DI 6303355-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

---

(15) 16/12/2003  
(62) DI 6301518-8 07/05/2003  
(73) EMILIO BRAZ SOMENSI JUNIOR (BR/SP)  
(74) Beerre Assessoria Empresarial S/C LTDA  
Registro extinto a contar de 08/05/2008.

---

**(11) DI 6303388-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 25/11/2003  
(73) ARNALDO SANTOS NUCCI (BR/SP)  
(74) Idéia Marcas e Patentes S/C Ltda  
Registro extinto a contar de 12/09/2008.

---

**(11) DI 6303412-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 09/12/2003  
(73) QIX INTERNATIONAL MARKETING LTDA (BR/RS)  
(74) Mario de Almeida Marcas e Patentes Ltda  
Registro extinto a contar de 26/09/2008.

---

**(11) DI 6303418-2** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 16/12/2003  
(73) FUCAPI - FUNDAÇÃO CENTRO DE ANÁLISE, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (BR/AM)  
(74) Fucapi - Fundação Centro de Análise, Pesquisa e Inovação Tecnológica  
Registro extinto a contar de 20/09/2008.

---

**(11) DI 6303428-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 16/12/2003  
(73) DIRCEU FRANCO (BR/SP)  
(74) Somarca Assessoria Empresarial S/C Ltda  
Registro extinto a contar de 16/09/2008.

---

**(11) DI 6303443-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 08/06/2004  
(73) MAPA GMBH GUMMI-UND PLASTIKWERKE (DE)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Registro extinto a contar de 03/10/2013.

---

**(11) DI 6303444-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 16/12/2003  
(73) USEFIBRA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FIBRA DE VIDRO LTDA (BR/RS)  
(74) Marcelo Magnus Baeta de Melo  
Registro extinto a contar de 01/10/2008.

---

**(11) DI 6303451-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

---

(15) 20/01/2004  
(73) KOHLER Co (US)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia  
Registro extinto a contar de 07/10/2013.

---

**(11) DI 6303460-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 25/11/2003  
(73) MÜLLER ASSOCIADOS MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA (BR/SP)  
(74) Alberto Luis Camelier da Silva  
Registro extinto a contar de 20/09/2013.

---

**(11) DI 6303468-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 06/01/2004  
(73) GRENDENE S.A (BR/CE)  
(74) Custódio de Almeida & Cia  
Registro extinto a contar de 03/10/2008.

---

**(11) DI 6303477-8** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 25/11/2003  
(73) INDÚSTRIA MECÂNICA MOCOCA LTDA (BR/SP)  
(74) Vilage Marcas & Patentes S/C Ltda  
Registro extinto a contar de 27/09/2008.

---

**(11) DI 6303478-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 20/01/2004  
(73) FERNANDA RICARDO MAXIMO (BR/SP)  
(74) Vilage Marcas & Patentes S/C Ltda  
Registro extinto a contar de 27/09/2008.

---

**(11) DI 6303493-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 16/12/2003  
(73) Di Fatto Acessórios para Veículos Ltda. (BR/SP)  
(74) Alberto Luis Camelier da Silva  
Registro extinto a contar de 24/09/2008.

---

**(11) DI 6303494-8** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 16/12/2003  
(73) RCD COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (BR/SC)  
(74) Cruzeiro/NewMarc Patentes e Marcas Ltda  
Registro extinto a contar de 24/09/2008.

---

**(11) DI 6303501-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 17/02/2004  
(73) GERALDO MARINI (BR/RS)

---

	(74) Regina Magro Poletto Registro extinto a contar de 30/09/2008.
--	---

---

<b>(11) DI 6303507-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/12/2003 (73) GRANDENE S.A. (BR/CE) (74) Custódio de Almeida & Cia Registro extinto a contar de 03/10/2013.
--------------------------	--

---

<b>(11) DI 6303534-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/04/2004 (73) LUIZ FELIPE MELLO MOREIRA (BR/RS) (74) Guerra Adv. Registro extinto a contar de 07/10/2013.
--------------------------	--

---

<b>(11) DI 6303545-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/12/2003 (73) METALÚRGICA ALTERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/RS) (74) Custódio de Almeida & Cia. Registro extinto a contar de 02/10/2008.
--------------------------	--

---

<b>(11) DI 6303547-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 20/04/2004 (73) EQUIPRINT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SERIGRÁFICOS LTDA (BR/PR) (74) Brasil Sul Marcas e Patentes S/C Ltda Registro extinto a contar de 03/10/2008.
--------------------------	--

---

<b>(11) DI 6303568-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 25/05/2004 (73) KOHLER Co (US) (74) Momsen, Leonardos & Cia Registro extinto a contar de 11/10/2013.
--------------------------	---

---

<b>(11) DI 6303575-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/12/2003 (73) GERALDO JOSÉ VANCETTO (BR/SP) (74) Magister Marcas e Patentes S/C Ltda Registro extinto a contar de 03/10/2013.
--------------------------	--

---

<b>(11) DI 6303585-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 20/01/2004 (73) DAVID ALVES FERREIRA FILHO (BR/SP) (74) Aguinaldo Moreira
--------------------------	---

---

Registro extinto a contar de 03/10/2008.

---

**(11) DI 6303593-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 29/11/2005  
(73) Antonio Oscar Valentino (AR)  
(74) Cometa Marcas e Patentes S/C Ltda  
Registro extinto a contar de 02/10/2008.

---

**(11) DI 6303613-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 17/02/2004  
(73) PAULO CEZAR COLELLA (BR/SP)  
(74) Beerre Assessoria Empresarial S/C Ltda  
Registro extinto a contar de 09/10/2008.

---

**(11) DI 6303623-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 23/12/2003  
(73) JOSÉ CARLOS VICTORELLO (BR/SP)  
(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda.  
Registro extinto a contar de 04/10/2013.

---

**(11) DI 6303624-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 23/12/2003  
(73) JOSÉ CARLOS VICTORELLO (BR/SP)  
(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda.  
Registro extinto a contar de 04/10/2008.

---

**(11) DI 6303625-8** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 23/12/2003  
(73) JOSÉ CARLOS DE LIMA (BR/PR)  
(74) Marcus Vinícius Ribeiro da Silva  
Registro extinto a contar de 09/10/2008.

---

**(11) DI 6303631-2** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/01/2004  
(73) GRENDENE S.A (BR/CE)  
(74) Custódio de Almeida & Cia  
Registro extinto a contar de 01/10/2008.

---

**(11) DI 6303633-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 17/02/2004  
(73) JAIME ALOIS SCHIERHOLT (BR/RS)  
(74) Gregório Santos Ferreira da Cruz  
Registro extinto a contar de 01/10/2008.



---

<b>(11) DI 6303647-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 08/06/2004 (73) ARVINMERITOR TECHNOLOGY, LLC. (US) (74) Clarke Modet do Brasil Ltda. Registro extinto a contar de 08/10/2008.
<b>(11) DI 6303650-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 17/02/2004 (73) MARS, INCORPORATED (US) (74) Veirano e Advogados Associados Registro extinto a contar de 01/10/2013.
<b>(11) DI 6303662-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/12/2003 (73) CHANG WEN HUI (BR/SP) (74) Sul América Marcas e Patentes S/C Ltda Registro extinto a contar de 14/10/2008.
<b>(11) DI 6303681-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 25/11/2003 (73) JOSÉ CARLOS VICTORELLO (BR/SP) (74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda Registro extinto a contar de 04/10/2013.
<b>(11) DI 6303685-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 30/12/2003 (73) MULTIVISÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP) (74) David do Nascimento Registro extinto a contar de 20/09/2008.
<b>(11) DI 6303701-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 22/02/2005 (73) KOLPLAST C I LTDA (BR/SP) (74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda Registro extinto a contar de 19/09/2013.
<b>(11) DI 6303709-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 11/05/2004 (62) DI 6301610-9 16/05/2003 (73) INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS MONKEY LTDA - ME (BR/SC) (74) Sandro Wunderlich Registro extinto a contar de 17/05/2008.
<b>(11) DI 6303722-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

---

	(15) 16/12/2003 (73) EUCLIDES LONGHI (BR/RS) (74) Norberto Pardelhas de Barcellos Registro extinto a contar de 15/10/2008.
<b>(11) DI 6303732-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 11/05/2004 (73) JACKFORTUN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (BR/SP) Registro extinto a contar de 20/09/2008.
<b>(11) DI 6303740-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 06/04/2004 (73) FUCAPI - FUNDAÇÃO CENTRO DE ANÁLISE, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (BR/AM) (74) Fucapi-Fundação Centro de Análise, Pesquisa e Inovação Tecnológica Registro extinto a contar de 20/09/2008.
<b>(11) DI 6303756-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/12/2003 (73) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US) (74) Nellie Anne Daniel Shores Registro extinto a contar de 03/09/2008.
<b>(11) DI 6303762-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/12/2003 (73) FELIX DUARTE MARTINS (BR/MG) (74) Almir C. de Lacerda Registro extinto a contar de 13/09/2008.
<b>(11) DI 6303786-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 30/12/2003 (73) JOAQUIM ALFREDO GOMES DA COSTA (BR/SP) (74) Maurício Darré Registro extinto a contar de 17/10/2013.
<b>(11) DI 6303791-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 30/12/2003 (73) DURVAL MIOLA FILHO (BR/SP) (74) Nelson Ivan Arnaldo Ibañez Faundez Registro extinto a contar de 21/10/2008.
<b>(11) DI 6303794-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/01/2004 (73) ALBERTO PACHECO VIEIRA (BR/RJ) ; ANDERSON DE SOUZA DUARTE

---

(BR/RJ)

Registro extinto a contar de 23/10/2008.

---

**(11) DI 6303796-3**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 20/01/2004

(73) GRENDENE S.A (BR/CE)

(74) Custódio de Almeida & Cia

Registro extinto a contar de 22/10/2008.

---

**(11) DI 6303797-1**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 30/12/2003

(73) NELSON KAPPAZ (BR/SP)

(74) Itamarati Patentes e Marcas S/C Ltda

Registro extinto a contar de 22/10/2008.

---

**(11) DI 6303798-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 30/12/2003

(73) PARCERIA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP)

(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA

Registro extinto a contar de 22/10/2008.

---

**(11) DI 6303801-3**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 30/12/2003

(73) ROBSON NAKAMURA DE BONIS (BR/SP)

(74) Beerre Assessoria Empresarial S/C Ltda

Registro extinto a contar de 21/10/2008.

---

**(11) DI 6303805-6**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 20/01/2004

(73) Sidney Torralbo Galhardo (BR/SP)

(74) Beerre Assessoria Empresarial S/C Ltda

Registro extinto a contar de 17/10/2008.

---

**(11) DI 6303818-8**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 13/01/2004

(73) PEDRO PAULO ALVES (BR/SC)

(74) Sandro Wunderlich

Registro extinto a contar de 11/10/2008.

---

**(11) DI 6303821-8**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 25/02/2004

(73) PENTEL OF AMERICA, LTD. (US)

(74) Waldemar do Nascimento

Registro extinto a contar de 14/10/2013.

---

<b>(11) DI 6303824-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 06/04/2004 (73) 3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY (US) (74) Momsen, Leonardos & Cia Registro extinto a contar de 24/10/2008.
<b>(11) DI 6303852-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 06/01/2004 (73) SANTAFÉ MARCENARIA INDUSTRIAL LTDA (BR/RS) (74) Luiz Alberto Rosenstengel Registro extinto a contar de 22/10/2008.
<b>(11) DI 6303859-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 02/03/2004 (73) NILO GABETA JÚNIOR (BR/SP) (74) Maurício Darré Registro extinto a contar de 24/10/2008.
<b>(11) DI 6303875-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 02/03/2004 (73) LENOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP) (74) São Paulo Marcas e Patentes Ltda Registro extinto a contar de 25/10/2013.
<b>(11) DI 6303882-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 20/07/2004 (73) MERISUL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP (BR/SP) (74) Sergio Zanella Coppi Registro extinto a contar de 25/10/2008.
<b>(11) DI 6303883-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 02/03/2004 (73) INSULFILM DO BRASIL LTDA (BR/SP) (74) Luiz Roberto Longo Brito Silva Registro extinto a contar de 25/10/2008.
<b>(11) DI 6303914-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 25/02/2004 (73) HÉLIO QUINTEIRO BASTOS (BR/SP) (74) Rubens Santos Filho Registro extinto a contar de 25/10/2008.
<b>(11) DI 6303920-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

---

(15) 02/03/2004  
(73) KÖHLER Co. (US)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia  
Registro extinto a contar de 31/10/2018.

---

**(11) DI 6303932-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 08/06/2004  
(73) RSN METAIS LTDA (BR/RS)  
(74) Luis Claudio Barbosa  
Registro extinto a contar de 22/10/2008.

---

**(11) DI 6303941-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 02/03/2004  
(73) INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE JUKEBOX DIGITAL LTDA (BR/SP)  
(74) Mauricio Darré  
Registro extinto a contar de 22/10/2013.

---

**(11) DI 6303952-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 09/03/2004  
(73) HÉLIO QUINTEIRO BASTOS (BR/SP)  
(74) Rubens dos Santos Filho  
Registro extinto a contar de 25/10/2008.

---

**(11) DI 6304014-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 25/02/2004  
(73) INSULFILM DO BRASIL LTDA (BR/SP)  
(74) Luiz Roberto Longo Brito Silva  
Registro extinto a contar de 25/10/2008.

---

**(11) DI 6304021-2** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 08/06/2004  
(73) ARNALDO JOSÉ DA SILVA (BR/SC)  
(74) Nilvan Paulo Minguranse  
Registro extinto a contar de 25/10/2008.

---

**(11) DI 6304425-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/04/2004  
(73) VALTER MENDES DE ABREU (BR/MG)  
(74) Almir C. de Lacerda/Advogado/OAB/MG/23.167/A.P.I. 01164  
Registro extinto a contar de 17/10/2008.

---

**(11) DI 6304870-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 20/12/2005  
(62) DI 6303037-3 02/09/2003

---

(73) Coster Tecnologie Speciali S.p.A. (IT)  
(74) Thomaz Thedim Lobo & Magnus Aspeby  
Registro extinto a contar de 03/09/2008.

---

**(11) DI 6304957-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 24/08/2004  
(62) DI 6304241-0 08/07/2003  
(73) ROBIN ALAN ZEGER (BR/SP)  
Registro extinto a contar de 09/07/2013.

---

**(11) DI 6304972-4**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 07/06/2005  
(73) Itatiaia Móveis S/A (BR/MG)  
(74) Sâmia Amin Santos  
Registro extinto a contar de 10/10/2008.

---

**(11) DI 6401529-7**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 03/08/2004  
(73) RECKITT BENCKISER (UK) LIMITED (GB)  
(74) Di Blasi, Parente, S.G & Associados  
Registro extinto a contar de 12/05/2019.

---

**(11) DI 6401546-7**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 17/08/2004  
(73) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Registro extinto a contar de 13/05/2019.

---

**(11) DI 6401552-1**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 31/08/2004  
(73) GRENENE S.A (BR/CE)  
(74) Custódio de Almeida & Cia.  
Registro extinto a contar de 12/05/2019.

---

**(11) DI 6401571-8**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 31/08/2004  
(73) MAURÍCIO DUARTE DA CONCEIÇÃO (BR/SP)  
(74) Advcª Fernandes e Borchi Fernandes S/C  
Registro extinto a contar de 15/05/2019.

---

**(11) DI 6401574-2**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/07/2004  
(73) EWALDO ANTONIO BUSCHLE NETO (BR/PR)  
(74) JUREMA CAVALHEIRO FARIA DE CASTRO

---

Registro extinto a contar de 15/05/2019.

---

**(11) DI 6401578-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/07/2004  
(73) J.R. COMÉRCIO LTDA (BR/SC)  
(74) Waldemar do Nascimento  
Registro extinto a contar de 14/05/2019.

---

**(11) DI 6401640-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 17/08/2004  
(73) J.R. COMÉRCIO LTDA (BR/SC)  
(74) Waldemar do Nascimento  
Registro extinto a contar de 14/05/2019.

---

**(11) DI 6402612-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 19/10/2004  
(73) TULIO ZUMBLICK (BR/SP)  
(74) Roberval Alves da Silva  
Registro extinto a contar de 13/05/2019.

---

**(11) DI 6504350-2** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 20/06/2006  
(73) Lavasecco Franchising Ltda (BR/SP)  
(74) Ferraro e Faccioli Advs. Associados  
Registro extinto a contar de 19/11/2015.

---

**(11) DI 6504893-8** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 21/03/2006  
(73) GRENDENE S.A (BR/CE)  
(74) Custódio de Almeida & Cia.  
Registro extinto a contar de 28/12/2015.

---

**(11) DI 6603925-8** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 30/01/2007  
(73) Sergio Eduardo Fahrer (BR/SP)  
Registro extinto a contar de 29/09/2016.

---

**(11) DI 6701974-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 17/02/2009  
(73) STAPLES THE OFFICE SUPERSTORE, LLC (US)  
(74) NELLIE ANNE DANIEL-SHORES  
Registro extinto a contar de 16/06/2012.

---

**(11) DI 6701976-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

---

(15) 06/02/2008  
(73) JOSÉ ADALTO XAVIER RIBEIRO (BR/PR)  
(74) VILAGE MARCAS & PATENTES S/S LTDA  
Registro extinto a contar de 19/06/2012.

---

**(11) DI 6703070-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 25/03/2008  
(73) Rodrigo de Carvalho Lalli (BR/SP)  
(74) VILAGE MARCAS & PATENTES S/S LTDA  
Registro extinto a contar de 17/10/2017.

---

**(11) DI 6703467-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 15/04/2008  
(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Registro extinto a contar de 26/10/2017.

---

**(11) DI 6703478-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 10/06/2008  
(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Registro extinto a contar de 26/10/2017.

---

**(11) DI 6703525-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/05/2008  
(73) TIGRE S/A - TUBOS E CONEXOES (BR/SC)  
(74) BRITÂNIA MARCAS E PATENTES LTDA.  
Registro extinto a contar de 30/10/2017.

---

**(11) DI 6703585-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 01/07/2008  
(73) OKI BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO S.A. (BR/SP)  
(74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL  
Registro extinto a contar de 13/11/2017.

---

**(11) DI 6703606-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 15/04/2008  
(73) TRAMONTINI IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA (BR/RS)  
(74) MARIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES LTDA  
Registro extinto a contar de 10/11/2017.

---

**(11) DI 6703688-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 20/10/2009



---

	(73) LEANDRO APARECIDO MOSCON (BR/SP) (74) VILAGE MARCAS & PATENTES S/S LTDA Registro extinto a contar de 27/11/2017.
<b>(11) DI 6703732-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 22/04/2008 (73) CLAM-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SC) (74) CARLO ANDREAS DALCANALE Registro extinto a contar de 28/11/2017.
<b>(11) DI 6703744-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 22/04/2008 (73) OKI BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO S/A (BR/SP) (74) MOMSEN, LEONARDOS & CIA. Registro extinto a contar de 01/12/2017.
<b>(11) DI 6704253-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/05/2008 (73) Brasilata S.A Embalagens Metálicas (BR/SP) (74) Antonio Mauricio Pedras Aranaud Registro extinto a contar de 12/09/2017.
<b>(11) DI 6704292-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 02/09/2008 (73) Welmy Indústria e Comércio Ltda. (BR/SP) (74) Icamp Marcas e Patentes Ltda Registro extinto a contar de 16/10/2017.
<b>(11) DI 6704293-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 10/06/2008 (73) Sergio Eduardo Fahrer (BR/SP) Registro extinto a contar de 16/10/2017.
<b>(11) DI 6704590-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/09/2008 (73) MDT Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Implantes S.A (BR/SP) (74) Icamp Marcas e Patentes Ltda Registro extinto a contar de 25/10/2017.
<b>(11) DI 6704601-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 03/06/2008 (73) MDT Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Implantes S.A

---

	(BR/SP) (74) Icamp Marcas e Patentes Ltda Registro extinto a contar de 25/10/2017.
<b>(11) DI 6704604-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 03/06/2008 (73) MDT Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Implantes S.A (BR/SP) (74) Icamp Marcas e Patentes Ltda Registro extinto a contar de 25/10/2017.
<b>(11) DI 6704645-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/06/2008 (73) Fiat Group Automobiles (IT) Registro extinto a contar de 27/10/2017.
<b>(11) DI 6704669-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 21/10/2008 (73) André Rosa Quero Carrillo (BR/SP) (74) Maria do Rosário de Lima Registro extinto a contar de 31/10/2017.
<b>(11) DI 6704699-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 21/10/2008 (73) Festo Automação Ltda. (BR/SP) (74) Simbolo Marcas e Patentes Ltda Registro extinto a contar de 15/11/2017.
<b>(11) DI 6704701-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 21/10/2008 (73) André Rosa Quero Carrillo (BR/SP) (74) Maria do Rosário de Lima Registro extinto a contar de 15/11/2017.
<b>(11) DI 6704703-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 05/05/2009 (73) TOMÁS MACHADO DI MASE (BR/SP) (74) Sergio Salvador Fumo Registro extinto a contar de 15/11/2017.
<b>(11) DI 6704735-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 17/06/2008 (73) Sergio Eduardo Fahrer (BR/SP) Registro extinto a contar de 24/11/2017.

---

<b>(11) DI 6704783-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/09/2008 (73) Jose Carlos Cella (BR/SP) (74) Janaina Sapienza Armani Registro extinto a contar de 29/11/2017.
<b>(11) DI 6704807-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 17/06/2008 (73) ZETA PAINÉIS LTDA (BR/RS) (74) SKO OYARZÁBALL MARCAS & PATENTES S/S LTDA. Registro extinto a contar de 13/11/2017.
<b>(11) DI 6705106-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 08/07/2008 (73) S M V VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA (BR/SP) (74) Remarca Registro de Marcas e Patentes Ltda Registro extinto a contar de 06/09/2017.
<b>(11) DI 6705113-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 10/02/2009 (62) DI 6701884-0 27/06/2007 (73) CARINE REITER (BR/RS) (74) CUSTÓDIO DE ALMEIDA & CIA. Registro extinto a contar de 28/06/2017.
<b>(11) DI 6705161-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 22/07/2008 (73) Thiago Santos de Oliveira (BR/SP) ; José Gilberto Santorsula (BR/SP) (74) Moras & Correa Registro extinto a contar de 22/11/2017.
<b>(11) DI 6705175-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 02/09/2008 (73) 3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY (US) (74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA Registro extinto a contar de 01/11/2017.
<b>(11) DI 6705186-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 22/07/2008 (73) Cabofix Indústria e Comércio de Artefatos Plásticos Ltda- Epp (BR/SP) (74) Logos Marcas e Patentes S/S Ltda Registro extinto a contar de 11/10/2017.

---

<b>(11) DI 6705262-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 19/08/2008 (73) ELETROLUX DO BRASIL S.A. (BR/PR) (74) MOMSEN, LEONARDOS & CIA. Registro extinto a contar de 02/11/2017.
<b>(11) DI 6705293-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 03/02/2009 (73) Marcello Borgerth Produções e Eventos Ltda - EPP (BR/SP) Registro extinto a contar de 12/10/2017.
<b>(11) DI 6705331-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 17/03/2009 (62) DI 6704436-0 21/12/2007 (73) JAIR MOISÉS FRANKE (BR/RS) (74) Sko Oyarzáball Marcas & Patentes S/S Ltda Registro extinto a contar de 22/12/2012.
<b>(11) DI 6705334-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 11/08/2009 (73) Tabano & Tabano Ltda EPP (BR/SP) Registro extinto a contar de 26/09/2012.
<b>(11) DI 6800029-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 04/11/2008 (73) CARPONOVO AB (SE) (74) ALEXANDRE FERREIRA Registro extinto a contar de 12/01/2013.
<b>(11) DI 6802133-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 31/03/2009 (73) Wilson Calza Junior (BR/SP) ; Marcelo Sanches Rodela (BR/SP) ; Paulo Cesar da Silva Rocha (BR/SP) (74) VILAGE MARCAS & PATENTES S/S LTDA Registro extinto a contar de 03/06/2018.
<b>(11) DI 6802381-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 25/08/2009 (73) MOTOROLA MOBILITY, LLC (US) ; MOTOROLA MOBILITY, LLC (US) (74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS Registro extinto a contar de 28/06/2018.
<b>(11) DI 6802385-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 03/02/2009

---

(73) MOTOROLA MOBILITY, LLC (US) ; MOTOROLA MOBILITY, LLC (US)  
(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS  
Registro extinto a contar de 28/06/2018.

---

**(11) DI 6802386-3**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 25/08/2009  
(73) MOTOROLA MOBILITY, LLC (US) ; MOTOROLA MOBILITY, LLC (US)  
(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS  
Registro extinto a contar de 28/06/2018.

---

**(11) DI 6802593-9**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 10/02/2009  
(73) SAMSUNG ELECTRONICS CO, LTD (KR)  
(74) CRUZEIRO NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA  
Registro extinto a contar de 18/06/2018.

---

**(11) DI 6802595-5**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 10/02/2009  
(73) SAMSUNG ELECTRONICS CO, LTD (KR)  
(74) Cruzeiro / Newmarca Patentes e Marcas Ltda  
Registro extinto a contar de 18/06/2018.

---

**(11) DI 6802597-1**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 10/02/2009  
(73) SAMSUNG ELECTRONICS CO, LTD (KR)  
(74) Cruzeiro / Newmarca Patentes e Marcas Ltda  
Registro extinto a contar de 18/06/2018.

---

**(11) DI 6802611-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/01/2009  
(73) NSK- WARNER K.K (JP)  
(74) MONTAURY PIMENTA MACHADO & LIOCE  
Registro extinto a contar de 24/06/2018.

---

**(11) DI 6802638-2**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 19/05/2009  
(73) Mercatto Casa Com de Artigos de Decoração Ltda Me (BR/SP)  
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Registro extinto a contar de 26/06/2018.

---

**(11) DI 6802662-5**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/01/2009  
(73) Só Marcas Comercial Ltda (BR/SP)  
(74) CONTINENTAL MARCAS E PATENTES S/S LTDA

---

Registro extinto a contar de 21/06/2018.

---

**(11) DI 6802747-8**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 01/09/2009  
(73) Paulo Antonio de Siqueira (BR/PR)  
(74) Pacheco e Advogados Associados  
Registro extinto a contar de 18/07/2018.

---

**(11) DI 6803131-9**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 17/11/2009  
(73) Bluepex Controle e Segurança em TI Ltda (BR/SP)  
(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA  
Registro extinto a contar de 11/07/2018.

---

**(11) DI 6803222-6**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 01/09/2009  
(73) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Registro extinto a contar de 26/06/2018.

---

**(11) DI 6803258-7**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 08/09/2009  
(73) Honda Motor CO., LTD (JP)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Registro extinto a contar de 16/07/2018.

---

**(11) DI 6803260-9**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 08/09/2009  
(73) Honda Motor CO., LTD (JP)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Registro extinto a contar de 16/07/2018.

---

**(11) DI 6803270-6**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 08/09/2009  
(73) Colgate-Palmolive Company (US)  
(74) MOMSEN, LEONARDOS & CIA  
Registro extinto a contar de 09/07/2018.

---

**(11) DI 6803284-6**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 22/09/2009  
(73) Manoel Vieira Neto (BR/SP)  
(74) Aguinaldo Moreira  
Registro extinto a contar de 05/07/2018.

---

<b>(11) DI 6803288-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 08/09/2009 (73) MOTOROLA MOBILITY, LLC (US) ; MOTOROLA MOBILITY, LLC (US) (74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS Registro extinto a contar de 05/07/2018.
<b>(11) DI 6803428-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 08/09/2009 (73) Fernando Henrique Barros Pinheiro (BR/RJ) (74) Magnus Aspeby e Claudio Szabas Registro extinto a contar de 11/07/2018.
<b>(11) DI 6803434-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 08/09/2009 (73) MICROSOFT MOBILE OY (FI) (74) DANIEL ADVOGADOS Registro extinto a contar de 04/07/2018.
<b>(11) DI 6803435-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 04/05/2010 (73) MICROSOFT MOBILE OY (FI) (74) DANIEL ADVOGADOS Registro extinto a contar de 04/07/2018.
<b>(11) DI 6803439-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 08/09/2009 (73) MICROSOFT MOBILE OY (FI) (74) DANIEL ADVOGADOS Registro extinto a contar de 19/07/2018.
<b>(11) DI 6803440-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 26/01/2010 (73) MICROSOFT MOBILE OY (FI) (74) DANIEL ADVOGADOS Registro extinto a contar de 19/07/2018.
<b>(11) DI 6803548-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 15/09/2009 (73) E B COM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ANTENAS LTDA. (BR/SP) (74) SUL AMÉRICA MARCAS E PATENTES LTDA. Registro extinto a contar de 08/07/2018.
<b>(11) DI 6805974-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/11/2011

---

(62) DI 6803116-5 20/06/2008  
(73) Liqui - Moly Gesellschaft Mit Beschränkter Haftung (DE)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Registro extinto a contar de 21/06/2018.

---

**(11) DI 6901611-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 30/03/2010  
(73) Electrolux Do Brasil S/A (BR/PR)  
(74) Natan Baril  
Registro extinto a contar de 14/05/2019.

---

**(11) DI 6901612-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 30/03/2010  
(73) Electrolux Do Brasil S/A (BR/PR)  
(74) Natan Baril  
Registro extinto a contar de 14/05/2019.

---

**(11) DI 6901615-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 19/07/2011  
(73) JANDIR DA SILVA (BR/BA)  
Registro extinto a contar de 15/05/2019.

---

**(11) DI 6901617-8** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 30/03/2010  
(73) Grendene S.A. (BR/CE)  
(74) Custodio de Almeida & Cia  
Registro extinto a contar de 15/05/2019.

---

**(11) DI 6901619-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 30/03/2010  
(73) Casio Keisanki Kabushiki Kaisha D.B.A. Casio Computer Co., Ltd (JP)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Registro extinto a contar de 15/05/2019.

---

**(11) DI 6901625-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 30/03/2010  
(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Registro extinto a contar de 15/05/2019.

---

**(11) DI 6901628-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/04/2010  
(73) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR)  
(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL



---

Registro extinto a contar de 14/05/2019.

- 
- (11) DI 6901629-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/04/2010  
(73) Amoluxe Co. , Ltd (KR)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia  
Registro extinto a contar de 14/05/2019.
- 
- (11) DI 6901633-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 30/03/2010  
(73) Toray Industries, Inc. (JP)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Registro extinto a contar de 14/05/2019.
- 
- (11) DI 6901641-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/04/2010  
(73) GE Healthcare Bio-Sciences AB (SE)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia  
Registro extinto a contar de 13/05/2019.
- 
- (11) DI 6901645-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/04/2010  
(73) Eldorado Indústria Plásticas Ltda (BR/SP)  
(74) City Patentes e Marcas Ltda - API 593  
Registro extinto a contar de 12/05/2019.
- 
- (11) DI 6901648-8** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/04/2010  
(73) Exatronic Indústria e Comércio Ltda (BR/SP)  
(74) Claudio Szabas Magnus Aspeby  
Registro extinto a contar de 12/05/2019.
- 
- (11) DI 6901650-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 04/05/2010  
(73) LUIZ CARLOS LORENZANI (BR/SP)  
(74) VILAGE Marcas & Patentes S/S Ltda.  
Registro extinto a contar de 12/05/2019.
- 
- (11) DI 6901663-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/03/2012  
(73) Ioannis Panagiotis Bethanis (BR/SP)  
(74) City Patentes e Marcas Ltda  
Registro extinto a contar de 12/05/2019.

---

<b>(11) DI 6901665-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/07/2010 (73) Groupe Cadum (FR) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 12/05/2019.
<b>(11) DI 6901676-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 28/12/2010 (73) Indústria e Comércio de Barcos Calaça Ltda (BR/GO) (74) Wagner José da Silva Registro extinto a contar de 16/05/2019.
<b>(11) DI 6901682-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 06/04/2010 (73) Grendene S.A (BR/CE) (74) Custódio de Almeida & Cia Registro extinto a contar de 16/05/2019.
<b>(11) DI 6901695-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/04/2010 (73) LUIZ CARLOS LORENZANI (BR/SP) (74) Vilage Marcas & Patentes S/S LTDA Registro extinto a contar de 16/05/2019.
<b>(11) DI 6901764-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 01/06/2010 (73) LATINA ELETRODOMÉSTICOS S/A (BR/SP) (74) SÍMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA Registro extinto a contar de 13/05/2019.
<b>(11) DI 6901976-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 04/05/2010 (73) EMPRESA DE BASE & DISTRIBUIDORA LTDA (BR/SP) (74) NELSON IVAN ARNALDO IBAÑEZ FAUNDEZ Registro extinto a contar de 15/05/2019.
<b>(11) DI 6901978-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 04/05/2010 (73) Yoki Alimentos S/A (BR/PR) (74) SIMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA Registro extinto a contar de 15/05/2019.
<b>(11) DI 6902482-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 15/06/2010

---

(73) ANTONIO DUARTE RAMOS (BR/SP)  
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Registro extinto a contar de 16/06/2014.

---

**(11) DI 6903848-1**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 22/02/2011  
(73) Avs Importação e Exportação Ltda (BR/DF)  
(74) David Nilton Pereira de Lucena  
Registro extinto a contar de 08/10/2014.

---

**(11) DI 7002288-7**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 11/01/2011  
(73) Gilson dos Santos (BR/SE)  
Registro extinto a contar de 11/06/2015.

---

**(11) DI 7002660-2**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 05/07/2011  
(73) GERMANS BOADA, S.A (ES)  
(74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C  
Registro extinto a contar de 08/07/2015.

---

**(11) DI 7002781-1**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 04/01/2011  
(73) Ricardo Alexandre Polo (BR/RS)  
(74) Abdulcarim Bakkar  
Registro extinto a contar de 20/07/2015.

**Código 46 - Prorrogação**

Prorrogada a vigência do registro de desenho industrial por solicitação do titular.

---

**(11) DI 5902388-0**

Código 46 - Prorrogação

(22) 19/11/1999

(15) 31/10/2000

(45) 31/10/2000

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA À BOLACHA TIPO ROSQUINHA

(73) M DIAS BRANCO S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA (BR/CE)

(72) Francisco Ivens De Sá Dias Branco Júnior

(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda

Prorrogado de 20/11/2019 a 19/11/2024 (5º Período).

---

**(11) DI 5902389-9**

Código 46 - Prorrogação

(22) 19/11/1999

(15) 31/10/2000

(45) 31/10/2000

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A CONJUNTO DE BISCOITOS

(73) M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS (BR/CE)

(72) Francisco Ivens de Sá Dias Branco Júnior

(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda.

Prorrogado de 20/11/2019 a 19/11/2024 (5º Período).

---

**(11) DI 5902580-8**

Código 46 - Prorrogação

(22) 19/11/1999

(15) 31/10/2000

(45) 31/10/2000

(54) CONFIGURACÃO APLICADA À BOLACHA

(73) M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS (BR/CE)

(72) Francisco Ivens de Sá Dias Branco Júnior

(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda.

Prorrogado de 20/11/2019 a 19/11/2024 (5º Período).

---

**(11) DI 5902581-6**

Código 46 - Prorrogação

(22) 19/11/1999

(15) 03/06/2003

(45) 03/06/2003

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A CONJUNTO DE BISCOITOS

(73) M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS (BR/CE)

(72) FRANCISCO IVENS DE SÁ DIAS BRANCO JÚNIOR

(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda.

Prorrogado de 20/11/2019 a 19/11/2024 (5º Período).

---

<b>(11) DI 5902583-2</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 19/11/1999 (15) 31/10/2000 (45) 31/10/2000 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA À BOLACHA (73) M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS (BR/CE) (72) Francisco Ivens De Sá Dias Branco Júnior (74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda. Prorrogado de 20/11/2019 a 19/11/2024 (5º Período).
<b>(11) DI 5902584-0</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 19/11/1999 (15) 31/10/2000 (45) 31/10/2000 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA À BOLACHA (73) M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS (BR/CE) (72) Francisco Ivens de Sá Dias Branco Júnior (74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda. Prorrogado de 20/11/2019 a 19/11/2024 (5º Período).
<b>(11) DI 5902585-9</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 19/11/1999 (15) 07/11/2000 (45) 07/11/2000 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BOLACHA (73) M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS (BR/CE) (72) Francisco Ivens de Sá Dias Branco Júnior (74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda. Prorrogado de 20/11/2019 a 19/11/2024 (5º Período).
<b>(11) DI 5902586-7</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 19/11/1999 (15) 07/11/2000 (45) 07/11/2000 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA À BOLACHA (73) M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS (BR/CE) (72) Francisco Ivens de Sá Dias Branco Júnior (74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda. Prorrogado de 20/11/2019 a 19/11/2024 (5º Período).
<b>(11) DI 5902587-5</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 19/11/1999 (15) 07/11/2000

---

(45) 07/11/2000  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA À BOLACHA  
(73) M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS (BR/CE)  
(72) Francisco Ivens de Sá Dias Branco Júnior  
(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda.  
Prorrogado de 20/11/2019 a 19/11/2024 (5º Período).

---

**(11) DI 5902588-3**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 19/11/1999  
(15) 07/11/2000  
(45) 07/11/2000  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA À BOLACHA  
(73) M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS (BR/CE)  
(72) Francisco Ivens De Sá Dias Branco Júnior  
(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda.  
Prorrogado de 20/11/2019 a 19/11/2024 (5º Período).

---

**(11) DI 5902589-1**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 19/11/1999  
(15) 07/11/2000  
(45) 07/11/2000  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA À BOLACHA  
(73) M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS (BR/CE)  
(72) Francisco Ivens de Sá Dias Branco Júnior  
(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda.  
Prorrogado de 20/11/2019 a 19/11/2024 (5º Período).

---

**(11) DI 5902590-5**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 19/11/1999  
(15) 14/11/2000  
(45) 14/11/2000  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA À BOLACHA  
(73) M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS (BR/CE)  
(72) Francisco Ivens de Sá Dias Branco Júnior  
(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda.  
Prorrogado de 20/11/2019 a 19/11/2024 (5º Período).

---

**(11) DI 5902591-3**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 19/11/1999  
(15) 03/10/2000  
(45) 03/10/2000  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA À BOLACHA  
(73) M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS (BR/CE)  
(72) Francisco Ivens De Sá Dias Branco Júnior

---

(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda.  
Prorrogado de 20/11/2019 a 19/11/2024 (5º Período).

---

**(11) DI 5902592-1**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 19/11/1999  
(15) 07/11/2000  
(45) 07/11/2000  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA À BOLACHA  
(73) M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS (BR/CE)  
(72) Francisco Ivens de Sá Dias Branco Júnior  
(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda.  
Prorrogado de 20/11/2019 a 19/11/2024 (5º Período).

---

**(11) DI 5902594-8**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 18/11/1999  
(15) 16/05/2000  
(45) 16/05/2000  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GAVETEIRO MODULAR  
(73) Plasútil Industria e Comércio De Plásticos Ltda (BR/SP)  
(72) Marco Antônio Pereira Da Silva  
(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda.  
Prorrogado de 19/11/2019 a 18/11/2024 (5º Período).

---

**(11) DI 5902595-6**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 18/11/1999  
(15) 04/04/2000  
(45) 04/04/2000  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE CDS  
(73) Plasútil Indústria e Comércio de Plásticos Ltda (BR/SP)  
(72) Marco Antônio Pereira da Silva  
(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda.  
Prorrogado de 19/11/2019 a 18/11/2024 (5º Período).

---

**(11) DI 5902596-4**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 18/11/1999  
(15) 16/05/2000  
(45) 16/05/2000  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PORTA-CD  
(73) Plasútil Indústria e Comércio de Plásticos Ltda (BR/SP)  
(72) Marco Antonio Pereira da Silva  
(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda.  
Prorrogado de 19/11/2019 a 18/11/2024 (5º Período).

---

<b>(11) DI 5902597-2</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 18/11/1999 (15) 29/08/2000 (45) 29/08/2000 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PORTA-LÁPIS, CLIPES E MIUDEZAS DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO (73) Plasútil Indústria e Comércio de Plásticos Ltda (BR/SP) (72) Marco Antonio Pereira da Silva (74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda. Prorrogado de 19/11/2019 a 18/11/2024 (5º Período).
<b>(11) DI 5902626-0</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 06/12/1999 (15) 02/05/2000 (45) 02/05/2000 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONJUNTO DE ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA . (73) Ana Paula A. Grisolia (BR/SP) ; Plínio Zório Grisolia (BR/SP) (72) Ana Paula A.Grisolia (74) Britânia Marcas e Patentes S\C Ltda Registro prorrogado de 07/12/2019 a 06/12/2024.
<b>(11) DI 6001256-0</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 15/05/2000 (15) 15/05/2001 (45) 15/05/2001 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CAIXA PARA RELÓGIO DE PULSO (73) H. Stern Comércio e Indústria S/A (BR/RJ) (72) Philippe Subilia (74) DI BLASI, PARENTE,S. G.& ASSOCIADOS S/C-31.245.6 -73/0001-35 Prorrogado de 16/05/2020 a 15/05/2025 (5º Período).
<b>(11) DI 6102695-6</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 31/08/2001 (15) 23/04/2002 (45) 23/04/2002 (54) CABEÇOTE PARA DUCHAS E CHUVEIROS ELÉTRICOS. (73) DUCHACORONA LTDA (BR/SE) (72) Hélio Tommaso (74) Francisco Carlos Rodrigues Silva Registro prorrogado de 01/09/2016 a 31/08/2021.
<b>(11) DI 6302383-0</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 08/07/2003



---

(15) 16/09/2003  
(45) 16/09/2003  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MANÍPULO ORNAMENTAL EM FORMATO DE LEÃO.  
(73) NS INDÚSTRIA DE APARELHOS MÉDICOS LTDA. (BR/SP)  
(72) ROGÉRIO FLORENTINO DA SILVA  
(74) CHIAROTTINO E NICOLETTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Registro prorrogado de 09/07/2013 a 08/07/2018.

---

**(11) DI 6303490-5**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 03/10/2003  
(15) 16/12/2003  
(45) 16/12/2003  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM VENTILADOR DE TETO  
(73) SIDNEI EVARISTO MAZOCCO (BR/SP)  
(72) SIDNEI EVARISTO MAZOCCO  
(74) Paulo Euzébio  
Registro prorrogado de 04/10/2013 a 03/10/2018.

---

**(11) DI 6402312-5**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 05/03/2004  
(15) 19/10/2004  
(45) 19/10/2004  
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM DISPOSIÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO DE CADEIRA" (DIVIDIDO DO DI Nº 6400622-0, DEPOSITADO EM 05/03/2004).  
(62) DI 6400622-0 05/03/2004  
(73) Steelcase Development Corporation (US)  
(72) GLEN OLIVER LOEW; KURT R. HEIDMANN  
(74) Momsen, Leonardos & Cia  
Registro prorrogado de 06/03/2019 a 05/03/2024.

---

**(11) DI 6402404-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 15/07/2004  
(15) 19/10/2004  
(45) 19/10/2004  
(54) "ELEMENTO DE VEDAÇÃO"  
(73) VETCO GRAY SCANDINAVIA AS (NO)  
(72) OSTERGAARD, INGE; RAAD, ERIK; SVINDLAND, STAALÉ  
(74) Thomaz Thedim Lobo e Magnus Aspeby  
Registro prorrogado de 16/07/2019 a 15/07/2024.

---

**(11) DI 6404181-6**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 18/11/2004

---

(15) 22/02/2005  
(45) 22/02/2005  
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LANCHEIRA"  
(73) EDSON DONIZETTI BEGNANI (BR/SP)  
(72) EDSON DONIZETTI BEGNANI  
(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda  
Prorrogado de 19/11/2019 a 18/11/2024 (4º Período).

---

**(11) DI 6404188-3**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 25/11/2004  
(15) 22/02/2005  
(45) 22/02/2005  
(54) "CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA EM CARROCERIA DE VEÍCULO"  
(73) Marcopolo S.A (BR/RS)  
(72) ROBERTO CARLOS POLONI  
(74) Capella & Veloso Advogados Associados  
Prorrogado de 26/11/2019 a 25/11/2024 (4º Período).

---

**(11) DI 6404244-8**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 25/11/2004  
(15) 15/02/2005  
(45) 15/02/2005  
(54) "CONFIGURAÇÃO INTRODUZIDA EM FRASCO"  
(73) Gtex Brasil Indústria e Comércio S/A (BR/SP)  
(72) JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS  
(74) Remarca Reg de Marcas e Patentes SC Ltda  
Prorrogado de 26/11/2019 a 25/11/2024 (4º Período).

---

**(11) DI 6404287-1**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 10/12/2004  
(15) 21/06/2005  
(45) 21/06/2005  
(54) ETIQUETA ELETRÔNICA VISÍVEL DE VIGILÂNCIA DE ARTIGO.  
(73) Sensormatic Electronics, LLC (US)  
(72) Dale W. Raymond  
(74) NELLIE D SHORES  
Prorrogado de 11/12/2019 a 10/12/2024 (4º Período).

---

**(11) DI 6404361-4**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 07/12/2004  
(15) 01/03/2005  
(45) 01/03/2005  
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TELHA DE COBERTURA"

---

(73) CEJATEL PARTICIPAÇÕES LTDA. (BR/SC)  
(72) ADILSON DA SILVA PEREIRA  
(74) D' MARK REGISTROS DE MARCAS E PATENTES S/S LTDA.  
Prorrogado de 08/12/2019 a 07/12/2024 (4º Período).

---

**(11) DI 6404895-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 07/12/2004  
(15) 23/08/2005  
(45) 23/08/2005  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM POTE - DIVIDIDO DO DI6404273-1 DE 07/12/04  
(62) DI 6404273-1 07/12/2004  
(73) Sanremo S/A (BR/RS)  
(72) Sérgio Marques Dias  
(74) D'Mark-RF Assessoria Empresarial Ltda  
Registro prorrogado de 08/12/2019 a 07/12/2024.

---

**(11) DI 6704806-4**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 09/02/2007  
(15) 03/06/2008  
(45) 03/06/2008  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PORTA-AMOSTRA  
(73) Instituto de Tecnologia Para o Desenvolvimento - LACTEC (BR/PR)  
(72) KLEBER FRANKE PORTELLA  
(74) ILDO RITTER DE OLIVEIRA  
Prorrogado de 10/02/2017 a 09/02/2022 (3º Período).

---

**(11) DI 6802705-2**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 23/06/2008  
(15) 25/08/2009  
(45) 25/08/2009  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GRADE DE PROTEÇÃO  
(73) Aeroville Comércio Atacadista de Máquinas para Ventilação Ltda ME (BR/SC)  
(72) Vanderlei Gonçalves de Assis  
(74) Sandro Wunderlich  
Registro prorrogado de 24/06/2018 a 23/06/2023.

---

**(11) DI 6804391-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 31/03/2008  
(15) 23/02/2010  
(45) 23/02/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ESPAÇADOR PARA REDE DE ENERGIA  
(73) I cra Produtos Para Cerâmica Ltda. (BR/SP)

---

(72) Wilson Silva Júnior; Wilson Silva; Andre R. Suzigan Silva; Adriano Ferreira da Silva; Carlos Alberto Paskocimas; Elson Longo da Silva; José Arana Varela; Diogo Paschoalini Volanti

(74) Ednéa Casagrande Pinheiro

Registro prorrogado de 01/04/2018 a 31/03/2023.

---

**(11) DI 6904335-3**

Código 46 - Prorrogação

(22) 17/11/2009

(15) 27/07/2010

(45) 27/07/2010

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO

(73) BIOTROPIC DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA (BR/ES) ;  
BIOTROPIC DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA (BR/ES)

(72) Décio Leite Teixeira Filho

(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA

Prorrogado de 18/11/2019 a 17/11/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6904359-0**

Código 46 - Prorrogação

(22) 19/11/2009

(15) 11/01/2011

(45) 11/01/2011

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A TAMPA PARA AEROSOL

(73) Manoel Torres Sobrinho (BR/SP)

(72) Manoel Torres Sobrinho

(74) Simbolo Marcas e Patentes Ltda

Prorrogado de 20/11/2019 a 19/11/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 7002797-8**

Código 46 - Prorrogação

(22) 19/07/2010

(15) 01/03/2011

(45) 01/03/2011

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ISOLADOR

(73) Marcel Brandao Maia (BR/SP)

(72) Marcel Brandao Maia

(74) MANOEL PAIXÃO DO NASCIMENTO

Prorrogado de 20/07/2020 a 19/07/2025 (3º Período).

---

**(11) DI 7003165-7**

Código 46 - Prorrogação

(22) 18/08/2010

(15) 15/03/2011

(45) 15/03/2011

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ESPAÇADOR

(73) POLAR INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS S.A. (BR/SC)

(72) Dalvir Alvise

---

(74) Sandro Wunderlich

Prorrogado de 19/08/2020 a 18/08/2025 (3º Período).

**Código 46.2 - Exigência de complementação de quinquênio e/ou prorrogação – Art. 120 e 108 da LPI**

O Titular deverá complementar, de acordo com a tabela vigente na data da complementação o recolhimento do quinquênio/prorrogação, acompanhado da guia de cumprimento de exigência. O não cumprimento no prazo de 60 (sessenta) dias acarretará a extinção do registro.

---

**(11) DI 6304603-2**

Código 46.2 - Exigência de complementação de quinquênio e/ou prorrogação – Art. 120 e 108 da LPI

(15) 06/04/2004

(73) DURATEX S.A. (BR/SP)

(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

Para regularização do quarto período de vigência do registro, complemente o valor recolhido pela GRU 29409231812485836, para o atual valor de Renovação, visto que foi recolhida taxa referente ao segundo quinquênio, quando o período necessita de quinquênio e prorrogação. Para cumprimento da exigência, é necessário peticionamento por meio do código 105 junto da apresentação de comprovação de recolhimento, guia gerada pelo código de serviço 800.

---

**(11) DI 6502013-8**

Código 46.2 - Exigência de complementação de quinquênio e/ou prorrogação – Art. 120 e 108 da LPI

(15) 09/08/2005

(73) YKK do Brasil Ltda (BR/SP)

(74) Cruzeiro/NewMarc Marcas e Patentes Ltda

Para regularização do terceiro período de vigência do registro, complemente o valor recolhido pela GRU 0000211503835135, para o atual valor de renovação no prazo extraordinário, visto que o prazo ordinário venceu dia 03/02/2015 e o recolhimento foi realizado no dia 25/05/2015. Para cumprimento da exigência, é necessário peticionamento por meio do código 105 junto da apresentação de comprovação de recolhimento, guia gerada pelo código de serviço 800.

---

**(11) DI 6502015-4**

Código 46.2 - Exigência de complementação de quinquênio e/ou prorrogação – Art. 120 e 108 da LPI

(15) 09/08/2005

(73) YKK do Brasil Ltda (BR/SP)

(74) Cruzeiro/NewMarc Marcas e Patentes Ltda

Para regularização do terceiro período de vigência do registro, complemente o valor recolhido pela GRU 0000211503795729, para o atual valor de renovação no prazo extraordinário, visto que o prazo ordinário venceu dia 03/02/2015 e o recolhimento foi realizado no dia 25/05/2015. Para cumprimento da exigência, é necessário peticionamento por meio do código 105 junto da apresentação de comprovação de recolhimento, guia gerada pelo código de serviço 800.

---

**(11) DI 6504396-0**

Código 46.2 - Exigência de complementação de quinquênio e/ou prorrogação –  
Art. 120 e 108 da LPI

(15) 21/02/2006

(73) Frederico de Almeida Escobar (BR/SP)

(74) Dinâmica Marcas Patentes Ltda

Para regularização do terceiro período de vigência do registro, complemente o valor recolhido pela GRU 0000211501886280, para o atual valor de Renovação, visto que foi recolhida taxa referente ao segundo quinquênio, quando o período necessita de quinquênio e prorrogação. Para cumprimento da exigência, é necessário peticionamento por meio do código 105 junto da apresentação de comprovação de recolhimento, guia gerada pelo código de serviço 800.

---

**(11) DI 6704622-3**

Código 46.2 - Exigência de complementação de quinquênio e/ou prorrogação –  
Art. 120 e 108 da LPI

(15) 03/06/2008

(73) Fiat Group Automobiles (IT)

Para regularização do terceiro período de vigência do registro, complemente o valor recolhido pela GRU 29409231710135984, para o atual valor de Renovação no prazo extraordinário, visto que foi recolhida taxa referente ao segundo quinquênio, quando o período necessita de quinquênio e prorrogação e visto que o prazo ordinário venceu dia 22/10/2017 e o recolhimento foi realizado no dia 14/11/2017. Para cumprimento da exigência, é necessário peticionamento por meio do código 105 junto da apresentação de comprovação de recolhimento, guia gerada pelo código de serviço 800.

---

**(11) DI 6704639-8**

Código 46.2 - Exigência de complementação de quinquênio e/ou prorrogação –  
Art. 120 e 108 da LPI

(15) 03/06/2008

(73) FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA (BR/MG)

Para regularização do terceiro período de vigência do registro, complemente o valor recolhido pela GRU 29409231710135364, para o atual valor de Renovação no prazo extraordinário, visto que foi recolhida taxa referente ao segundo quinquênio, quando o período necessita de quinquênio e prorrogação e visto que o prazo ordinário venceu dia 26/10/2017 e o recolhimento foi realizado no dia 10/11/2017. Para cumprimento da exigência, é necessário peticionamento por meio do código 105 junto da apresentação de comprovação de recolhimento, guia gerada pelo código de serviço 800.

### Código 47 - Petição Não Conhecida

Não conhecimento da petição apresentada em virtude do disposto nos Arts. 218 ou 219 da LPI.

---

**(21) BR 32 2018 001846-2**

Código 47 - Petição Não Conhecida

(22) 11/10/2013

(62) BR 32 2015 001273-3 11/10/2013

(71) BEMIS MANUFACTURING COMPANY (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Desconhecida a petição 020180000760, de 07/05/2018, correspondente à solicitação de depósito do pedido em tela, por falta de fundamentação legal, conforme Art. 219, inciso II, da LPI.

---

**(21) BR 32 2018 003185-0**

Código 47 - Petição Não Conhecida

(22) 30/06/2017

(62) BR 30 2017 002713-0 30/06/2017

(71) UNICEP PACKAGING, LLC (US)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Desconhecida a petição 870180063537, de 23/07/2018, correspondente à solicitação de depósito do pedido em tela, por falta de fundamentação legal, conforme Art. 219, inciso II, da LPI.



**Código 47.1 - Petição Prejudicada**

Prejudicada a Petição Indicada de acordo com o complemento.

---

**(21) BR 30 2012 006205-5**

Código 47.1 - Petição Prejudicada

(22) 04/12/2012

(30) 04/06/2012 US 29/423,677

(71) Microsoft Corporation (US)

(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda

Prejudicada a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, em razão da publicação do indeferimento do pedido, publicado na RPI 2265, de 03/06/2014. Em referência ao protocolo nº 020130017487, de 01/03/2013.

---

**(21) BR 30 2012 006428-7**

Código 47.1 - Petição Prejudicada

(22) 13/12/2012

(30) 13/06/2012 US 29/424,553

(71) MICROSOFT CORPORATION (US)

(74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA

Prejudicada a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores, em razão do arquivamento do pedido, publicado na RPI 2333, de 22/09/2015. Em referência ao protocolo nº 020130051146, de 11/06/2013.

---

**(21) BR 30 2014 002021-8**

Código 47.1 - Petição Prejudicada

(22) 07/05/2014

(30) 26/11/2013 US 29/473,780

(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)

(74) ARARIPE & ASSOCIADOS

Petição prejudicada, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, tendo em vista a extinção do registro, publicada na RPI 2552, de 03/12/2019. Em referência ao protocolo nº 020140023265, de 28/07/2014.

**Código 47.3 - Petição Deferida**

## Deferimento da petição apresentada

---

<b>(11) BR 30 2012 001060-8</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 020130003485, de 14/01/2013.
<b>(11) BR 30 2012 005117-7</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) Di BLasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130000177, de 02/01/2013.
<b>(11) BR 30 2012 005118-5</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130000171, de 02/01/2013.
<b>(11) BR 30 2012 005119-3</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130000182, de 02/01/2013.
<b>(11) BR 30 2012 005120-7</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di BLasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130000180, de 02/01/2013.
<b>(11) BR 30 2012 005121-5</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) Di BLasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130000174, de 02/01/2013.
<b>(11) BR 30 2012 005123-1</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

---

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130000175, de 02/01/2013.

---

**(11) BR 30 2012 006167-9**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)  
(74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130016905, de 28/02/2013.

---

**(11) BR 30 2012 006169-5**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)  
(74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130016912, de 28/02/2013.

---

**(11) BR 30 2012 006191-1**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) Microsoft Corporation (US)  
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130016175, de 27/02/2013.

---

**(11) BR 30 2012 006200-4**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)  
(74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130016176, de 27/02/2013.

---

**(11) BR 30 2012 006201-2**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) Microsoft Corporation (US)  
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130016173, de 27/02/2013.

---

**(11) BR 30 2012 006206-3**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) Microsoft Corporation (US)  
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130017469, de 01/03/2013.

---

**(11) BR 30 2012 006207-1**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)  
(74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130019769, de 11/03/2013.

---

<b>(11) BR 30 2012 006208-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130019770, de 11/03/2013.
<b>(11) BR 30 2012 006209-8</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di BLasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130017466, de 01/03/2013.
<b>(11) BR 30 2012 006210-1</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130017472, de 01/03/2013.
<b>(11) BR 30 2012 006211-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130017468, de 01/03/2013.
<b>(11) BR 30 2012 006351-5</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130017471, de 01/03/2013.
<b>(11) BR 30 2012 006352-3</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130017478, de 01/03/2013.
<b>(21) BR 30 2012 006414-7</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130020913, de 13/03/2013.
<b>(21) BR 30 2012 006415-5</b>	Código 47.3 - Petição Deferida

---

(71) MICROSOFT CORPORATION (US)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Deferida a petição, com vistas à constituição de procurador. Em referência ao protocolo nº 870190056483, de 18/06/2019.

---

**(11) BR 30 2012 006417-1** Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) Microsoft Corporation (US)  
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130017482, de 01/03/2013.

---

**(11) BR 30 2012 006418-0** Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)  
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130020922, de 13/03/2013.

---

**(11) BR 30 2012 006419-8** Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)  
(74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130020955, de 13/03/2013.

---

**(11) BR 30 2012 006420-1** Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)  
(74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130020953, de 13/03/2013.

---

**(11) BR 30 2012 006421-0** Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) Microsoft Corporation (US)  
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130017477, de 01/03/2013.

---

**(11) BR 30 2012 006422-8** Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130020929, de 13/03/2013.

---

**(11) BR 30 2012 006423-6** Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)  
(74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA

---

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130020943, de 13/03/2013.

---

**(11) BR 30 2012 006424-4**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)  
(74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130020948, de 13/03/2013.

---

**(11) BR 30 2012 006425-2**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)  
(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130020917, de 13/03/2013.

---

**(11) BR 30 2012 006426-0**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)  
(74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130020903, de 13/03/2013.

---

**(11) BR 30 2012 006427-9**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)  
(74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130020946, de 13/03/2013.

---

**(11) BR 30 2012 006429-5**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)  
(74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130020940, de 13/03/2013.

---

**(11) BR 30 2012 006430-9**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130017470, de 01/03/2013.

---

**(11) BR 30 2012 006431-7**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)  
(74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130020898, de 13/03/2013.

---

<b>(11) BR 30 2012 006433-3</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130020908, de 13/03/2013.
<b>(11) BR 30 2012 006456-2</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130021291, de 14/03/2013.
<b>(11) BR 30 2012 006457-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130021287, de 14/03/2013.
<b>(11) BR 30 2012 006458-9</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130021292, de 14/03/2013.
<b>(11) BR 30 2012 006459-7</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130017484, de 01/03/2013.
<b>(11) BR 30 2012 006503-8</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) Di BLasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130022313, de 18/03/2013.
<b>(11) BR 30 2012 006504-6</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di BLasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130017473, de 01/03/2013.
<b>(11) BR 30 2012 006505-4</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US)

---

	(74) DI BLASI , PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130022318, de 18/03/2013.
<b>(11) BR 30 2012 006572-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130017475, de 01/03/2013.
<b>(11) BR 30 2012 006637-9</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130023839, de 22/03/2013.
<b>(11) BR 30 2012 006638-7</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130023853, de 22/03/2013.
<b>(11) BR 30 2012 006639-5</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130023865, de 22/03/2013.
<b>(11) BR 30 2012 006640-9</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130023854, de 22/03/2013.
<b>(11) BR 30 2012 006641-7</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130023842, de 22/03/2013.
<b>(11) BR 30 2012 006642-5</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade



---

unionista. Em referência ao protocolo nº 020130023861, de 22/03/2013.

---

**(11) BR 30 2012 006644-1**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)  
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130023819, de 22/03/2013.

---

**(11) BR 30 2012 006645-0**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) Microsoft Corporation (US)  
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130023827, de 22/03/2013.

---

**(11) BR 30 2012 006647-6**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) Microsoft Corporation (US)  
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130023825, de 22/03/2013.

---

**(11) BR 30 2012 006648-4**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) Microsoft Corporation (US)  
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130023856, de 22/03/2013.

---

**(11) BR 30 2012 006649-2**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) Microsoft Corporation (US)  
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130023822, de 22/03/2013.

---

**(11) BR 30 2012 006650-6**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) Microsoft Corporation (US)  
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130023837, de 22/03/2013.

---

**(11) BR 30 2012 006652-2**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) Microsoft Corporation (US)  
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130023830, de 22/03/2013.

---

<b>(11) BR 30 2012 006653-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130023833, de 22/03/2013.
<b>(11) BR 30 2012 006657-3</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130023846, de 22/03/2013.
<b>(11) BR 30 2012 006658-1</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130023849, de 22/03/2013.
<b>(11) BR 30 2013 000435-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130038062, de 06/05/2013.
<b>(11) BR 30 2013 000436-8</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130038064, de 06/05/2013.
<b>(11) BR 30 2013 000437-6</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130038061, de 06/05/2013.
<b>(11) BR 30 2015 003996-5</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 870160005813, de 22/02/2016.
<b>(11) BR 30 2015 004000-9</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US)

---

	(74) MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 870160006043, de 23/02/2016.
<b>(11) BR 30 2015 004246-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 870160008286, de 08/03/2016.
<b>(11) BR 30 2015 004247-8</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 870160008488, de 09/03/2016.
<b>(11) BR 30 2015 004488-8</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 870160010187, de 22/03/2016.
<b>(11) BR 30 2015 004489-6</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 870160010188, de 22/03/2016.
<b>(11) BR 30 2015 005635-5</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 870160025975, de 06/06/2016.
<b>(11) BR 30 2016 000286-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 870160015683, de 26/04/2016.
<b>(11) BR 30 2016 000287-8</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade

---

unionista. Em referência ao protocolo nº 870160015684, de 26/04/2016.

---

**(11) BR 30 2016 000296-7**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)  
(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 870160015961, de 27/04/2016.

---

**(11) BR 30 2016 000297-5**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)  
(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 870160015962, de 27/04/2016.

---

**(11) BR 30 2016 000298-3**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)  
(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 870160015965, de 27/04/2016.

---

**(11) BR 30 2016 000299-1**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)  
(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 870160015964, de 27/04/2016.

---

**(11) BR 30 2016 000300-9**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)  
(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 870160015963, de 27/04/2016.

---

**(11) BR 30 2016 000377-7**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)  
(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 870160040211, de 28/07/2016.

---

**(11) BR 30 2016 000378-5**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)  
(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 870160040209, de 28/07/2016.

---

<b>(11) BR 30 2016 000380-7</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 870160040210, de 28/07/2016.
<b>(11) BR 30 2016 000381-5</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 870160040208, de 28/07/2016.
<b>(11) BR 30 2016 000406-4</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 870160040573, de 29/07/2016.
<b>(11) BR 30 2016 000459-5</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 870160018999, de 10/05/2016.
<b>(11) BR 30 2016 000605-9</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 870160020493, de 16/05/2016.
<b>(11) BR 30 2016 000982-1</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 870160019348, de 11/05/2016.
<b>(11) BR 30 2016 001028-5</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) AVERY DENNISON RETAIL INFORMATION SERVICES, LLC (US) (74) Vieira de Mello Advogados Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração e de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 870160019014, de 10/05/2016.
<b>(11) BR 30 2016 001164-8</b>	Código 47.3 - Petição Deferida

---

	(71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 870160028995, de 16/06/2016.
<b>(11) BR 30 2016 001806-5</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 870160036055, de 13/07/2016.
<b>(11) BR 30 2016 001807-3</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 870160036337, de 14/07/2016.
<b>(11) BR 30 2016 001809-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 870160036350, de 14/07/2016.
<b>(11) BR 30 2016 001810-3</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 870160036785, de 15/07/2016.
<b>(11) BR 30 2016 001811-1</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 870160036056, de 13/07/2016.
<b>(11) BR 30 2016 003793-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) HILL'S PET NUTRITION, INC. (US) (74) FLÁVIA SALIM LOPES Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020160007256, de 28/11/2016.
<b>(11) BR 30 2016 004029-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

---

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 870160061088, de 19/10/2016.

---

**(21) BR 30 2019 002318-0**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) TERUMO KABUSHIKI KAISHA (JP)  
(74) LICKS ADVOGADOS  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190069819

---

**(21) BR 30 2019 003767-0**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) EJ MÓVEIS DE JACI INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA (BR/SP)  
(74) MARCOS ANDREAS DA SILVA QUAGLIO  
Referente à solicitação de alteração de procurador, apresentada na petição de protocolo 870190116769

---

**(21) BR 30 2019 004344-0**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) BASKIM KAYTAS (DE) ; ALPER ILTER (TR) ; RUTH WINTERSTEIN (DE) ; MICHAEL HERKOMMER (DE)  
(74) Licks Advogados  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190124399

---

**(21) BR 30 2019 005241-5**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) ITW DO BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA (BR/SP)  
(74) OPICE BLUM, BRUNO, ABRUSIO E VAINZOF ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Deferida a petição, com vistas à constituição de novo procurador. Em referência ao protocolo nº 870190116351, de 11/11/2019.

---

**(11) BR 30 2019 005243-1**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) ITW DO BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA (BR/SP)  
(74) OPICE BLUM, BRUNO, ABRUSIO E VAINZOF ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Deferida a petição, com vistas à constituição de novo procurador. Em referência ao protocolo nº 870190116346, de 11/11/2019.

---

**(11) BR 30 2019 005246-6**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) ITW DO BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA (BR/SP)  
(74) OPICE BLUM, BRUNO, ABRUSIO E VAINZOF ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Deferida a petição, com vistas à constituição de novo procurador. Em referência ao protocolo nº 870190116336, de 11/11/2019.





### **Código 47.7 - Petição Não Atendida**

Não atendidas as solicitações das petições em referência, conforme indicado em cada publicação.

---

**(11) BR 30 2013 002575-6**

Código 47.7 - Petição Não Atendida

(71) UNISENSE FERTILITECH A/S (DK)

(74) ORLANDO DE SOUZA

Petição 870190114204 de 07/11/2019 não atendida, por se tratar de pedido de correção da sigla do documento de prioridade de EM para EP, quando na verdade está correto o uso de EM em nosso sistema, para o Escritório de Harmonização do Mercado Interior.

**Código 49 - Perda de Prioridade**

Perda da prioridade reivindicada por não atender às disposições previstas no Art. 99 da LPI.

---

**(21) BR 30 2019 002121-8**

Código 49 - Perda de Prioridade

(22) 20/05/2019

(71) PANINI S.P.A. (IT)

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Referente à reivindicação de Prioridade nº EM 005830890-0001, de 21/11/2018, por não haver correspondência entre a matéria apresentada na prioridade e a apresentada no pedido. O objeto correspondente foi suprimido do pedido. Referente à reivindicação de Prioridade nº EM 005830890-0003, de 21/11/2018, por não haver correspondência entre a matéria apresentada na prioridade e a apresentada no pedido. O objeto correspondente foi suprimido do pedido. Referente à reivindicação de Prioridade nº EM 005830890-0004, de 21/11/2018, por não haver correspondência entre a matéria apresentada na prioridade e a apresentada no pedido. O objeto correspondente foi suprimido do pedido.

### **Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade**

O titular poderá apresentar recurso contra a perda de prioridade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado. Sobrestado o exame do pedido até o fim do exame do recurso ou, na ausência deste, até o fim do prazo de 60 (sessenta) dias.

---

**(21) BR 30 2019 002121-8**

Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade

(43) 10/12/2019

(71) PANINI S.P.A. (IT)

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

**Código 53 - Notificação de Decisão Judicial**

Notificação de decisão judicial referente ao registro.

---

<b>(11) DI 6300267-1</b>	<p>Código 53 - Notificação de Decisão Judicial (22) 15/01/2003 (15) 06/05/2003 (71) Bebidas Asteca Ltda. (BR/SP) (74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI: SEI! 52402.012984/2019-61 Origem: 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, 5ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE AÇÃO Ordinária nº: 1205957-27.1998.403.6112 Autor: UNIÃO FEDERAL Réus: BEBIDAS ASTECA LTDA Decisão: "Por determinação Judicial, comunico a Vossa Senhoria, para as devidas providências, que foi REVOGADA a indisponibilidade de todos os bens da executada BEBIDAS ASTECA LTDA"</p>
<b>(11) DI 6602655-5</b>	<p>Código 53 - Notificação de Decisão Judicial (22) 22/06/2006 (15) 14/11/2006 (71) Bebidas Asteca Ltda (BR/SP) (74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI: SEI! 52402.012984/2019-61 Origem: 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, 5ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE AÇÃO Ordinária nº: 1205957-27.1998.403.6112 Autor: UNIÃO FEDERAL Réus: BEBIDAS ASTECA LTDA Decisão: "Por determinação Judicial, comunico a Vossa Senhoria, para as devidas providências, que foi REVOGADA a indisponibilidade de todos os bens da executada BEBIDAS ASTECA LTDA"</p>
<b>(11) DI 6603985-1</b>	<p>Código 53 - Notificação de Decisão Judicial (22) 18/09/2006 (15) 27/03/2007 (71) Bebidas Asteca Ltda (BR/SP) (74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI: SEI! 52402.012984/2019-61 Origem: 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, 5ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE AÇÃO Ordinária nº: 1205957-27.1998.403.6112 Autor: UNIÃO FEDERAL Réus: BEBIDAS ASTECA LTDA Decisão: "Por determinação Judicial, comunico a Vossa Senhoria, para as devidas providências, que foi REVOGADA a indisponibilidade de todos os bens da executada BEBIDAS ASTECA LTDA"</p>

---

**(11) DI 6604004-3**

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 18/09/2006

(15) 09/01/2007

(71) Bebidas Asteca Ltda (BR/SP)

(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI: SEI! 52402.012984/2019-61 Origem: 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, 5ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE AÇÃO Ordinária nº: 1205957-27.1998.403.6112 Autor: UNIÃO FEDERAL Réus: BEBIDAS ASTECA LTDA Decisão: "Por determinação Judicial, comunico a Vossa Senhoria, para as devidas providências, que foi REVOGADA a indisponibilidade de todos os bens da executada BEBIDAS ASTECA LTDA"

---

**(11) DI 7100193-0**

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 20/01/2011

(15) 21/06/2011

(71) BEBIDAS ASTECA LTDA (BR/SP)

(74) SÍMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA.

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI: SEI! 52402.012984/2019-61 Origem: 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, 5ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE AÇÃO Ordinária nº: 1205957-27.1998.403.6112 Autor: UNIÃO FEDERAL Réus: BEBIDAS ASTECA LTDA Decisão: "Por determinação Judicial, comunico a Vossa Senhoria, para as devidas providências, que foi REVOGADA a indisponibilidade de todos os bens da executada BEBIDAS ASTECA LTDA"

### **Código 65 - Desistência de Pedido Homologada**

Homologada a desistência do pedido de registro de desenho industrial, com base no art. 51 da Lei 9.784/99.

---

**(21) BR 30 2018 003378-7**

Código 65 - Desistência de Pedido Homologada

(22) 02/08/2018

(71) BEIJING HANERGY SOLAR POWER INVESTMENT CO., LTD. (CN)

(74) MÜLLER, CID, NORONHA, CRUZ & GORENSTEIN ADVOGADOS ASSOCIADOS

Homologada a desistência do pedido de desenho industrial 302018003378-7, com base no art. 51 da Lei 9.784/99, mediante a protocolização da petição 870190022980 de 11/03/2019.

---

**(21) BR 30 2019 004113-8**

Código 65 - Desistência de Pedido Homologada

(22) 02/09/2019

(71) MARIA ZENAIDE MACHADO WESSLER SILVEIRA LEITE (BR/SC) ; THAIS WESSLER DA SILVA MANQUEIRO (BR/SC) ; RODRIGO ROSA (BR/SC) ; MARCELO BREZINK (BR/SC)

(74) NILVAN PAULO MINGURANSE

Homologada a desistência do pedido de desenho industrial 302019004113-8, com base no art. 51 da Lei 9.784/99, mediante a protocolização da petição 870190121331 de 22/11/2019.

**Código 71 - Despacho Anulado**

Anulada o despacho, por ter sido indevido, conforme indicado no complemento.

---

<b>(11) BR 30 2013 004506-4</b>	Código 71 - Despacho Anulado (22) 09/09/2013 (15) 30/12/2014 (71) JACK VARTANIAN - EPP (BR/SP) (74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA Referente RPI: 2552 - Cód. 40, Publicado: 03/12/2019, por ter sido indevido.
<b>(11) BR 30 2018 002972-0</b>	Código 71 - Despacho Anulado (22) 10/07/2018 (15) 18/09/2018 (71) INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA SÃO FRANCISCO LTDA - EPP (BR/SP) (74) FOCUS MARCAS E PATENTES LTDA. Referente RPI: 2552 - Cód. 40, Publicado: 03/12/2019
<b>(11) BR 30 2018 003027-3</b>	Código 71 - Despacho Anulado (22) 13/07/2018 (15) 18/09/2018 (71) REINALDO ANTONIO RAMOS (BR/SP) (74) Marcelo Lotze Referente RPI: 2552 - Cód. 40, Publicado: 03/12/2019, por ter sido indevido.
<b>(11) BR 30 2018 055391-8</b>	Código 71 - Despacho Anulado (22) 22/11/2018 (15) 17/12/2019 (71) SEARS BRANDS, L.L.C. (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS Referente RPI: 2544 - Cód. 34, Publicado: 08/10/2019, por ter sido indevido.
<b>(21) BR 30 2019 004972-4</b>	Código 71 - Despacho Anulado (22) 15/10/2019 (71) BHZ DESIGN SERVIÇO DE ARTES GRÁFICAS LTDA - ME (BR/RS) ; EULER DE PAULA SILVA (BR/RS) Referente RPI: 2549 - Cód. 30, Publicado: 12/11/2019, por ter sido indevido, uma vez que foi apresentada tempestivamente petição de cumprimento de exigência formal.
<b>(11) DI 6203485-5</b>	Código 71 - Despacho Anulado (22) 20/11/2002

---

(15) 17/06/2003

(71) OSVALDO GOMES DE OLIVEIRA (BR/SP)

(74) PA Produtores Associados Marcas e Patentes Ltda

Referente RPI: 2550 - Cód. 46.2, Publicado: 19/11/2019, por ter sido indevido, uma vez que dia 20/11/2017 era feriado no Rio de Janeiro, tendo sido paga a taxa de renovação no prazo ordinário corretamente, em 21/11/2017.

---

**(11) DI 7002797-8**

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 19/07/2010

(15) 01/03/2011

(71) Marcel Brandao Maia (BR/SP)

(74) MANOEL PAIXÃO DO NASCIMENTO

Referente RPI: 2552 - Cód. 40, Publicado: 03/12/2019, por ter sido indevido.



**Código 73 - Retificação**

Retificação da publicação de qualquer um dos itens anteriores por ter sido efetuada com incorreção. Tal publicação não implica na alteração da data da decisão ou despacho e nos prazos decorrentes da mesma.

---

**(11) BR 30 2018 054062-0**

Código 73 - Retificação

(22) 06/09/2018

(15) 06/08/2019

(30) 09/03/2018 CH 143832; 09/03/2018 CH 143833; 26/03/2018 CH 143879

(45) 06/08/2019

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISTRIBUIDOR DE BEBIDAS.

(71) SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S.A. (CH)

(72) PIERRE STRUZKA; BAPTISTE CAVALLI; PAUL MICHEL

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Referente RPI: 2535 - Cód. 39, Publicado: 06/08/2019, tendo em vista erro no

nome do procurador. Considerar os dados atuais: Dannemann, Siemsen, Bigler &amp; Ipanema Moreira, conforme petição 870190059803 de 27/06/2019.

---

**(21) BR 30 2019 002264-8**

Código 73 - Retificação

(22) 27/05/2019

(44) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CÂMARA DE LIMPEZA DE UMA MÁQUINA COLHEDORA

(71) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG)

(72) DAENIO CLEODOLPHI; JOÃO AUGUSTO MARCOLIN LUCCA; CARLOS EDUARDO DE CARVALHO VISCONTI; ROGELIO CHOVET; RYAN

CHRISTOPHER ROBERGE

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL &amp; CIA)

Referente RPI: 2547 - Cód. 34, Publicado: 29/10/2019, por ter sido publicado

com incorreções. Desconsiderar o texto anterior e considerar o seguinte: As figuras não estão correspondentes entre si: nas figuras 2.1, 2.2, 2.5, 2.6, 2.7 e 2.8 não estão representados os chanfros das abas laterais que dão continuidade às áreas semicirculares do objeto. Estas abas são formadas por vários planos, que não estão indicados. A publicação desta retificação não implica em alteração do prazo para cumprimento da exigência.

---

**(21) BR 30 2019 004972-4**

Código 73 - Retificação

(22) 15/10/2019

(44) 10/12/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BONECO MONSTOY CHUPACABRAS

(71) BHZ DESIGN SERVIÇO DE ARTES GRÁFICAS LTDA - ME (BR/RS) ;

EULER DE PAULA SILVA (BR/RS)

---

(72) EULER DE PAULA SILVA

Referente RPI: 2552 - Cód. 47, Publicado: 03/12/2019. Retificado o despacho e sendo válido o seguinte complemento: Petição 870190112143 de 01/11/2019 não conhecida por não ter havido pagamento da Guia de Recolhimento da União relativa ao serviço solicitado, conforme artigo 218 da Lei 9279/96, artigo 5º da Resolução 146/2015 e item 3.4 do Manual de Desenhos Industriais.

### Código 75 - Emissão de Fotocópia

Emissão de fotocópia de Desenho Industrial.

---

**(21) BR 30 2015 000562-9**

Código 75 - Emissão de Fotocópia

(71) SATAKE CORPORATION (JP) ; MECHANO TRANSFORMER CORPORATION (JP) ; KURODA PNEUMATICS LTD (JP)

(74) TAVARES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

Disponibilizada em 29/11/2019 a fotocópia solicitada através da petição 870190123542.

---

**(21) BR 30 2016 004501-1**

Código 75 - Emissão de Fotocópia

(71) HELLA KGAA HUECK & CO. (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Disponibilizada em 27/11/2019 a fotocópia solicitada através da petição 870190122405.

---

**(21) BR 30 2017 000659-0**

Código 75 - Emissão de Fotocópia

(71) WILSON VIEIRA DOS SANTOS (BR/SP)

(74) SILVIO LOPES & ASSOCIADOS LTDA - (nome anterior Fernando Marchetti)

Disponibilizada em 29/11/2019 a fotocópia solicitada através da petição 870190120835.

---

**(21) BR 30 2018 001120-1**

Código 75 - Emissão de Fotocópia

(71) PARLUX S.P.A. (IT)

(74) LEILDA RIBEIRO DA SILVA

Disponibilizada em 29/11/2019 a fotocópia solicitada através da petição 870190123536.